

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

VANILDA HONÓRIA DOS SANTOS

A FILOSOFIA POLÍTICA NA CIÊNCIA NOVA DE VICO

UBERLÂNDIA/MG

2012

VANILDA HONÓRIA DOS SANTOS

A FILOSOFIA POLÍTICA NA CIÊNCIA NOVA DE VICO

Dissertação a ser apresentada ao Curso de Mestrado em Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia, para obtenção do título de mestre em filosofia. Área de concentração: Filosofia Moderna e Contemporânea. Linha de pesquisa: Filosofia Social e Política. Orientador: Sertório de Amorim e Silva Neto.

UBERLÂNDIA/MG

2012

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

S237f Santos, Vanilda Honória dos, 1973-

A filosofia política na Ciência Nova de Vico / Vanilda Honória dos Santos - 2012. 113 p.

Orientador: Sertório de Amorim e Silva Neto.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia,
Programa de Pós-graduação em Filosofia.

Inclui bibliografia.

1. Vico, Giambattista, 1668-1744. *Scienza nuova* - Teses. 2. Filosofia - Teses. 3. Ciência política - Filosofia - Teses. 4. Direito natural - Teses. I. Silva Neto, Sertório de Amorim e. II. Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós-Graduação em Filosofia. III. Título.

CDU: 1

VANILDA HONÓRIA DOS SANTOS

A FILOSOFIA POLÍTICA NA CIÊNCIA NOVA DE VICO

Dissertação defendida e aprovada em 29 de março de 2012, pela banca
examinadora constituída pelos professores:

Prof. Dr. Sertório de Amorim e Silva Neto (Orientador)

Prof. Dr. Carlo Gabriel Kszan Pancera (UFMG)

Prof. Dr. Humberto Aparecido de Oliveira Guido (UFU)

UBERLÂNDIA/MG

2012

*Aos meus filhos Erik, Janaina, Vitória e Eliza
pelo amor e compreensão durante os longos
momentos de ausência.*

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador Prof. Dr. Sertório de Amorim e Silva Neto por apoiar minhas ideias e pela confiança depositada em meu trabalho. Agradeço também por ter sabiamente indicado o melhor caminho a ser seguido, e principalmente por me acolher sob sua orientação.

Agradeço aos meus pais Manoel e Glória, e aos meus filhos pelo amor, apoio, incentivo e compreensão durante os anos de estudo.

Ao Prof. Dr. Humberto Aparecido de Oliveira Guido por ter me apresentado a filosofia de Giambattista Vico, por ter acreditado em meu trabalho e se disposto a me orientar durante a fase inicial desta pesquisa. Agradeço principalmente por ter aceitado participar da avaliação deste trabalho.

Ao Prof. Dr. Bento Itamar Borges e à Profa Dra Adriany de Ávila Melo Sampaio pelo incentivo e amizade durante a graduação, o que contribuiu para que ingressasse no mestrado.

Aos amigos integrantes do Grupo de Estudos da Filosofia de Giambattista Vico pela amizade e interlocução que muito contribuíram com a realização desta dissertação.

Ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Uberlândia, na pessoa de seus professores, funcionários e colegas de curso, pela atenção e respeito, e à FAPEMIG por ter fomentado esta pesquisa.

Aos amigos Tânia, Leila, Michel, Alex, Yane, Patrícia e Francislaine pelo apoio, carinho e amizade, e por terem me acompanhado nesse processo.

Ao Prof. Dr. Carlo Gabriel Kszan Pancera por ter aceitado participar da avaliação deste trabalho.

RESUMO

O objetivo desta dissertação é examinar a filosofia política de Giambattista Vico, expressa em sua obra magna *Scienza Nuova* (1744), na qual ele investiga a natureza comum das nações. O método da nova ciência de Vico é a relação de cooperação entre filosofia e filologia, reabilitando a importância da história para os estudos políticos. A nova proposta considera a esfera da vida prática e do agir humano, o que demonstrará que a origem das nações e do direito natural se deu a partir de um senso comum entre as mesmas.

Palavras chave: Vico, Nova Ciência, Filosofia Política e Direito Natural das gentes.

ABSTRACT

The objective of this dissertation is to examine the political philosophy of Giambattista Vico present in his greatest work named *Scienza Nuova* (1744) in which He looks into the common nature of the nations. The *scienza nuova* method is the cooperative relation between philosophy and philology highlighting the importance of the history for the political studies. The new proposal considers the field of practical life and human action in order to demonstrate that the origins of the nations as well as the natural law came from the common sense in the nations themselves.

Key words: Vico, New Science, Political Philosophy and People's Natural Law.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO I	15
O MÉTODO	15
1.1 A nova arte crítica	15
1.2 A Filosofia da autoridade	22
1.3 A contribuição para os estudos políticos.....	24
1.4 A providência divina.....	28
1.5 A história das ideias humanas	31
1.6 A história ideal eterna	34
CAPÍTULO II	39
A METAFÍSICA POÉTICA.....	39
2.1 Sabedoria Poética e o debate sobre a sabedoria dos modernos.....	39
2.2 A poesia enquanto <i>Lógica Poética</i>	46
2.3 A descoberta do verdadeiro Homero.....	53
CAPÍTULO III.....	60
A MORAL POÉTICA E A ECONOMIA	60
3.1 As religiões.....	60
3.2 Os matrimônios	65
3.3 Os campos de cultivo	69
3.4 Os sepultamentos	72
3.5. O poder paterno e a organização das famílias.....	74
3.6 A introdução dos fâmulos ou clientes	79
CAPÍTULO IV	86
A POLÍTICA	86
4.1 As contendas agrárias e formação das aristocracias	86

4.2 As contendas heróicas.....	92
4.3 As repúblicas populares	97
4.4 Das repúblicas populares às monarquias	100
4.5 A queda na barbárie e o renascer das nações.....	104
CONSIDERAÇÕES FINAIS	106
REFERÊNCIAS	111

LISTA DE ABREVIAÇÕES

Sn44 Scienza nuova (1744)

De ant. De antiquíssima (1710)

DU Diritto Universale (1720-1722)

EN Ética a Nicômaco

INTRODUÇÃO

Esta dissertação tem o objetivo de examinar a filosofia política no pensamento de Giambattista Vico (1668-1744), que implica em investigar a natureza comum das nações e o direito natural. O método proposto por Vico para a realização deste projeto é a relação de colaboração entre filosofia e filologia, denominado por ele nova arte crítica.

O filósofo estabelece uma crítica filosófica ao conhecimento produzido até então, que desconsiderou essa relação necessária, desvinculando as duas instâncias. Deste modo, o acesso aos elementos que evidenciam as origens do mundo das nações ou mundo civil é possível a partir da análise dos fatos presentes na história humana, a vida prática e o agir humano. Para conhecer a história em seus primórdios é necessário compreender a maneira como pensavam e agiam os homens primitivos, considerados por Vico os autores da história, portanto, das nações. Diante disso, a nova ciência adquire o estatuto de metafísica da mente humana.

Importantes estudos sobre a filosofia de Vico contribuíram com a elaboração deste trabalho. No Brasil, os estudos de Guido, Silva Neto, o diálogo e as pesquisas desenvolvidas pelo Grupo de Estudos da Filosofia de Vico. Em âmbito internacional, os trabalhos de Bellofiore, Damiani e Bravo, dentre outros, fundamentaram o exame da filosofia política de Vico aqui proposto.

Este estudo se fundamenta na obra magna de Giambattista Vico, a *Scienza nuova* de 1744. A nova ciência de Vico objetiva demonstrar a natureza comum das nações, a qual é acessada a partir do estudo das leis dos povos, que desde que passaram a viver em sociedade celebram matrimônios, sepultam seus mortos e vivem conforme as leis de suas repúblicas. Investigar esses elementos comuns implica em conhecer a sabedoria dos homens primitivos, os primeiros autores das nações.

Segundo a nova ciência, o direito natural se origina a partir dos costumes dos povos, e não da reflexão racional e abstrata determinada pelos filósofos. Diante disso, explicitar as origens da vida em sociedade (a natureza comum das nações) significa demonstrar também o direito natural, que é a investigação dos fundamentos da vida em sociedade e da justiça. Compreender a natureza do que é justo é importante para toda história do Direito, e pode ser

verificada na análise do que cada nação em suas diferentes épocas considerou como justo. De tal modo, verifica-se que o direito positivo participa de algum modo do direito natural.

O conceito de natureza humana é fundamental para o direito natural. De acordo com Vico a natureza humana é racional e sociável, assim como para a tradição clássica. Entretanto, ela não é imutável conforme acreditaram os teóricos do direito natural moderno; ao contrário, ela se modifica à medida que a mente dos homens também se transforma, sempre de modo a promover a sociabilidade natural.

Para atingir nosso objetivo e a maior compreensão dos propósitos da nova arte crítica viquiana, a dissertação foi organizada em cinco capítulos.

O primeiro capítulo apresenta o método utilizado para elaborar a nova arte crítica, o novo método para a investigação das origens da vida em sociedade, através da relação de cooperação entre filosofia e filologia, a qual se difere dos parâmetros que nortearam a filosofia moderna, fundada unicamente na razão clara e distinta do método matemático, em detrimento da história humana. Destacam-se nessa parte os aspectos da nova arte crítica. Considerando o intento principal deste trabalho, examinar a filosofia política no pensamento de Vico, é apresentada também a contribuição da proposta viquiana para os estudos políticos.

O segundo capítulo trata da metafísica poética. Conhecer os princípios das nações requer compreender o modo como os primeiros homens pensavam e agiam, o que é possível a partir do estudo da poesia, entendida como registros históricos dos primeiros povos. Diante disso, o estudo da sabedoria, acessada pelo conhecimento da mente dos primeiros homens é fundamental na nova ciência, o que a caracteriza como uma metafísica poética. Discorre-se primeiramente sobre o debate acerca da sabedoria dos modernos, situando Vico e seu posicionamento crítico. É apresentada a poesia enquanto lógica poética e a análise de Vico sobre a sabedoria de Homero, que foi vulgar e não filosófica, como julgaram os filósofos.

O terceiro capítulo aborda a moral poética e os três princípios universais e eternos da nova ciência, presentes em todas as nações, mesmo que não tenham tido contato entre si: as religiões, os matrimônios e os sepultamentos. Estes princípios foram os responsáveis pela constituição da vida em sociedade, sem os quais a humanidade não teria se efetivado, pois prepararam os homens primitivos a partir da educação das virtudes necessárias para se viver em sociedade.

Ainda no terceiro capítulo é apresentada a Economia ou doutrina Econômica, referindo-se ao Estado de famílias, a primeira organização social. Entretanto, ainda não considerada uma sociedade política, por ser fundada sob impérios privados, cujo poder era exercido pelos pais de famílias, compostas inicialmente de pais e filhos, e mais tarde, devido a conflitos, acabou-se por se constituírem de pais, filhos e fâmulos ou clientes. O direito natural desse período apresenta características próprias segundo a natureza dos homens, ainda poética, o direito divino ou direito natural das gentes maiores (*ius maiorum gentium*), fundado na violência privada para definir o que é justo.

Finalmente, o quarto capítulo discorre sobre a Política, o curso das nações, desde a constituição dos senados reinantes, formados pela união dos pais de família para conter os conflitos decorrentes da insatisfação dos fâmulos ou clientes diante da situação de desigualdade e submissão, até a instauração das repúblicas populares e a monarquia. Considerando sua concepção espiral de história, Vico aborda o retorno à barbárie dos tempos primitivos, ao qual as sociedades humanas estão sempre sujeitas, o que teria ocorrido, por exemplo, na Idade Média. Com o surgimento das sociedades políticas o direito também se modifica, assim como as concepções de justiça. Durante as aristocracias heróicas ele foi entendido como heróico ou direito natural das gentes menores (*ius menorum gentium*), e ao se instituir os governos humanos, a república popular e a monarquia, instaura-se o direito humano ou direito natural das gentes (*ius naturale gentium*).

Enfim, pretendemos com este trabalho além de examinar a filosofia política de Giambattista Vico, contribuir para o debate contemporâneo sobre a necessária existência do direito natural. A nova ciência de Vico contribui, significativamente, ao propor a vinculação entre direito natural e direito positivo.

CAPÍTULO I

O MÉTODO

Em sua obra magna *Scienza nuova* de 1744, Giambattista Vico considerou de maneira crítica, os parâmetros da razão que nortearam a filosofia do século XVII, fundamentados na verdade clara e distinta do método matemático. Seu projeto foi ponderar a história no cenário da ciência moderna, apresentando uma nova proposta para a ciência social que considera a vida prática e o agir humano. Esta proposta é a *nova arte crítica*, o novo método para a investigação das origens do mundo civil ou mundo das nações. O novo método viquiano demonstrará que a origem da comunidade civil ocorreu a partir do senso comum entre as mesmas, denominando-se *natureza comum das nações*.

1.1 A nova arte crítica

A *nova arte crítica* tem como matéria um período da história humana, incerto e obscuro ao conhecimento. Com sua ajuda, Vico se empenha em refutar as opiniões equivocadas emitidas até então sobre os princípios da humanidade gentílica. Um dos fatores causadores desses erros de interpretação é o fato de que “o homem por indefinida natureza da mente humana, onde quer que esta se precipite na ignorância, ele faz de si regra do universo”¹. Isto é, os homens, quando não têm acesso ao conhecimento verdadeiro das coisas, tendem a se considerar a regra, estimando todas as coisas desconhecidas, a partir de si mesmos, tendência essa que pode ser caracterizada, segundo Vico, como a *vaidade dos doutos (boria dei douti)*². Vico faz referência assim ao hábito dos eruditos de seu tempo de estimarem tudo o que sabem como sendo tão antigo quanto o mundo, desconsiderando completamente, por anacronismo, a natureza singular das primeiras gentes³.

De acordo com Vico, outro fator contribuía com as interpretações equivocadas sobre as origens da humanidade gentílica. Trata-se de outra *propriedade da mente humana* que faz com que os homens “sempre que das coisas remotas e desconhecidas não podem fazer nenhuma ideia, estimam-na pelas próprias coisas conhecidas e presentes”⁴, o que levou

¹ VICO, Giambattista. **Principi di Scienza nuova**. Tradução italiana de Fausto Nicolini. Napoli: Arnoldo Mondadori Editore, 1992. Abreviado por *Sn44*, §120

² VICO, op.cit., abreviado por *Sn 44*, § 124

³ *Sn44*, § 127

⁴ *Ibid.*, § 122

frequentemente os doutos modernos a estimarem o homem do passado primitivo a partir de sua própria natureza sutil e elevada, retirando-os novamente de seu contexto original. Tal forma de conhecer as coisas é característica daquilo que Vico chamou de a *vaidade das nações* (*boria delle nazioni*)⁵, devido à qual defendem que descobriram “antes das demais, as comodidades da vida humana e conservaram as memórias de suas coisas desde o princípio do mundo”⁶.

Segundo Vico, ao interpretarem desse modo os princípios da humanidade gentílica, as nações e os doutos desconsideraram, com grandes prejuízos, que para compreender as origens deveriam considerar que as mesmas “tiveram de ser por natureza, pequenas, rudes e obscuras”⁷, assim como tiveram de ser também as mentes dos primeiros povos, aptas unicamente a uma sabedoria poética (*sapienza poética*), consideração que os levaria a interpretar, sem equívocos, o significado da *natureza comum das nações*, antecipando a descoberta da nova ciência.

Além de refutar as interpretações equivocadas sobre as origens do mundo das nações, Vico sustenta também a necessidade de combater a ideia predominante entre os filósofos políticos modernos, de que não haveria a necessidade nem de Deus e nem da religião para que se constituíssem as nações gentias, ideia reproduzida na antiguidade por Políbio, cuja teoria defendia a falsa opinião de “que se existissem no mundo filósofos [desde os primórdios], não seriam necessárias as religiões”⁸. Vico opõe-se a Políbio dizendo então que se não existissem no mundo repúblicas, as quais não podem ter nascido sem as religiões, não existiriam no mundo filósofos⁹. O filósofo refuta as teorias dos epicuristas e dos estoicos¹⁰. Os primeiros, seguidores da principal corrente do hedonismo clássico, o epicurismo, fundamentaram-se apenas na supremacia dos sentidos, o que os levou ao acaso das *coisas humanas*, enquanto os segundos apoiaram- se na soberba do espírito, submetendo-as ao fado¹¹ e ambos negaram a ação da providência na história.

Vico sustenta sua *nova arte crítica* sob a afirmação de que os homens fazem, eles próprios, a história e por isso podem conhecê-la plenamente: “este mundo civil foi certamente feito pelos homens, cujos princípios podem, porque devem ser descobertos dentro das

⁵ *Sn44*, § 124

⁶ *Ibid.*, § 125

⁷ *Ibid.*, § 123

⁸ *Ibid.*, § 179

⁹ *Idem*

¹⁰ *Ibid.*, § 130

¹¹ *Ibid.*, § 05

modificações da própria mente humana”¹². Nessa perspectiva, observa-se que o homem não é provido do conhecimento verdadeiro das coisas naturais, o acesso a elas é apenas superficial, pois o que o homem pode conhecer das obras de Deus é sempre limitado e superficial. Ficam assim evidenciadas as limitações do conhecimento humano, que só tem acesso ao que ele mesmo criou identificado no estudo da história¹³. Paolo Rossi localiza o pensador napolitano no espírito científico da época:

Vico parece efetuar escolha entre *alternativas diversas*: a investigação da natureza já foi feita e tem para ele escassas possibilidades de novos sucessos; o mundo novo a explorar é o mundo histórico-humano¹⁴.

Vico se ocupa com a investigação do mundo humano e procura demonstrar a natureza racional e sociável do homem, o que até então não fora considerado pelos filósofos que contemplaram a providência divina apenas do pelo ângulo da ordem natural, levando-os a demonstrar somente o mundo físico¹⁵.

A evidência fundamental que instaurou as bases para a nova ciência é a constatação do livro metafísico de 1710 (*De ant.*) de que o mundo natural é feito por Deus, e somente ele tem ciência, enquanto que o mundo civil foi produzido, criado pelos próprios homens e, portanto, é possível conhecê-lo, o que Vico atesta também na *Scienza nuova*:

O que a quem quer que nisso reflita, deve causar admiração, como todos os filósofos se esforçaram seriamente por conseguir a ciência deste mundo natural, do qual, porquanto, Deus o fez, só ele possui ciência; e negligenciaram o meditar sobre este mundo das nações, ou seja, mundo civil, do qual, porque o haviam feito os homens, dele podiam conseguir a ciência¹⁶.

Desse modo, a nova arte crítica pretende fundar uma ciência rigorosa, objetivando descobrir os princípios da humanidade gentílica ou do *mundo das nações*, a partir da investigação da história humana desde os seus primórdios. Aos olhos de Vico, o fato de sermos os criadores do mundo das nações coloca-nos na condição de construir uma ciência do político tão rigorosa quanto a geometria. Segundo suas palavras: “assim, esta ciência procede

¹² Sn44, § 331. Sobre este ponto ver também: VICO, Giambattista. La Antiquísima Sabiduria de los Italianos: partindo de los Orígenes de la lengua latina – Libro Metafísico 1710. Tradução Francisco J. Navarro Gómez. **Cuadernos sobre Vico**. Sevilha, v.11-12, 1999-2000, p.446-4447.

¹³ Sn44, § 331

¹⁴ ROSSI, Paolo. **Os Sinais do Tempo - História da Terra e história das nações de Hooke a Vico**. Tradução Julia Mainardi. São Paulo: Companhia das Letras. 387p. 1992, p192.

¹⁵ Sn44, § 02

¹⁶ Ibid., §331

precisamente como a geometria, que constitui o seu próprio mundo das grandezas, enquanto sobre os seus elementos o constrói ou os contempla”¹⁷.

Stephan Otto¹⁸ corrobora esta interpretação dizendo que a maneira de proceder de Vico oferece uma nova perspectiva ao afirmar a necessidade de se fazer “experiência” e de verificar se de fato os elementos utilizados pela nova ciência devem ou podem “dar forma” às matérias. Ele acrescenta ainda o caminho que deve ser percorrido pelo pesquisador da obra viquiana do seguinte modo: “aquele que quer se deixar guiar pelo procedimento científico de Vico deve fazer ‘experiência’ segundo uma modalidade de ‘reflexão’ e de ‘combinação’”¹⁹.

A nova arte crítica se caracteriza pela intensa colaboração entre *filosofia* e *filologia*. Enquanto a primeira se ocupa de apresentar os fundamentos da verdade, úteis à meditação da *natureza comum* das nações, cujo parâmetro é o científico, a consideração da *universalidade*, propriedade de toda ciência conforme Aristóteles²⁰; a segunda trata dos fundamentos do certo, do verossímil, o que possibilita ver nos fatos, na esfera dos acontecimentos particulares, a realidade histórica do mundo das nações.

A relação filosofia–filologia explicita a crítica ao conhecimento filosófico produzido até então, que não se baseou na relação necessária entre essas duas ciências, agindo cada uma em suas esferas e permanecendo desvinculadas, impedindo o correto conhecimento do mundo das nações. Na nova ciência de Vico, por outro lado, a “filosofia considera a razão, de que procede a ciência do verdadeiro” e a “filologia observa a autoridade do humano arbítrio, donde se origina a consciência do certo”²¹, de modo que a filosofia se serve da erudição fornecida pela filologia, mas a supera, visto que tem como objetivo examinar os elementos por ela fornecidos.

O método científico utilizado por Vico aproxima a *reflexão filosófica*, que se vale de verificar o verdadeiro das coisas, da *filologia*, que considera o certo dos costumes. Na Sinopse do *De Uno*, primeiro livro do *Dirito Universalle (Du)*, Vico já apresentava os objetivos de sua ciência expondo que a autoridade “é a forma do certo, assim como a razão é a do verdadeiro”,

¹⁷ *Sn44.*, § 349

¹⁸ OTTO, Stephan. “Science positive” ou “Théorie de La science”? *Reflexions sur La valeur e sur La condition de validité des principes de la Sicenza nuova –*. In: **Recherches sur la pensé de Vico**. Org. PINCHARD, Bruno et MOREAU, Pierre-François. Philo Collection dirigée par Jean Pierre Zarader, 1995; p.43.

¹⁹ OTTO, 1995, p.43.

²⁰ O conhecimento científico é um juízo sobre as coisas universais e necessárias, e tanto as conclusões da demonstração como o conhecimento científico decorrem de princípios (pois subentende apreensão de uma base racional). Cf. ARISTÓTELES. *EN*. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1973. IV, 6, 1141a.

²¹ *Sn44*, §138

de modo que, numa ciência que investiga o *factum* civil, “a autoridade é parte da razão, como o certo é do verdadeiro”²².

Os estudos filológicos, ao demonstrar que as legislações se originaram dos costumes humanos, possibilitam a compreensão de que “o direito natural das gentes saiu dos costumes das nações, entre si conformes num senso comum humano”²³. Vico busca na antiguidade os fundamentos para sua pesquisa, baseando-se na mitologia e na jurisprudência, que documentam a história dos costumes e das leis. Seu objetivo é compreender a natureza humana e os princípios da sociabilidade a partir da história das ideias afastando-se da concepção comum dos modernos, que eliminaram de seus métodos o estudo dos documentos históricos do passado gentílico.

Vico pode ser considerado assim o responsável por reabilitar a filologia na Modernidade²⁴. Com a concepção moderna da pesquisa científica fundamentada na matemática, que se propõe a encontrar a verdade clara e distinta e distinguir o verdadeiro do falso, a filologia deixou de ter relevância científica:

O verdadeiro progresso intelectual [...] depende claramente, como o têm demonstrado as ciências naturais, de reduzir a matéria a ser estudada a conceitos e julgamentos claros e distintos, ou seja, matematicamente exprimíveis²⁵.

A redução cartesiana do verossímil ao falso teria separado o trabalho do filósofo daquele da filologia, que, como foi visto, é um trabalho acerca do certo, do verossímil, relegando-a a um plano inferior.

Para Vico, a filologia é a doutrina que tem como matéria todas as coisas que dependem do *arbítrio humano* e do *senso comum*, ou seja, todas as histórias das línguas, dos costumes, das instituições civis e jurídicas, dos fatos de guerra e de paz, das alianças, das viagens, das relações comerciais²⁶. O estudioso que se ocupa dessa matéria é o filólogo, definido por Vico:

²² VICO, Giambattista. **Sinopse do Direito Universal**. Tradução de Humberto Guido. Educação e Filosofia. Uberlândia, vol.23, nº 45, p.313– jan-jun/2009.

²³ Sn44, § 312

²⁴ CAIANIELLO, Silvia. **Filologia Ed época in Vico**. In: Vico nella Storia della Filologia. A cura di Silvia Caianiello e Amadeu Viana. Nápoli: Alfredo Guida Editore, 2004, p.139.

²⁵ BERLIN, Isaiah. **Vico e Herder**. Tradução de Juan Antonio Gili Sobrinho. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982. 215p. Título original: Vico and Herder: two studies in the history of ideas by Isaiah Berlin, p.128.

²⁶ Sn44, § 07

Como sendo todos os gramáticos, historiadores, críticos, que se ocuparam da cognição das línguas e dos feitos dos povos, tanto em sua casa como nos costumes e nas leis, quanto nas guerras, tratados de paz, alianças, viagens, comércios ²⁷.

A Filosofia se ocupa da *reflexão* sobre os elementos comuns no gênero humano, e forma os *universais racionais*, responsáveis por explicar o mundo das nações em seus elementos eternos, invariáveis, esclarecendo as provas filológicas. Segundo Vico, durante muito tempo os homens não foram capazes de ter ciência das coisas, o que só foi feito pelos filósofos após dois mil anos aproximadamente da fundação das nações. Antes dela, no florescer das nações, os homens se governavam somente pelo certo, pelo *senso comum do gênero humano*: “Os homens que não sabem a verdade das coisas procuram ater-se ao certo, pois, não podendo satisfazer ao intelecto com ciência, que, ao menos, a vontade repouse sobre a consciência” ²⁸. A proposta da nova arte crítica é unir as duas instâncias, a do verdadeiro, que produz ciência, e a do certo, que produz a certeza, um conhecimento útil, prático, mas não verdadeiro.

Vico propõe um equilíbrio entre a filologia e a filosofia, porque, segundo ele, teriam falhado em seu projeto “tanto os filósofos que não certificaram [*accertarono*] as suas razões com a autoridade dos filólogos, como os filólogos que não cuidaram de verificar [*d'avverare*] a sua autoridade com a razão dos filósofos” ²⁹. A relação entre Filologia e Filosofia estabelece novos parâmetros para o estudo das origens do mundo das nações, possibilitando o acesso às tradições vulgares e à língua dos povos primitivos, o que pode ser entendido como um significativo avanço nos estudos políticos: “Quando a pesquisa filológica é feita em sintonia com a investigação filosófica, os tempos obscuros são restituídos [...] e voltam a comunicar os seus valores morais” ³⁰. A filologia é fundamental para a investigação dos princípios que fundamentam a formação da vida em sociedade, ou seja, ela contribui indubitavelmente com a Filosofia Política e o Jusnaturalismo que têm como propósito investigar o que é o justo por natureza, os fundamentos e as origens da sociedade a partir de princípios imutáveis e universais ³¹.

²⁷ *Sn44*, §138

²⁸ *Ibid.*, § 137

²⁹ *Ibid.*, § 140

³⁰ GUIDO, Humberto. A barbárie da reflexão e a decadência moral: crítica de Vico à cultura do Iluminismo. In: **Philóshos Revista de Filosofia**. Uberlândia, vol. 7, n. 2, p.14, 2002.

³¹ STRAUSS, Leo. **Direito Natural e História**. Introdução e Tradução de Miguel Morgado. Título original *Natural Right and History*. Lisboa: Edições 70. 2009, p.85.

Vico argumenta que “para servir ao gênero humano [a filosofia], deve soerguer e governar o homem decaído e débil, sem lhe distorcer a natureza, nem abandoná-lo à própria sorte”³². É necessário que ela investigue os fundamentos da sociedade e dos governos a partir da própria natureza dos homens, que deve ser conhecida no exame da realidade histórica, e não nas projeções idealizadas da tradição filosófica que “considera o homem tal como deve ser”³³.

Ao se dedicar ao estudo do certo a partir dos costumes humanos das nações a filologia atua a partir dos documentos históricos do passado, os poemas de Homero, a *Ilíada* e a *Odisséia*, e a jurisprudência romana, a *Lei das Doze Tábuas*, por exemplo. Na análise do contexto histórico das obras literárias, no caso, os poemas, a filologia identifica nos mitos os hábitos e costumes dos primeiros povos. Vico os considera como fonte de acesso à mente do homem primitivo, uma vez que o homem ferino, decaído e débil não era ainda capaz de raciocínio abstrato e fundado na razão para elaborar os conceitos, isto é, não elaborava “gêneros inteligíveis das coisas”. Tiveram, portanto a natural necessidade de imaginar os “gêneros poéticos” ou “universais fantásticos” (*universalis fantastici*), presentes na poesia homérica³⁴, que se trata de criações poéticas repletas de fantasia:

Embora desconhecesse os universais abstratos, o engenhoso *bestione*, por meio da sinédoque, operou com uma espécie de universalidade, com isto que Vico chamou de ‘gêneros poéticos’ ou ‘universais fantásticos’³⁵.

Vico acrescenta que os poemas de Homero “são histórias civis dos antigos costumes gregos”, portanto, “serão dois grandes tesouros do direito natural das gentes gregas ou ainda bárbaras”³⁶. Por conseguinte, a mitologia grega se apresenta como a expressão do pensamento humano e registro de sua memória, sendo que uma investigação que se paute neste elemento tornará possível identificar a gênese do pensamento humano, que em seus primórdios recorria às criações fantásticas, “imagens de mal regulada fantasia e nenhum produto do entendimento”³⁷. O filósofo se fundamenta também na história particular de Roma, com a ressalva de que os costumes identificados lá também estão presentes na história de todas as nações como elementos determinantes para a constituição da vida social. O estudo

³² *Sn44*, § 129

³³ *Ibid.*, § 131

³⁴ *Ibid.*, § 209

³⁵ SILVA NETO, Sertório de Amorim. **As Razões da Política: Humanitas e barbárie em Giambattista Vico.** 2010, 211f. Tese (Doutorado) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de Filosofia. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010, p. 83.

³⁶ *Sn44*, § 156

³⁷ *Ibid.*, § 330

histórico do direito romano é relevante, pois “os primeiros códigos de leis surgiram do direito consuetudinário e são, portanto, a expressão das tradições vulgares”³⁸. Os costumes eram entendidos nos primeiros tempos como leis³⁹. A importância do estudo das leis para proposta apresentada na nova arte crítica se deve à constatação de que “a filosofia considera o homem tal como ele deve ser”⁴⁰, enquanto que “a legislação considera o homem tal como é”⁴¹. Nesse sentido, a nova arte crítica pretende encontrar um nexo entre o eterno e universal do filósofo, e o temporal e particular, estes últimos presentes na legislação dos povos, com os quais lida o filólogo, e assim compreender o homem tal como ele é e a sua verdadeira natureza.

1.2 A Filosofia da autoridade

A *Scienza nuova* enquanto investiga uma *teologia civil raciocinada da providência*, na sabedoria vulgar dos legisladores, também demonstra ser uma filosofia da autoridade (*filosofia dell'autorità*) ou dos autores (*autori*) das nações. “Vico, pôde, mediante a ‘nova arte crítica’ até então inexistente, ‘procurar a verdade sobre os autores das nações (*vero sopra gli autori delle nazioni*)’”⁴². Os teóricos do direito natural consideraram apenas os textos dos escritores da antiguidade e não a autoridade (*autorità*) que “reinou entre as nações mais de mil anos antes de se originarem os escritores”⁴³, dos fundadores das nações, os primeiros homens dos tempos obscuros.

Ao propor uma nova arte crítica sobre os *autori delle nazioni*, Vico inova, e afirma que “sua crítica se dirige aos autores e não aos escritores”⁴⁴. A partir dessa nova proposta viquina a *crítica* até então exercida pela filosofia perde seu aspecto puramente literário para conciliar a herança filológica clássica e o novo método científico⁴⁵. A nova arte crítica adquire assim o caráter de *crítica filosófica*, o quarto aspecto da *Scienza nuova*⁴⁶, demonstrado de forma recorrente desde o *Il Diritto Universale* (1720) até a *Scienza nuova* de 1744⁴⁷.

³⁸ GUIDO, 2002, p. 13.

³⁹ STRAUSS, op. cit., p.72.

⁴⁰ Sn44, § 131

⁴¹ Ibid., § 132

⁴² LIMA, José Expedito Passos. **A Estética entre saberes antigos e modernos na nuova scienza, de Giambattista Vico.** Tese (Doutorado) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2006, p. 304.

⁴³ Sn44, § 349

⁴⁴ CAIANIELLO, Silvia. **Filologia Ed época in Vico.** In: Vico nella Storia della Filologia. A cura di Silvia Caianiello e Amadeu Viana. Napoli: Alfredo Guida Editore. 2004, p. 139.

⁴⁵ CAIANIELLO, Silvia. **Filologia Ed época in Vico.** In: Vico nella Storia della Filologia. A cura di Silvia Caianiello e Amadeu Viana. Napoli: Alfredo Guida Editore. 2004, p.143.

⁴⁶ Sn44, §392

⁴⁷ CAIANIELLO, op. cit., P, 139

A explicação para o termo *autorità* se reporta ao momento em que os *bestioni*, que viviam de forma errante e bestial, preocupados apenas com suas necessidades, não conseguiam explicar os fenômenos que lhes eram estranhos, o que os levou a temer o desconhecido e denominá-lo uma divindade. O temor fez com que passassem a habitar as cavernas com suas mulheres, dando início a primeira fixação a terra, “onde mais tarde se tornaram os autores das nações e os senhores das primeiras repúblicas”⁴⁸. Entende-se por *autores* os primeiros proprietários que se fixaram na terra, e a nova ciência deve começar a partir do estudo dos costumes dos primeiros homens nas origens do mundo das nações, do qual são autores.

O primeiro período da história humana, antes da constituição das nações pelos primeiros *autores* corresponde à fase bestial, na qual reina a autoridade “monástica” ou “solitária”. Os homens desse período histórico viviam isolados em locais desabitados, e vivendo dessa maneira eles se tornam soberanos na solidão governo.⁴⁹ Vico chamou essa primeira forma de autoridade de divina, dos autores das nações, que comandou os governos divinos até o estado de famílias (*famiglie*) da qual é possível se ter ciência⁵⁰.

A autoridade se transforma conforme a mente e a natureza dos primeiros homens também se modificam. Assim, ela “começou primeiramente divina, e com ela, a divindade reservou para si os poucos *giganti*, ao propriamente aterrá-los no fundo e nos esconderijos das grutas, sob os montes”⁵¹. Eles se tornam autores das nações ao se fixarem na terra e ali constituírem suas famílias. Nesse momento fundando a fase das *famílias* também denominada *econômica*, cuja autoridade que “rege os assuntos humanos e divinos é a dos deuses” Classicamente a doutrina destinada ao estudo dessa fase das instituições humanas é a Economia ou doutrina Econômica⁵².

O próximo passo da autoridade é se transformar na “autoridade humana com toda a elegância filosófica de propriedade da natureza humana, não podendo ser tirada do homem, nem mesmo por Deus, sem o destruir”⁵³, ou também chamada a “autoridade civil” (*autorità civile*)⁵⁴. Ela se refere ao período caracterizado pelas aristocracias heróicas, cujo poder era exercido pela “autoridade dos senados reinantes” (*autorità dei senati regnanti*)⁵⁵.

⁴⁸ *Sn44*, § 504

⁴⁹ BOBBIO, Norberto. **As Teorias das Formas de Governo**. Tradução Sérgio Bath, Brasília: Editora UNB, 1985, p.123.

⁵⁰ *Sn44*, § 944

⁵¹ *Ibid.*, §387

⁵² *Ibid.*, §944

⁵³ *Ibid.*, §388

⁵⁴ BOBBIO, 1985, p. 121.

⁵⁵ *Sn44*, § 944

Vico fala de uma terceira forma de *autorità*, “a de crédito ou de reputação por sabedoria”, denominada também “autoridade do conselho” (*autorità dell’consiglio*), conselho este do qual faziam parte os homens considerados os melhores por serem descendentes dos *giganti*, e por esse motivo eram os únicos aptos a governar a cidade⁵⁶. Após ser instaurada a autoridade da natureza humana tornou-se possível o início da autoridade do direito natural (*autorità del’diritto naturale*)⁵⁷.

A *filosofia da autoridade* reduz ao certo o arbítrio humano, que é incertíssimo, ou seja, o que se pode ter acesso ou que se pode conhecer. Os feitos humanos passam a ser dados como o conhecimento certo, o que segundo Vico, “é o mesmo que reduzir a filologia à forma de ciência”⁵⁸.

1.3 A contribuição para os estudos políticos

Para compreender melhor a discussão sobre a existência de direitos naturais, discussão na qual se insere Vico com sua *Scienza nuova*, faz-se necessário esclarecer antes a distinção entre o *natural* e o *convencional*. O primeiro termo refere-se ao que é “segundo a natureza” e que é, portanto, anterior às convenções, e o segundo diz respeito ao que está condicionado aos costumes ou convenções humanas, portanto, ao que é criado pelo homem. Logo, discutir o direito natural, segundo Strauss, exige

Regressar ao período da vida do indivíduo ou da espécie que antecede a convenção. Temos que regressar às origens. Tendo em vista a relação entre o direito e a sociedade civil, a questão da origem do direito converte-se na questão da origem da sociedade civil ou da sociedade em geral. Por sua vez, esta questão levanta o problema da espécie humana. Conduz também à questão da condição originária do homem: era perfeita ou imperfeita, e, caso fosse imperfeita, essa imperfeição tinha mais o cunho da mansidão (bondade ou inocência) ou de selvageria?⁵⁹.

Segundo o convencionalismo, não existe direito natural porque “as coisas justas” variam de sociedade para sociedade, e muitas são as “concepções de justiça que prevalecem em diferentes nações ou em diferentes épocas na mesma nação”⁶⁰, ideia contrária ao

⁵⁶ *Sn44, §946*

⁵⁷ *Ibid., 389*

⁵⁸ *Ibid., §390*

⁵⁹ STRAUSS, 2009, p.83.

⁶⁰ *Ibid., p.84*

argumento da universalidade e da eternidade⁶¹ do direito natural. Mas Strauss pondera que o fato das “coisas justas” serem variáveis não justifica a rejeição do direito natural, pois variam as concepções de justiça das sociedades, elas são mutáveis e não os princípios da justiça:

Os dados introduzidos pelo convencionalismo são perfeitamente compatíveis com a possibilidade da existência do direito natural e, por assim dizer, solicitam a variedade infinita de ideias de justiça ou a variedade infinita das leis, ou do que está na raiz de todas as leis⁶².

Para que se chegue à existência do direito natural basta que “todos os homens normais cheguem a um acordo quanto aos princípios de justiça”⁶³.

A compatibilidade dos argumentos do convencionalismo com os do direito natural defendida por Strauss pode ser identificada já na proposição viquiana da nova arte crítica⁶⁴. Vico não assume uma postura convencionalista, apenas admite seus argumentos em sua teoria. Segundo ele, uma investigação dos costumes humanos e das leis sempre particulares e mutáveis dos povos levará à identificação de princípios que confirmam a existência de um direito natural. Ao proceder desta forma, diria Strauss, Vico expõe em sua *Scienza nuova* a concepção basilar e a condição necessária à afirmação dos direitos naturais, do que “é por natureza” e não “por convenção”. Também para Vico valeria a máxima jusnaturalista expressa por Strauss, segundo a qual “é a natureza das coisas, e não a convenção, que determina em cada caso o que é justo”. Apesar disso, sua perspectiva única leva-o a admitir também, como Strauss, parte da tese convencionalista: “o que é justo pode muito bem variar de cidade e de uma época para outra”, mas a diversidade das coisas justas é não só compatível com o princípio de justiça, com a identificação do justo com o bem comum, como é uma sua consequência⁶⁵. Vico alcança um equilíbrio entre posições antagônicas: ele parte dos

⁶¹ A esse respeito Strauss (2009, p.84) diz que há um consenso entre os filósofos políticos acerca da condição necessária para que exista direito natural: “Todas as partes reconhecem que não pode haver direito natural se os princípios do direito não forem imutáveis” (Ver também: Aristóteles, *Ética a Nicómaco* 1094b14-16 e 1134b18-27; Cícero, *República*, III.13-18; Sexto Empírico, *Pyrrohonica*, III.218 e 222. Cf. Platão, *Leis* 889e6-8 e Xenofonte, *Memorabilia*, IV.4.19).

⁶² STRAUSS, op., cit., pp.87-88.

⁶³ Ibid., p.85

⁶⁴ É importante considerar que Leo Strauss não faz referência a Vico em *Direito Natural e História*, o que se apresenta como uma das principais dificuldades de uma leitura de Strauss a luz de Vico. De maneira que fazer esse paralelo é uma tarefa delicada, sendo necessário admitir nesse estudo a possibilidade da existência de pelo menos duas linhas de argumentação: Vico se integraria mal a problemática de Strauss ou não haveria elementos comuns nas abordagens de Strauss e Vico. Cf: Navet, Georges. *Les difficultés d'une lecture straussienne de Vico. Noesis* [En ligne] , N°8 | 2005 , pp.3-4.

⁶⁵ STRAUSS, op. cit., p.88.

argumentos convencionalistas⁶⁶, considerando o que é consenso, os costumes dos povos, mas vai além, uma vez que considerará também uma natureza que é anterior às convenções.

É importante observar que natureza para Vico é aqui natureza humana, é o homem que ele considera “naturalmente racional e sociável”. Aqui se faz necessário explicitar a mudança ou evolução semântica do conceito moderno de natureza. Os antigos consideravam o conceito cosmológico de natureza, de modo que a investigação do direito natural se processava a partir da natureza das coisas. Os modernos passaram a considerar o conceito antropológico a partir da admissão do conceito de natureza humana⁶⁷. O direito natural moderno, no qual Vico está inserido, passa então a pesquisar os fundamentos antropológicos do direito e da política⁶⁸.

Tais questões clássicas do direito natural e as dificuldades encontradas para tratá-las podem ser identificadas no decorrer da *Scienza nuova* de Vico. Em suma, ele busca investigar na sua obra magna a natureza comum e os princípios do mundo das nações a partir dos primórdios da história da humanidade gentílica alinhando-se à tradição da doutrina do direito natural. Segundo Vico, a “natureza das coisas nada mais é do que seu nascimento em determinados tempos e conforme certos modos de ser [...]”⁶⁹. A ideia viquiana segundo a qual conhecer a natureza equivale a conhecer as origens – em razão da qual introduz prioritariamente a história em sua doutrina do direito natural – foi também considerada pelos antigos. Segundo Strauss:

Do ponto de vista dos antigos, a questão das origens tem uma importância decisiva porque a resposta correta a este problema clarifica o assunto, a dignidade da sociedade civil e do direito. A investigação das origens ou da gênese da sociedade civil, ou do que é correto e incorreto, é justificada pelo propósito de saber se o fundamento da sociedade civil, e do que é correto e incorreto, é a natureza ou apenas a convenção. E a questão da origem “essencial” da sociedade civil e do que é correto e incorreto não pode ser respondida sem se atender ao que se conhece acerca dos primórdios ou das origens “históricas”⁷⁰.

⁶⁶ Com o surgimento do direito natural clássico, que segundo Strauss (2009, p.106) se deu a partir de Sócrates, o fundador da Filosofia Política, o argumento do consenso foi rejeitado porque negava a existência do direito natural, afirmando que ele é convencional. Com o advento do direito natural moderno, que para Strauss inicia-se com Hobbes, o argumento do consenso foi reabilitado, mas com elementos diversos do período anterior. Segundo Bobbio (1979, p.30), Vico é considerado o primeiro grande antagonista do Jusnaturalismo, e em sua obra ele “se baseia principalmente na redescoberta e no confiante emprego” do argumento do consenso, o que se explicita a partir das palavras empregadas na *Scienza nuova prima* “o direito natural das nações nasceu certamente com os costumes comuns das mesmas”, e na *Scienza nuova seconda* acrescenta que “o que é sentido como justo por todos ou pela maior parte dos homens deve ser a regra da vida em sociedade”.

⁶⁷ GOYARD-FABRE, Simone. Les deux jusnaturlismes ou l'inversion des enjeux politiques. In: **Cahiers de Philosophie politique: Des théories du droit naturel**, n.11. Caen: Vrin, 1987, pp. 9-10.

⁶⁸ SILVA NETO, 2010, p.147.

⁶⁹ *Sn44*, § 147

⁷⁰ STRAUSS, op.cit., pp. 83-84.

Na ótica de Vico, o acesso aos costumes primitivos leva à compreensão de que os primeiros homens decaídos e débeis (*bestioni*), vivendo na ferinidade e violência, puderam contar com a propriedade que Deus lhes proveu, a de serem racionais e sociáveis. No entanto, esses primeiros homens se viam constantemente tentados a agir de forma diversa, contrariando a sua natureza sociável⁷¹. Por viverem ainda isolados, na solidão como ferozes animais, se preocupavam apenas com as utilidades e necessidades da própria vida, não havendo ainda a preocupação com o outro. Entretanto, impelidos por essa mesma utilidade e na condição própria de homens, modificaram aos poucos os hábitos e costumes para que pudessem viver com justiça e assim conservar-se em sociedade, pois caso isso não acontecesse, provavelmente teriam sido extintos. Dito de outro modo tornou-se necessário viver em sociedade, pois a vida em completo isolamento e violência levaria a destruição do gênero humano. Nas palavras de Vico:

Por aquelas mesmas suas vias diversas e contrárias, pela própria utilidade foram eles levados como homens a viver com justiça e conservar-se em sociedade e, assim, a celebrar a sua natureza sociável; a qual, na obra, se demonstrará ser a verdadeira natureza civil do homem e, assim, existir direito natural⁷².

Não se deve confundir aqui a ideia viquiana da preservação da espécie humana com o hedonismo típico das antigas doutrinas do direito natural. Platão ao tentar estabelecer a existência do direito natural termina com a “identificação do bem com o prazer”, o que se chama na tradição filosófica de “hedonismo clássico”. A atitude de Platão, substituindo a definição do bem como o “bem comum” pelo “prazer”, acabou desvalorizando a esfera da vida política. Segundo a forma mais desenvolvida do hedonismo clássico, o epicurismo⁷³, combatido por Vico, ao se definir o bem como o prazer passa-se a considerar que cada um procura por natureza o seu próprio bem: o prazer do próprio corpo. Desse modo, é descaracterizada a vida política, pois o bem comum, o que é alheio ao prazer, não é a preocupação central. Isso explica o porquê Vico refuta na *Scienza nuova* os filósofos chamados seguidores de Epicuro, os ditos filósofos monásticos e solitários, e afirma que se dirige em sua obra aos filósofos políticos.

⁷¹ *Sn44*, § 02

⁷² Idem

⁷³ STRAUSS, op.cit., p.94.

1.4 A providência divina

A providência divina desempenha papel fundamental na elaboração da *Scienza nuova*, sendo considerada por Vico como o primeiro principal aspecto da nova ciência. A *Scienza nuova* pode ser caracterizada como uma *teologia civil e racional da providência divina*. Vico entende que uma teologia civil contempla a concepção do homem como Deus do seu mundo, isto é, como criador do mundo civil a partir da invenção das divindades pagãs, reconhecidamente antropomórficas, e exatamente nesse ato criador e racional humano consistira a providência divina. Diversamente da visão medieval da história, que fazia o mundo civil derivar diretamente dos desígnios da divindade.

Para tratar desse conceito na obra viquiana é necessário primeiramente distinguir a definição do filósofo e a formulação tradicional do conceito de *providência*. Tradicionalmente providência foi entendida como o “plano ideal e prévio dos destinos e negócios humanos”⁷⁴, isto é, a ordem do mundo dada, onde não se admite a intervenção humana. Vico procurou não identificar o conceito de providência com a teoria da graça. O primeiro pode ser compreendido como a luz da razão natural, enquanto o segundo se caracteriza como matéria da teologia e não da filosofia⁷⁵.

Na explicação da pintura proposta na *Idea dell'opera*, o raio da providência divina ilumina uma jóia convexa que adorna o peito da metafísica, e, ao ser refrangido, se expande para que a metafísica conheça Deus providente nas coisas morais públicas, nos costumes civis, com os quais chegaram ao mundo e se conservaram as nações⁷⁶. Desse modo, a investigação proposta por Vico revela a *providência divina* presente na história humana.

Para compreender o conceito de *providência divina* é necessário retomar os tempos primitivos, os primórdios da sociedade humana, naquele momento no qual o homem decaído e débil, vivendo ainda solitário, preocupando-se apenas com suas necessidades primárias e objetivando garantir a sua sobrevivência, não se encontrava ainda em condições de exercer “aquilo que lhes é natural: o raciocínio e a sociabilidade”⁷⁷. O fato de os homens neste estado de natureza ferina não conseguirem se conservar impeliu a ação da *providência*, fornecendo as condições para a instauração e conservação do gênero humano. A providência é “entendida por Vico como uma mente legisladora que assiste aos homens sem interferir em suas ações” e que tem como finalidade fundamental a instauração do mundo das nações, ou ainda “a

⁷⁴ GUIDO, 2006, p. 121.

⁷⁵ Idem, p.122

⁷⁶ Sn44, § 05

⁷⁷ GUIDO, 2006, p.123.

conservação do gênero humano”⁷⁸. Caso não houvesse uma força atuante que fornecesse as condições para que os homens saíssem desse estado, haveria o risco do gênero humano não ter se efetivado, e teria provavelmente perecido. Essa força assistente levou os homens a criarem as instituições que se ocuparam de conservar o gênero humano atuando a partir da transformação dos vícios em virtudes, o que pode ser verificado nas legislações. Segundo Vico,

A legislação considera o homem tal como é, para destes fazer bons usos na humana sociedade: como da ferocidade, da avareza, da ambição, que são os três vícios que levam através de todo o gênero humano, os converte em força militar, no comércio, nos tribunais, e assim na fortaleza, na opulência e na sabedoria das repúblicas; e nesses três grandes vícios, que certamente destruiriam a humana geração sobre a terra, constrói a civil felicidade⁷⁹.

As modificações que os vícios sofrem transformando-se em virtudes são decisivas para que o mundo civil se efetive e que se instaure a humanidade. Tais modificações são justificadas por Vico como consequência da ação da providência divina sob o homem ainda decaído e débil, preso às paixões e violento. A providência tem a função de assegurar a conservação do gênero humano⁸⁰, mas não interfere em suas ações, não há um “determinismo nas ações humanas”⁸¹, garantindo assim o princípio de autonomia, caro aos modernos. A providência como mente legisladora incide sobre as paixões dos homens primitivos, que ainda se encontravam todos presos às suas privadas utilidades, pelas quais viveriam como ferozes animais dentro das solidões, socorrendo-os, e assim eles atuam criando as ordens civis para viverem numa sociedade humana⁸².

Como a *providência divina* atuou? A *providência divina*, entendida como a mente legisladora que auxilia os homens sem interferir, atua a partir do senso comum humano. Os homens possuem o livre arbítrio, a capacidade de agir livremente e sem um plano pré-estabelecido, sendo isto o que os faz criadores do mundo em que vivem, Contudo, Vico observa que esse livre arbítrio é incertíssimo e impreciso⁸³, mas que, auxiliando o gênero humano, na determinação de sua vontade e a melhor destinação de sua liberdade, precisou

⁷⁸ GUIDO, 2006, p.123.

⁷⁹ *Sn44*, § 132

⁸⁰ PONS, Alain. “Histoire idéale éternelle” et “histoire universelle” chez Vico. *Noesis [En ligne]*, nº 8 2005, mis en ligne le 30 mars 2006. Consulté le 29 août 2011. Disponível em URL: <HTTP://noesis.revues.org/index123.html>, p.12.

⁸¹ LIMA, Fabíola Moreno. **La providencia en el curso y conocimiento históricos**. Sevilha: *Cuadernos sobre Vico* 17-18 (2004-2005). P.175.

⁸² *Sn44*, § 133

⁸³ *Ibid.*, § 141

determinar-se pelo senso comum. De modo que, se por um lado, Deus dotou-nos de um livre-arbítrio incertíssimo, por outro lado, deu-nos o modo de orientá-lo do melhor modo.

Uma vez compreendido que a *Providência divina* é auxiliadora do homem desde os tempos remotos, ou seja, ela dá ao homem as condições para se conservar em sociedade, é necessário destacar que a ação da providência não se dá de forma autoritária e determinista, mas permite que o homem aja de maneira autônoma.

Pelo que foi exposto até aqui é possível evidenciar que a demonstração da *Providência divina* leva à compreensão de uma *teologia civil raciocinada da Providência divina*, que visa esclarecer como os homens “sentiram a si mesmos e ao mundo exterior”⁸⁴, isto é, como os primeiros homens se relacionavam com o conhecimento sobre si mesmos e o mundo que os cercava. A forma como se deu esse perceber o mundo pode ser explicada a partir do temor que o homem em estado ferino sentiu ao não ser ainda capaz de explicar o que é Deus, o que ocorreu por ainda contar com um raciocínio débil, quando ainda imperava os sentidos com todo vigor. A consequência dessa primeira forma de entendimento sobre o mundo foi que

No lugar da ideia simples, que é a verdadeira cognição de Deus, os primeiros homens forjaram para si as diversas religiões bárbaras, cada uma captando de maneira equivocada os atributos de Deus espalhados na natureza exterior⁸⁵.

O aparecimento das religiões bárbaras marcou o início dos costumes humanos, que seriam as instituições responsáveis pela conservação do gênero humano, a religião, o matrimônio e sepultamento, presentes em todas as nações gentias, os quais são considerados por Vico os princípios da *Scienza nuova*. Ao pesquisar os fundamentos e as origens do mundo das nações deve-se examinar

Quais são as coisas que com perpetuidade concordaram e ainda concordam todos os homens, pois tais coisas poderão evidenciar os princípios universais e eternos como se requer de toda a ciência, nas quais surgiram e se conservaram todas as nações⁸⁶.

Sua investigação transcorre a partir dos costumes primitivos, cuja presença é identificada em todas as nações, denominados por Vico costumes eternos e universais (*príncipi universali ed eterni*):

⁸⁴ GUIDO, 2006, p.131.

⁸⁵ Ibid., p. 132

⁸⁶ Sn44, § 332

Observamos todas as nações bárbaras e humanas, ainda que, por imensos intervalos de espaços e tempos, distantes entre si, guardaram esses três humanos costumes: todos possuem alguma religião, todos contraem matrimônios solenes, todas sepultam seus mortos; mesmo dentre as nações mais rudes e selvagens, as mais requintadas cerimônias e mais consagradas solenidades residem nas religiões, matrimônios e sepulturas⁸⁷.

Observando que esses três princípios da nova ciência estão presentes em todas as nações, e são objetos de verificação da Filosofia, Vico acrescenta que as ideias uniformes principiadas junto à totalidade dos povos, que não estabeleciam nenhuma relação entre si, devem ter tido um motivo comum de verdade⁸⁸, caracterizando a natureza comum dos povos.

1.5 A história das ideias humanas

A elaboração da *Scienza nuova* de Vico sofreu a influência do empirismo e do racionalismo. O empirismo esteve mais presente na primeira fase de sua filosofia, quando é utilizado para refutar a concepção de que o *cogito* cartesiano seja uma ciência, dizendo que o *cogito* é uma certeza, mas não uma ciência⁸⁹, pois ele não oferece as origens e as causas da existência da mente humana. Portanto, é apenas constatação, o fundamento da ciência, mas não é ciência⁹⁰. O pensamento exerce papel fundamental na nova ciência de Vico. O acesso ao pensamento dos primeiros homens é o que permite compreender seu mundo remoto e obscuro, o que difere da maneira como os homens modernos pensavam. Para a realização de um projeto com esse rigor é necessário uma nova ciência, uma nova arte crítica.

Na *Scienza nuova*, Vico fala de uma “falsa” e de uma “verdadeira metafísica”. A verdadeira jamais perde de vista a providência, e é possível de ser demonstrada porque pertence ao mundo das mentes humanas, enquanto a falsa não vai além do mundo da natureza⁹¹. Desse modo, a nova arte crítica é uma metafísica da mente humana, uma vez que as provas filológicas por ela investigadas possibilitam ver nos fatos as coisas meditadas pelas ideias dos homens⁹². Ao tentar encontrar as naturezas das coisas humanas, a nova ciência proposta por Vico deve partir da mente dos primeiros homens, e seguindo o curso das modificações da

⁸⁷ *Sn44*, § 333

⁸⁸ Idem

⁸⁹ OTTO, Stephan. “Science positive” ou “Théorie de La science”? *Reflexions sur La valeur e sur La condition de validité des principes de la Sicenza nuova* –. In: *Recherches sur la pensé de Vico*. Org. Bruno Pinchard et Pierre-François Moreau. Philo Collection dirigée par Jean Pierre Zarader, 1995, p.39.

⁹⁰ GUIDO, Humberto. **Giambattista Vico: a filosofia e a educação da humanidade**. Petrópolis:Vozes, 2004, p.58.

⁹¹ *Sn44*, § 342

⁹² Ibid., § 359

própria mente serão descobertas as origens do mundo criado por tal mente, o mundo humano. Vico diz:

Mas, em tal densa noite de trevas onde esta encoberta a primeira e muito distante antiguidade, aparece esta luz eterna, que não se esconde, desta verdade, que não se pode de modo algum colocar em dúvida: que este mundo civil foi certamente feito pelos homens, onde se pode, porque se deve encontrar os princípios dentro das modificações da nossa mente humana. O que, a cada um que reflita, deve sentir a mesma alegria dos filósofos que estudaram seriamente o mundo natural para dele conseguir fazer ciência⁹³.

Sobre esse ponto, Caianiello⁹⁴ afirma que a referência de Vico a uma metafísica da mente na *Scienza nuova* de 1744 não se dá de forma genérica, mas se refere especificamente às modificações ocorridas na mente humana. Para Vico, por ser esta nova ciência uma investigação a partir das ideias humanas, ela tem como um dos principais aspectos, enumerado pelo filósofo como o terceiro deles, o de ser uma *história das ideias humanas*. Uma vez que toda ciência deve começar sua análise a partir do momento em que começam as matérias das quais tratam, a nova arte crítica deve começar quando os primeiros homens começam a pensar humanamente, quando surgiram as primeiras ideias humanas, diferindo assim da visão equivocada dos filósofos que até então haviam partido do momento em que eles próprios começaram a refletir sobre as ideias humanas⁹⁵.

Essa forma de proceder dará segundo Vico, acesso “às toscas origens tanto das ciências práticas que educam as nações, como das ciências especulativas, as quais, agora cultivadas, são celebradas pelos doutos”⁹⁶. A *história das ideias humanas* pode ser entendida como uma *crítica filosófica*, uma vez que “julgará a verdade sobre os autores das nações”⁹⁷, diferindo assim do empenho da crítica filosófica desenvolvida até então. A nova ciência propõe-se a elucidar essa *história das ideias humanas*, e para esse propósito apresenta o caminho a ser seguido:

Para determinar os tempos e os lugares de tal história, ou seja, quando e onde esses humanos pensamentos nasceram, e verificá-la com suas próprias cronologia e geografia, por assim dizer, metafísicas, esta Ciência usa uma arte crítica, igualmente metafísica, sobre os autores dessas mesmas nações,

⁹³ *Sn44*, § 331

⁹⁴ CAIANIELLO, 2004, p.155.

⁹⁵ *Sn44*, § 346

⁹⁶ *Ibid.*, § 391

⁹⁷ *Ibid.*, § 392

dentre os quais devem correr mais de mil anos para poderem chegar os escritores, com os quais a crítica filosófica até ágora se ocupou⁹⁸.

Vico não considera a natureza humana imutável, embora ocorra uma permanência nos atributos “ser racional” e “ser sociável”, responsáveis pela constituição da sociedade humana. Ela é mutável, sofrendo seguidas transformações conforme as épocas e o estágio em que se encontra o entendimento humano, ou seja, segundo as transformações do espírito humano no correr da história. A esse respeito Isaiah Berlin contribui afirmando:

Que a natureza do homem não é contrariamente ao que foi suposto durante muito tempo, estática e inalterável, nem tem permanecido inalterada, que ela nem mesmo contém uma essência ou núcleo central suficientemente sólido para manter-se idêntico através da mudança e que os próprios esforços dos homens para compreender o mundo em que se encontram e adaptá-lo às suas necessidades físicas e intelectuais, transformam continuamente, tanto a eles mesmos quanto a seus mundos⁹⁹.

A partir da argumentação de Vico sobre as seguidas transformações da natureza humana, é possível perceber que a forma como o homem apreende o mundo também se modifica conforme as modificações do espírito humano. Segundo essas modificações “os homens primeiro sentem sem se aperceberem, a seguir apercebem-se com espírito perturbado e comovido, e, finalmente, refletem com mente pura”, ou seja, nos dois primeiros momentos em que o homem se encontra ainda arraigado aos sentidos, ele julga sem reflexão, pois o raciocínio que impera nesse momento ainda é débil e não supera as paixões. Já no terceiro momento, há a presença da reflexão, resultado de um processo de maturidade da razão, que se dá de forma lenta e gradual, o raciocínio plenamente desenvolvido (*raggione tutta spiegata*). Na medida em que o espírito humano se modifica e também o mundo no qual vive, evidencia-se que “a natureza dos povos primeiramente é cruel, depois severa, logo benigna, mais tarde, delicada e finalmente dissoluta”¹⁰⁰, o que pode ser verificado no curso que seguem as nações. Essas transformações podem ser percebidas analisando a história dos povos (o mundo das nações), que para celebrarem a verdadeira natureza humana sociável tiveram que passar por vários momentos, o que pode ser percebido na nova arte crítica através do tratamento que Vico dá às épocas da história humana.

⁹⁸ Sn44, § 347

⁹⁹ Berlin, Isaiah. **Vico e Herder**. Tradução de Juan Antonio Gili Sobrinho. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982. 215p. Título original: Vico and Herder: two studies in the history of ideas by Isaiah Berlin, p.8.

¹⁰⁰ Sn44, § 242

Nesses momentos históricos é possível identificar as transformações ocorridas na natureza do homem, e Vico as descreve do seguinte modo: A primeira natureza refere-se ao momento em que o primeiro homem ainda débil em raciocínio tem a seu favor a fantasia, que o faz ser extremamente criador em sua forma de apreender o mundo. Isso caracteriza sua natureza como poética, a natureza dos poetas teólogos¹⁰¹. A segunda natureza é a heróica, quando os homens, descendentes dos *giganti* atribuíam para si a nobreza natural, e “se vangloriavam sobre aqueles da infame comunhão bestial”, isto é, aqueles homens que ainda se encontravam em estado ferino e débil¹⁰². E a terceira natureza é a humana que de acordo com Vico, é “inteligente, e, portanto, modesta, benigna e racional, e que reconhece por leis a consciência, a razão, o dever”¹⁰³. Esta espécie de natureza só se desenvolveu no momento da razão plenamente acabada, quando surgem também as academias e a filosofia. Portanto, “a ordem das coisas humanas assim ocorreu: primeiro foram as selvas, depois os tugúrios, em seguida as aldeias, logo as cidades e, finalmente as academias”¹⁰⁴.

1.6 A história ideal eterna

O critério utilizado para investigar as origens da vida social a partir dos *autori* das nações e identificar os costumes comuns a todas elas, e assim estabelecer a constância com que eles ocorrem em todas, se fundamenta na concepção de que para que isso ocorra é necessário que “o que é percebido como justo por todos ou pela maioria deve ser a regra da vida social”¹⁰⁵. Portanto, ao se verificar uma natureza comum de todas as nações, verifica-se também que esta natureza comum ocorre numa “história ideal eterna na qual corre no tempo a história de todas as nações, seus inícios, progressos, estados e fins”¹⁰⁶, o curso das nações. Guido define *história ideal eterna* na obra viquiana como um “movimento constante da história humana que atravessa o tempo sem se colocar para fora da história e nela busca alcançar o uso pleno da razão, enquanto ideal que nunca é exaurido”¹⁰⁷.

A *história ideal eterna* refere-se à constância ou padrão moral dos comportamentos humanos próprios a cada estágio de desenvolvimento das sociedades, o que se testemunha em

¹⁰¹ *Sn44*, § 916

¹⁰² *Ibid.*, § 917

¹⁰³ *Ibid.*, § 918

¹⁰⁴ *Ibid.*, § 239

¹⁰⁵ *Ibid.*, § 359

¹⁰⁶ *Ibid.*, § 348

¹⁰⁷ GUIDO, 2006, p.12.

todas as nações, independente de tempo e lugar¹⁰⁸. Desse modo, o estudo sobre as origens do mundo das nações deve se basear nos primórdios da sociedade humana, e, a partir de seus costumes e leis, compreender como esta se constituiu e se modificou: “as doutrinas devem começar quando começam as matérias de que tratam”¹⁰⁹.

Para elaborar o conceito de *história ideal eterna* Vico utilizou a divisão feita pelos egípcios e narrada por Heródoto dos tempos decorridos antes deles em Idade dos Deuses, Idade dos Heróis e Idade dos Homens¹¹⁰, o curso (*corso*) das nações, e baseou- se também na concepção de Políbio que “escreve que a evolução de todo indivíduo, de toda sociedade política, de toda empresa humana é marcada por um período de criação [auxésis], um período de maturidade [acne], um período de declínio [phitisis]”¹¹¹. Ao fundamentar-se em Políbio, Vico adota a concepção de que o espírito humano passa por modificações segundo cada época, atingindo o grau de racionalidade plenamente desenvolvida, no entanto, ocorre o momento de declínio, o que é explicitado a partir do recurso (*recurso*) da história, percebido na investigação das modificações da mente na história das ideias humanas. Essas modificações ocorrem segundo as três idades, que correspondem ao curso (*corso*) das nações, e estão de acordo com a relação entre a ordem das coisas e a ordem das ideias¹¹².

Ao identificar as modificações ocorridas na mente dos homens torna-se possível conhecer a natureza humana, que também sofre seguidas transformações. Das três espécies de natureza humana, divina, heróica e humana, surgem os costumes das nações¹¹³, que na Idade dos Deuses foram impregnados de religião e piedade¹¹⁴, na Idade dos Heróis, foram coléricos e obstinados¹¹⁵ e na Idade dos Homens, foram oficiosos e civis¹¹⁶. Os costumes humanos presentes em todas as nações foram os responsáveis pelo surgimento dos direitos naturais das gentes: divino, heróico e humano¹¹⁷. As três formas de governos surgem em decorrência desses direitos naturais: os governos divinos ou teocráticos, presentes no período das famílias os governos heróicos ou aristocracias, o primeiro governo civil e os governos humanos, monarquia e república popular¹¹⁸. A divisão das três idades e as sucessivas transformações no

¹⁰⁸ GUIDO, 2006, p.12.

¹⁰⁹ SN44, § 315

¹¹⁰ Ibid., § 173

¹¹¹ PONS, 2006, p.02.

¹¹² Sn44, § 238

¹¹³ Ibid., §915

¹¹⁴ Ibid., § 919

¹¹⁵ Ibid., §920

¹¹⁶ Ibid., § 921

¹¹⁷ Ibid., §§ 922-924

¹¹⁸ Ibid., §§ 925-927

curso das nações demonstra que “as nações se regem, em constante e jamais interrupta ordem de causas e efeitos” que procedem segundo a história ideal eterna ¹¹⁹.

Para que os homens que chegaram à sociedade humana pudessem comunicar as coisas decorrentes do movimento das nações conforme as três idades, foram desenvolvidos três tipos de línguas características de cada época: a primeira foi divina e mental, os homens não articulavam a fala e se expressavam por atos mudos e religiosos, cujos caracteres eram hieroglíficos ¹²⁰ a segunda, língua heróica, considerada simbólica e expressa por caracteres poéticos ¹²¹; e a terceira surgiu por meio de falares articulados, composta por caracteres convencionais, usados por todas as nações da Idade dos Homens.

Os costumes que instituíram os direitos, que por sua vez acabou por contribuir para que surgissem os Estados civis, além de serem comunicados, precisavam ser justificados. A jurisprudência se ocupou de justificar tais coisas humanas, sendo dividida jurisprudência ou sabedoria divina e jurisprudência heróica e humana ¹²². As jurisprudências são auxiliadas por três espécies de autoridades, também chamadas divinas, heróicas e humanas ¹²³.

Vico explicita na *Scienza nuova* os *princípios de uma história universal* como o “sétimo e último dos principais aspectos” ¹²⁴ da nova ciência. Tratar da *história ideal eterna* é abordar igualmente a *história universal*, que se refere à junção da *história do povo hebreu* e a *história do povo pagão* (gregos, romanos e orientais) ¹²⁵. A primeira denominada também *história universal santa* é descrita na *Bíblia Sagrada*, e a segunda, *história universal profana*, encontrada nos mitos e objeto de análise da nova arte crítica.

O filósofo napolitano dedica-se à investigação sobre as origens e princípios da história dos gentios, a história profana, uma vez que o povo hebreu, cuja história é santa, conservou a verdadeira religião “fundada pelo verdadeiro Deus” ¹²⁶, preservando as memórias de suas origens mesmo sendo a mais antiga das histórias; como atesta Vico: “a história sagrada é mais antiga do que as mais antigas profanas histórias que chegaram até nós” ¹²⁷. E acrescenta que

Todo o primeiro gênero humano dividido em duas espécies: uma de gigantes, outra de homens de justa estatura: aqueles gentios; estes hebreus (cuja diferença não pode ter nascido senão da ferina educação daqueles e da

¹¹⁹ *Sn44*, § 915

¹²⁰ *Ibid.*, § 929

¹²¹ *Ibid.*, §§ 930 -931

¹²² *Ibid.*, §§ 937-940

¹²³ *Ibid.*, §§ 942-944

¹²⁴ *Ibid.*, § 399

¹²⁵ PONS, 2006, p. 04.

¹²⁶ *Sn44*, § 167

¹²⁷ *Ibid.*, § 165

humana destes); e, por consequência, os hebreus tiveram outra origem daquela que tiveram os gentios¹²⁸.

A nova arte crítica, ao ter como objeto de estudo os registros históricos escritos dos povos, buscando na mitologia os costumes humanos que são comuns às nações, acaba por identificar elementos comuns com a história sagrada, registrados na *Bíblia*. O elemento comum de suma importância para a análise de Vico é o *Dilúvio Universal*, que está presente tanto na *Bíblia Sagrada* quanto no mito de *Deucalião*¹²⁹. A importância do *Dilúvio* deve-se ao fato de que ele é o marco do início da história dos gentios, a qual Vico se dedica em seu projeto, e sua cronologia é demonstrada na *Tavola Cronológica*, apresentada no Primeiro livro da *Scienza nuova*. De acordo com Vico, após o *Dilúvio Universal*, os três filhos de Noé, *Sem*, *Cam* e *Jafé* se dispersaram pela Terra¹³⁰. *Sem* e seus descendentes conservaram a verdadeira religião do Deus criador, enquanto *Cam* e *Jafé* vagavam pela Terra, sendo este último aquele a que Vico se dedicará de forma mais detida, uma vez que seus descendentes povoarão a Europa¹³¹. A história dos povos gentios divide-se em cinco épocas, denominadas em seu conjunto de *história ideal eterna* ou as três idades descritas por Vico. As cinco épocas correspondem aos períodos ou curso que seguem as nações expostos na *Scienza nuova*: governo teocrático, governo das Famílias, reinados, Monarquias e Estados populares¹³².

A história das nações na nova arte crítica começa no momento em que os descendentes de *Cam* e *Jafé* dispersam-se pela Terra, logo após o *Dilúvio Universal*. Seus descendentes eram homens bestiais, ferinos, violentos e envoltos na satisfação de suas próprias necessidades, os *bestioni*, os *giganti*, considerados os primeiros *autori* das nações gentílicas. Segundo Pons¹³³, conhecer os tempos obscuros da história humana, e assim a história ideal eterna, ou ainda a natureza comum das nações é possível na teoria viquiana a partir da teoria dos caracteres poéticos [*caracteri poetici*].

Procedendo desse modo para conhecer a natureza comum das nações a partir do curso [*corso*] que seguem, confirmar-se-á a existência de uma “história ideal eterna na qual correm no tempo as histórias de todas as nações, começam os homens a se amansar com as religiões, estas começam, prosseguem e terminam” [*cominciano, procedono e finiscono*]¹³⁴, o que culminará na demonstração da existência da *Providência divina* que auxilia o homem na

¹²⁸ *Sn44*, § 172

¹²⁹ PONS, 2006, p.08

¹³⁰ *Sn44*, § 62

¹³¹ PONS, 2006, p.08.

¹³² *Ibid.*, p.09

¹³³ *Ibid.*, p.08

¹³⁴ *Sn44*, § 393

conservação de todo o gênero humano e um *sistema de direito natural das gentes*, o sexto principal aspecto da nova arte crítica. Trata-se da matéria que Vico propõe-se a explicitar na *Scienza nuova*, especificamente no livro segundo *Della Sapienza Poética*¹³⁵.

¹³⁵ *Sn44*, § 393

CAPÍTULO II

A METAFÍSICA POÉTICA

Prosseguir no projeto de conhecer os princípios das nações implica em investigar como os primeiros homens agiam, como se relacionavam com o mundo e consigo mesmos e como apreendiam este mundo, portanto, a sua natureza humana. De tal maneira, deve-se partir do exame das transformações ocorridas em suas mentes, o que por sua vez leva a compreender que a sabedoria dos homens primitivos foi poética.

2.1 Sabedoria Poética e o debate sobre a sabedoria dos modernos

Para abordar o conceito de *Sabedoria Poética* na nova arte crítica temos que retomar brevemente o debate intelectual que se desenrolava no contexto da Nápoles de Vico. No final do século XVII desenvolvia-se em Nápoles o debate acerca da ciência, do engajamento civil, da fundação do direito e do pensamento político. Tal debate se relacionava com as novas concepções modernas, amparadas na discussão, oriunda da cultura francesa entre os séculos XVI e XVII, das concepções sobre a sabedoria, impulsionada por Descartes e a inauguração dos parâmetros de uma ciência rigorosa e sistemática das paixões¹³⁶.

Segundo Donzelli¹³⁷, a concepção de sabedoria moderna apresenta características que só podem ser identificadas de forma mais individualizada na França, e podem ser explicitadas em três categorias. A primeira trata da sabedoria que renuncia à vida mundana do sábio e emerge na solidão. Nesta concepção, comum às correntes intelectuais que influenciaram a época moderna como o Libertismo, o Racionalismo, o Ceticismo, o Epicurismo, o Estoicismo e o Jansenismo, o sábio está justamente em oposição ao sábio da Antiguidade, cuja principal característica era se dedicar às questões públicas, à vida na cidade. A mudança de concepção acerca do que é ser sábio sugere que o sábio moderno participe da vida pública somente caso seja solicitado, se vendo então obrigado a “sair de sua vida privada e se emprestar à vida

¹³⁶ **Donzelli Maria.** Sapientia, sagesse et science dans la philosophie de Vico, *Noesis* [En ligne], N°8, 2005, mis en ligne le 30 mars 2006, Consulté le 21 septembre 2011. Disponível em: URL : <<http://noesis.revues.org/index139.html>>, p.02.

¹³⁷ Idem

pública ou política”. O que caracteriza esta nova forma de sabedoria é a renúncia ao estudo da política e ao estudo do domínio econômico, limitando-se ao domínio da prudência privada¹³⁸.

Essa característica da sabedoria moderna é fundamental para a nova ciência viquiana. Vico dirige a nova arte crítica aos filósofos políticos, dedicados às questões públicas. Portanto, neste sentido, a nova ciência contraria a tendência moderna dos filósofos considerados por Vico monásticos e solitários, envoltos na subjetividade e individualidade: “os filósofos monásticos e solitários são os que rejeitam seja a função pública de seu saber, seja a origem desse saber, que remonta à *sapientia riposta* ou à *sapientia vulgaris*”¹³⁹.

A segunda característica da sabedoria moderna é a alteridade radical do sábio em relação ao povo, o que implica em não mais pertencer ao sábio a função pedagógica tradicionalmente designada aos “sábios humanistas”, isto é, a “função de conduzir o povo à consciência, à responsabilidade, à virtude através das formas de persuasão, discurso e saber [...]”¹⁴⁰.

A terceira característica da sabedoria moderna diz respeito aos objetivos do sábio, que não busca a sabedoria enquanto ciência (saber do que é necessário), nem a sabedoria enquanto ação prática (sabedoria dos antigos). Ele renuncia ao estudo da política e do domínio econômico e se limita ao domínio da prudência privada. Outro ponto relevante apresentado por Donzelli¹⁴¹ sobre os sábios modernos foi a renovação promovida nas formas literárias, influenciadas agora pelo subjetivismo. Surgem nesse contexto os ensaios, as memórias, as confissões, as considerações, as observações e os retratos. Os escritos de Vico têm muitas semelhanças com os aforismos dos gêneros literários dos sábios modernos (escreve aforismos e uma autobiografia), entretanto, destacam-se dos renovadores modernos por considerar a história das nações e a natureza sociável como pontos fundamentais da nova arte crítica.

Uma vez ponderados os aspectos da problemática da sabedoria no período contemporâneo a Vico, passa-se então à análise da sabedoria exposta por ele no Segundo Livro da *Scienza nuova*, intitulado *Della Sapienza Poetica*.

Conforme Vico, os primeiros sábios foram os poetas teólogos da primeira gentilidade, cuja natureza ainda não estava apta a conhecer por abstrações, mas somente por criações poéticas, portanto, mediante uma sabedoria que Vico chamará poética. Na sua visão os poetas teólogos *perceberam* essa sabedoria vulgar, pois ela está condicionada à ação dos sentidos, todos aflorados nos primeiros homens. Só muitos séculos depois os filósofos compreenderiam

¹³⁸ DONZELLI, op. cit., p. 03.

¹³⁹ Ibid., p.05

¹⁴⁰ Ibid., p.03

¹⁴¹ Ibid., p.04

a sabedoria oculta, porque dispunham da capacidade de abstração, do intelecto. Portanto, de acordo com a imagem elaborada de Vico, os primeiros foram os sentidos, e os segundos, o intelecto do gênero humano. Vico adverte que a sabedoria poética foi a sabedoria dos antigos¹⁴² não a dos antigos doutos, como considerou a crítica filosófica anterior à nova arte crítica, mas a sabedoria tosca dos primeiros sábios da gentilidade, toda ela voltada às utilidades e necessidade da vida. Segundo Salerno,

A *sapienza* reconstruída entre os antigos não é reflexiva ou crítica, e sim principalmente mitológico-persuasiva: com efeito, nas figuras míticas de nossos ancestrais se encontram generalizações imaginárias de práticas sociais que valem como respostas às necessidades vitais¹⁴³.

Na primeira parte do Segundo livro, Vico apresenta o modo como essa sabedoria chegou até o seu tempo: tais histórias já chegaram à época moderna deturpadas, uma vez que foram apropriadas por sábios envoltos na vaidade das nações e dos doutos, fazendo com que se tornassem impróprias¹⁴⁴. Tornaram-se impróprias devido aos enganos da interpretação dessas fábulas poéticas, que por sua vez foram ocasionados pela comodidade de explicar as coisas sublimes da filosofia e da religião a partir das expressões da sabedoria poética. Isso culminaria na prática comum aos filósofos que se utilizam da autoridade dos poetas para comprovarem as coisas sublimes e metafísicas sobre as quais meditam, prática cujo exemplo maior foi Francis Bacon no livro *A sabedoria dos antigos*. Além disso servem-se da sabedoria poética, frequentemente, para pensar a metafísica e demonstrar a “sabedoria divina que ordenou o mundo das nações”, quando, na realidade, o que aquela sabedoria demonstra de fato é, segundo Vico, o ato pelo qual os homens, em suas origens, deram nascimento ao mundo das nações, levando ao pé da letra. Apesar de enganosa, essa interpretação das histórias poéticas apresenta pontos positivos: sugere a relação daquela sabedoria primitiva com o fato de apresentar a reverência da religião e de exercer efeitos no mundo civil. Sugestões essas, segundo Vico, verídicas, pois o primeiro evidencia que as nações gentílicas foram fundadas pelas religiões e os seus sacerdotes, os poetas teólogos; o segundo demonstra que a partir de uma sabedoria que não é propriamente humana, a providência divina constitui-se a base da organização primitiva da vida em sociedade¹⁴⁵.

¹⁴² *Sn44*, § 367

¹⁴³ SALERNO, Gustavo. **La creación y modificación de la instituciones según la Scienza nuova**. Cuadernos sobre Vico, 23 (2009)/ 24 (2010), p.178.

¹⁴⁴ *Sn44*, § 361

¹⁴⁵ *Ibid.*, § 362

Vico se fundamenta nos antigos gregos, dizendo que “sabedoria é a faculdade que comanda todas as disciplinas, pelas quais se apreendem todas as ciências e as artes que cumprem a humanidade”¹⁴⁶, e complementa com Platão, que teria definido, conforme Alcebíades, a sabedoria como “a aperfeiçoadora do homem”. Nesse sentido, a sabedoria deve ser o conhecimento das coisas divinas e humanas ou ainda, como expõe Vico, das coisas altíssimas e ótimas. E para que ocorra o aperfeiçoamento do homem, a sabedoria deve abarcar as duas esferas que o compõe: “mente e ânimo”, “intelecto e vontade”.

A segunda depois da primeira, para que, da mente iluminada com a cognição das coisas altíssimas, o ânimo se incite à eleição das coisas ótimas. As coisas altíssimas nesse Universo são as que se entendem e se raciocinam de Deus; as coisas ótimas são aquelas que dizem respeito ao bem de todo gênero humano: aquelas se dizem “divinas”; estas “coisas humanas”¹⁴⁷.

Vico discorre sobre o significado prático dessa sabedoria para os gentios a partir da mitologia. Segundo ele, a sabedoria entre gregos teria iniciado a partir das *Musas*, definidas por Homero como a “ciência do bem e do mal”, que mais tarde se denominou “divinação”¹⁴⁸. A ciência das Musas, tal como relata Homero, é essencialmente uma ciência moral e política, versa sobre o bem e o mal, dirigindo-se à vontade e não ao intelecto, cuja ciência trata do verdadeiro e do falso. A ciência, o conhecimento do bem e do mal foi negado aos homens, que não tendo o conhecimento necessário sobre as coisas foram levados a fundar a religião gentílica. A partir da adivinhação dos auspícios, a sabedoria das Musas dava orientações para o agir humano.

A sabedoria poética se ocupa das “coisas altíssimas” por ser fundada em Júpiter. É, portanto uma metafísica entendida como o conhecimento sobre e da divindade ou sabedoria dos auspícios. Mas é também uma teologia civil, aspecto de suma importância na nova ciência. Ela, por referir-se à invenção dos deuses pelos primeiros homens, não pode ser considerada como ação meramente contemplativa, mas sim com fundo moral e ético.

O filósofo napolitano tem uma concepção histórica e dinâmica da sabedoria: ela apresenta vários aspectos no interior da *história ideal eterna*. Foi primeiramente *Musa*, ciência como divinação ou adivinhação dos auspícios, sabedoria típica dos poetas teólogos, fundadores da humanidade na Grécia; em seguida foi atributo apenas de homens ilustres e pertencentes aos conselhos ou senados reinantes, dos heróis; em momento posterior, a sabedoria foi atribuída aos governantes e legisladores das repúblicas; passando, só depois, a

¹⁴⁶ Sn44, § 364

¹⁴⁷ Idem

¹⁴⁸ Ibid., § 365

significar a ciência das coisas naturais e a metafísica, que reconhece Deus como fonte de toda a verdade. Ao lado dessa dinâmica da sabedoria na história, Vico detecta também três diferentes espécies de sabedoria sobre a divindade ou teologias: a teologia poética, que foi a dos poetas teólogos, a teologia civil, das nações gentílicas e teologia natural, a dos metafísicos¹⁴⁹.

Investigar os princípios do gênero humano implica em partir da sabedoria poética, que tem como base a metafísica, mas não, a metafísica dos modernos, e sim a *metafísica vulgar*.

Vico faz uma alusão à ideia moderna e cartesiana da árvore do conhecimento, no entanto, em vez de raiz, dirá que essa metafísica tosca e vulgar dos poetas teólogos é o tronco a partir do qual se ramificam as demais áreas do conhecimento poético, ou seja, é a ciência sublime que distribuiu as consideradas subalternas em que num ramo estão a Lógica, a Moral, a Econômica e a Política, noutro a Física, que se subdivide em cosmografia, astronomia, cronologia e geografia, todas elas poéticas. Em torno dessa metafísica organiza-se toda a enciclopédia da sabedoria primitiva. A *Lógica Poética* é a responsável pela invenção das línguas; a *moral poética* fez com que surgissem os heróis da raça; a *Econômica Poética* foi responsável pelo estabelecimento das famílias e a *Política* pelo surgimento das cidades. Com a sua cosmografia, os poetas imaginaram o universo povoado por deuses; com a astronomia levaram da terra aos céus, os planetas e as constelações; com a cronologia determinaram o início dos tempos; e com a geografia poética descreveram, dentro de seu mundo, o globo inteiro¹⁵⁰.

No projeto científico de Vico tem prioridade, como o tronco para a árvore, compreender como os fundadores da humanidade gentílica imaginaram os deuses: a sua primitiva metafísica. Segundo Vico, sua ciência é “uma história das ideias, costumes e feitos do gênero humano”¹⁵¹. O estudo das ideias ou a elaboração de uma *metafísica da mente humana*, que compreenda a mente dos homens primitivos e como eles conheciam, é um dos principais aspectos da nova ciência de Vico, e em sua opinião, fundamental para se compreender os “princípios da história da natureza humana” que são também os “princípios da história universal”¹⁵².

Na *Scienza nuova* de 1744 há uma tensão entre ciência e sabedoria poética, entre filosofia e filologia, e isto constitui um problema de interpretação para o leitor de Vico mobilizando duas perspectivas de interpretação da nova ciência: uma que privilegia a filosofia

¹⁴⁹ *Sn44*, § 366

¹⁵⁰ *Ibid.*, § 367

¹⁵¹ *Ibid.*, § 368

¹⁵² *Idem*

sobre a filologia e consiste em afirmar o papel da ciência e da função racional da *Scienza nuova* em detrimento da sabedoria poética; e a outra que dá mais importância à sabedoria poética presente na filologia. Apesar das muitas interpretações à luz dessas duas perspectivas, Vico não elimina a tensão entre os termos, ao contrário, seu projeto é mantê-las ao mesmo tempo, sem sacrificar uma à outra¹⁵³. Há, portanto, uma relação de cooperação e equilíbrio, sendo esta a perspectiva que norteia esta pesquisa.

Para Vico, o acesso à mente dos *giganti*, rudes e violentos é o que torna possível o conhecimento das origens do mundo das nações. Uma máxima importante de sua ciência é que “as doutrinas devem começar quando começam a matéria de que tratam”¹⁵⁴. Diante disso, a pesquisa deve começar pelos primeiros homens, conforme os dados filológicos fornecidos pela mitologia. Vico, a partir dos *giganti*, dos *autori della nazioni*, espera conhecer como se deu a formação da primeira forma de sociedade, a patriarcal e o estado de famílias.

De fato, um dos dados filológicos que subsidiam a ideia de uma primitiva sociedade patriarcal ao mesmo tempo rude e poética não é nada menos que a mesma imagem dos ciclopes, que, nas *Leis* de Platão, caracteriza o primeiro homem social da história [os primeiros pais de família]¹⁵⁵.

Segundo Vico, “os autores da humanidade gentílica foram os descendentes de Cam, Jafé e Sem”¹⁵⁶, que renunciaram a religião do pai logo após o Dilúvio Universal e se dispersaram pela Terra, passando então a praticar os concúbitos incertos. Renunciando às famílias, portanto ao poder paterno, eles e as gerações seguintes abdicaram da única maneira de se manter na *humanitas*, o matrimônio.

Decorre dessa situação o fato de que as mães, diante da instabilidade da vida selvagem, tendo que vagar buscando água e comida abandonavam seus filhos precocemente, logo após o desmame, sendo estes criados como bestas-feras, numa “educação ferina”, completamente alheia a “educação humana”. Não havendo ainda um vínculo entre essas pessoas, que se encontravam preocupados somente com suas necessidades individuais, os filhos gerados dessa relação eram abandonados, podendo ser devorados pelos cães, eram criados sem aprender a religião, língua e todos os costumes humanos¹⁵⁷. A consequência dessa educação teria sido o surgimento de uma raça de *gigantes*, os *polifemos* dos quais falava Homero, e que

¹⁵³ **GIRARD, Pierre.** Science et sagesse poétique : le conflit des interprétations, *Noesis* [En ligne] , N°8 2005 , mis en ligne le 30 mars 2006, Consulté le 21 septembre 2011. URL : <http://noesis.revues.org/index141.html>. p. 5-6.

¹⁵⁴ *Sn44*, § 314

¹⁵⁵ SANTOS, Vladimir Chaves dos. **Vico e a descoberta do verdadeiro Homero.** Departamento de Ciências Sociais – Universidade Estadual de Maringá, v.27, n.1, p -21-30, Maringá, 2005. p. 29.

¹⁵⁶ *Sn44*, § 369

¹⁵⁷ *Ibid.*, § 336

podem ser confirmados a partir de provas filológicas presentes em César e Tácito¹⁵⁸. De acordo com Vico, diante dessas condições, as crianças,

Devendo chafurdar dentro de suas fezes, que com sais nítricos maravilhosamente engrossam os campos; e esforçar-se para penetrar a grande selva, que pelo fresco dilúvio devia ser muito espessa, por meio de cujos esforços deveriam dilatar alguns músculos para distender outros; donde os sais nítricos, em maior quantidade, penetraram em seus corpos; e sem qualquer temor dos deuses, dos pais e dos mestres, que resfriam o que há de mais exuberante na idade pueril — devem ter aumentado excessivamente as carnes e os ossos, e cresceram vigorosamente robustos, tornando-se, pois, gigantes¹⁵⁹.

Os gigantes gerados pela educação ferina podem ser considerados um fato físico universal, uma vez que podem ser encontrados na progênie dos europeus, entre os germânicos e os godos e também entre os habitantes do *novo mundo*. O filósofo critica os enganos cometidos pelos filósofos acerca dos habitantes do *novo mundo*, influenciados pelos relatos dos viajantes, que os destituíram de humanidade, e por isso instaurou o *indigenato* nos começos humanos, e considerou que os índios da América não eram menos humanos que os autóctones europeus, e ainda se encontravam no alto dos morros¹⁶⁰.

A filosofia política se dedica a investigar o que é justo. Vico destaca os erros cometidos pelos poetas efeminados, para os quais é lícito aquilo que lhes agrada, remetendo à concepção epicurista, de identificar o bem com o prazer¹⁶¹. Esta ideia concebe a justiça como aquilo que causa prazer ao homem e não como o que atende as necessidades e utilidades da primeira natureza humana. É uma concepção equivocada, pois na primeira idade do gênero humano a ideia de justiça não confere com o conceito universal e abstrato presente na Idade dos Homens. Os primeiros homens eram violentos e possuíam uma natureza poética, portanto, representavam as virtudes da primeira idade de modo poético, como citado na *Tábua Cronológica* que os citas cravavam uma faca na terra e a adoravam como a um Deus Esse costume será o princípio dos sacrifícios, originado devido à violência natural ao homem, demonstrada nos ritos de adoração aos deuses, e também com matanças ao efetivarem “o costume de consagrar vítimas humanas aos deuses”¹⁶².

¹⁵⁸ *Sn44*, § 369

¹⁵⁹ Idem

¹⁶⁰ SILVA NETO, op. cit., p.69.

¹⁶¹ *Sn44*, § 516

¹⁶² *Ibid.*, § 517

Diante da evidência filológica das virtudes violentas e dos sacrifícios humanos, Vico conclui que “naquele tempo celebraram uma humanidade desumana”¹⁶³ e que a vaidade das nações é inútil ao considerar que nos primeiros tempos havia uma inocência dos homens. Na verdade os homens eram fanáticos e supersticiosos, e uma vez que eram ainda selvagens e orgulhos se viram obrigados por necessidade a refrear sua bestialidade, o que fez a partir do temor à divindade que ele próprio imaginou¹⁶⁴.

2.2 A poesia enquanto *Lógica Poética*

Para Vico, a poesia primitiva é considerada *metafísica poética*, pois comprehende a substância da realidade como sendo os deuses, e se estrutura a partir de uma *lógica poética*. Com aquela metafísica, eles imaginaram os corpos como substâncias divinas e com aquela lógica expressaram, com a linguagem, esse mundo fabuloso, povoado de substâncias divinas¹⁶⁵.

O aspecto cognitivo e prático que aqui se põe em jogo indica que o estudo científico da política e da ética que regem as nações tem que levar em conta [...] a linguagem como forma de comunicação pública, e não como mero ornato¹⁶⁶.

Vico recorre à etimologia a fim de demonstrar essa afinidade entre a lógica e a palavra, a linguagem. Assim, o termo grego *logos*, raiz da palavra *lógica*, significava ideia e também palavra¹⁶⁷.

Segundo Salerno¹⁶⁸, para Vico existem dois mundos não naturais, aos quais a nova ciência deve se dedicar: o mundo civil e o mundo das mentes. O primeiro é o mundo das instituições, dos ânimos, aquele no qual os seres humanos decidiram obedecer a certas regras. O segundo é o mundo das incertezas e ideias compartilhadas. É necessário que haja um articulador entre esses dois mundos: a linguagem, considerando que para Vico não há outra maneira das ideias se transformarem em ações senão através do meio linguístico.

¹⁶³ *Sn44*, §517

¹⁶⁴ *Ibid.*, § 518

¹⁶⁵ *Ibid.*, § 400

¹⁶⁶ SALERNO, op. cit., p.178.

¹⁶⁷ *Sn44*, § 401

¹⁶⁸ SALERNO, op.cit., p.178.

É possível estabelecer uma relação entre filosofia da linguagem e filosofia política, segundo a abordagem de Salerno. Para ele, não é possível utilizar como critério normativo ideias claras e distintas para correção da linguagem (verossímil) considerada ineficaz pelos modernos, como fora a pretensão do método cartesiano. Proceder dessa maneira, interpretando a filosofia e as fábulas literalmente levaria a equívocos, o que de fato teria ocorrido. Na sua nova ciência, Vico pondera que a força e a criatividade da imaginação só são constatadas no uso da linguagem, portanto, é incontundente qualquer projeto de linguagem que seja claro e formalizado¹⁶⁹.

Vico se serve dos *tropos* para explicar a sua lógica poética: a *metáfora*, a *metonímia* e a *sinédoque*. Ele considera também importante em sua abordagem o instrumento de retórica: a *ironia*. O filósofo entende que as articulações da linguagem, “guardam perfeita correspondência com o curso das nações”¹⁷⁰. Nesse sentido pode se compreender que o movimento que decorre da passagem da metáfora à metonímia representa o curso do governo dos deuses aos aristocráticos. A passagem da metonímia à sinédoque diz respeito à fase de transformação da aristocracia em república popular. O movimento da sinédoque à ironia caracteriza o curso da república popular a um Estado sem leis¹⁷¹.

O primeiro e mais elucidativo dos *tropos* retóricos é a *metáfora*. Ela é uma fábula, mito ou personificação de conceitos abstratos, evidenciando a característica fundamental do homem cuja mentalidade ainda é primitiva: de ainda não ser capaz de abstrações¹⁷². A *metáfora* compõe os sentidos por semelhança, como por exemplo, ao se transportar o vocábulo “boca” para significar abertura, e nomear “dentes” do arado ou do pente e designar “lábios” para extremidades¹⁷³. Seu uso tem como objetivo explicar o que ignoramos mediante o transporte das coisas conhecidas, estabelecendo as semelhanças entre elas coisas. O uso da metáfora se deve ao estágio infantil no qual se encontra a mente dos primeiros homens, rico em engenho e fantasia¹⁷⁴.

Vico acrescenta que em “todas as línguas a maior parte das expressões relativas a coisas inanimadas são feitas com o transporte do corpo humano e de suas partes e de seus humanos sentidos e das humanas paixões”¹⁷⁵, o que confirma que diante do desconhecido “o homem

¹⁶⁹ SALERNO, op. cit., p.181.

¹⁷⁰ Ibid., p. 180

¹⁷¹ Idem

¹⁷² *Sn44*, § 401

¹⁷³ Ibid., § 405

¹⁷⁴ Ibid., § 424

¹⁷⁵ Ibid., § 405

faz de si regra do universo” e ainda que “ele fez de si mesmo o mundo”¹⁷⁶. Essa tendência da natureza humana primitiva será a causa da vaidade das nações e da vaidade dos doutos no tempo da *ragione tutta spiegata*.

Na *metonímia* e na *sinédoque* o transporte não ocorre devido às semelhanças, como se identifica no caso da metáfora. Silva Neto explica do seguinte modo:

Na *metonímia* a síntese ocorre entre coisas que possuem relação ou contigüidade (por exemplo, o artista e sua obra, a causa e o efeito) e na *sinédoque*, se dá entre ideias que guardam diferentes relações de extensão (é o caso do particular e do universal, da parte e do todo)¹⁷⁷.

E acrescenta que estimando a causa pelo efeito e o autor pela obra, a metonímia gera a identidade lógica entre as tempestades, os trovões, os ventos, as inundações e o gigantesco corpo animado de Júpiter. Desse modo, enxerga-se nos efeitos e obras da natureza aterrorizadora pós-diluviana o seu *artíficie*¹⁷⁸. Considera-se nesse ponto que os homens primitivos tudo o que viam, imaginavam e faziam, acreditavam ser Júpiter, atribuindo a condição de substância animada a todo o universo e a todas suas partes possíveis de serem alcançadas¹⁷⁹.

A *metonímia* foi imprescindível para a sabedoria dos primeiros homens, pois tiveram que nomear as coisas, e ao fazerem isso tomavam os autores pelas obras. Nas fábulas apresentavam-se as razões pelos seus efeitos e assim imaginavam as mulheres vestidas de seus efeitos, por exemplo, a feia *Pobreza*, a triste *Velhice* e pálida *Morte*¹⁸⁰, isto é, tais mazelas seriam efeitos das mulheres no mundo humano, por isso apresentavam o gênero feminino.

A *Sinédoque* é outro elemento fundamental na construção do conhecimento da sabedoria dos primeiros homens, ainda incapazes de abstração. Por outro lado a abstração é condição necessária à elaboração de conceitos, uma vez que estes pressupõem uma universalidade. De tal maneira, Os homens primitivos, ricos em fantasia e memória, criaram sua forma de conceituar, a partir da sinédoque. Uma vez que não conheciam os universais abstratos, o *bestione*, rico em engenho, operou por meio da *sinédoque* uma espécie de universalidade, o que se denominou “gêneros poéticos” ou “universais fantásticos”. Dito de outro modo, a partir do conhecimento das coisas particulares, os homens julgam o todo,

¹⁷⁶ Sn44, § 405

¹⁷⁷ SILVA NETO, op. cit., p. 81.

¹⁷⁸ Idem

¹⁷⁹ Sn44, § 379

¹⁸⁰ Ibid., § 406

assim, tomam a matéria pelo todo (tomam o *ferro* pela *espada* e a *cabeça* por *homem* ou *pessoa*)¹⁸¹.

A *sinédoque* atua tomando as partes da natureza como a natureza toda, isto é, um fenômeno particular encarna a totalidade da natureza, como ocorreu com Júpiter¹⁸². É importante ponderar que embora Júpiter encarne a natureza inteira na mente do homem primitivo, a filologia atesta que ele não passa de uma *onomatopéia*, decorrência do termo *Ious*, a imitação latina do urro do trovão. Trata-se do recurso poético a partir do qual *nomes* são criados imitando as propriedades concretas do objeto nomeado. Esta forma de nomear é característica das mentes que estão próximas ao corpo como é o caso das crianças. Assim, a nomeação de Júpiter decorre do ato de nomear o céu imitando o som que ele produz os urros do trovão.

Os *universais fantastici* são a essência das fábulas, “a maneira de pensar de povos inteiros”¹⁸³, e nasceram por necessidade da natureza. Surgiram devido à natureza dos primeiros homens, que ainda eram incapazes de abstrair as formas ou as propriedades dos sujeitos:

Os primeiros povos da gentilidade, por uma comprovada necessidade de natureza, foram poetas os quais falaram por caracteres poéticos; tal descoberta, que é a chave mestra desta Ciência [...]]¹⁸⁴.

Dante da ignorância das causas dos fenômenos e da incapacidade de elaborar conceitos abstratos, os *giganti* entenderam os indivíduos particulares de cada gênero como modelos universais, isto é, como “retratos ideais”. Os indivíduos particulares foram “compreendidos sob os seus gêneros poéticos, e por isso se chamaram *diversiloquia*, isto é, falares compreendendo, num conceito geral, diversas espécies de homens, fatos ou coisas”¹⁸⁵.

Vico identifica como *universali fantastici* os deuses, heróis, sábios poetas e políticos¹⁸⁶. Os primeiros foram nomeados pelos latinos como *Ious*, pelos gregos como *Zeus* e pelos orientais como *Ur*, mas todos correspondem à mesma lógica poética a partir da qual os latinos criaram a *Júpiter*, isto é, todos correspondem à onomatopéia¹⁸⁷. Os segundos foram reconhecidos como “universais fantásticos” devido a evidência filológica de que “toda nação

¹⁸¹ *Sn44*, § 407

¹⁸² SILVA NETO, op. cit., p. 83.

¹⁸³ *Sn44*, § 816

¹⁸⁴ *Ibid.*, § 204

¹⁸⁵ *Ibid.*, §§ 209-210

¹⁸⁶ *Ibid.*, § 34

¹⁸⁷ *Ibid.*, § 447

gentílica teve seu *Hércules*, filho de *Júpiter*¹⁸⁸. Quanto aos terceiros, considera-se o exemplo de *Homero*: Vico propõe que talvez ele tenha sido uma ideia ou caráter heróico dos rapsodos gregos e dos sábios poetas¹⁸⁹.

Vico enumera na *Scienza nuova* caracteres poéticos da Antiguidade identificados por ele com base nos estudos filológicos: Sólon, Mercúrio Trimegistro, Rômulo, Numa Túlio Hestílio, Sérvio Túlio, Tarquínio Prisco, a Lei das XII Tábuas, Hércules e Esopo. Todos são elementos importantes para o propósito da nova ciência.

Hércules é o caractere poético do período das aristocracias heróicas, pois segundo Vico, Dracon, o autor das leis escritas com sangue, narra que Atenas fora ocupada pelos *Optimates*, e esta mesma história grega narra que os *Heráclidas* estavam dispersos por toda a Grécia¹⁹⁰, ou seja, Hércules ou Heracles seria, portanto, o caractere poético dos heróis gregos. Esopo, por sua vez, é um caráter poético fundamental para a Filosofia Política de Vico. Ele é colocado na *Tavola Cronologica* antes dos sete sábios da Grécia¹⁹¹, portanto, antes de Sólon, que constituiu as leis gregas: “não foi um homem particular de natureza, mas um gênero fantástico, um caráter poético dos sócios, os fâmulos dos heróis”¹⁹², o que se deve ao fato de que ele não descendia do nascimento de núpcias solenes, e por isso foi considerado pelos heróis gregos como servo e narrado como feio¹⁹³.

A atuação de Esopo teria contribuído para que se constituísse uma moral num período de ausência de leis. Sólon elaborou os preceitos morais ou a doutrina civil a partir de máximas¹⁹⁴, pois, já ocorre nesse momento a reflexão capaz de abstração necessária para a elaboração de conceitos universais. Portanto, Sólon é posterior a Esopo, que dava conselhos por similitudes, conforme o modo de expressão dos poetas. Os conselhos de Esopo eram úteis à vida civil livre, uma vez que as aspirações do conselheiro vinham das plebes das cidades heróicas e eram ditadas pela razão natural. Suas fábulas eram em versos heróicos e iâmbicos¹⁹⁵. Estiveram diretamente relacionadas a ele as fábulas da filosofia moral, o que o teria tornado o primeiro filósofo moral, assim como Sólon se tornou sábio ao ordenar com as leis na República livre de Atenas¹⁹⁶.

¹⁸⁸ *Sn44*, § 196

¹⁸⁹ *Ibid.*, § 873

¹⁹⁰ *Ibid.*, § 423

¹⁹¹ *Ibid.*, § 424

¹⁹² *Ibid.*, § 91

¹⁹³ *Ibid.*, § 425

¹⁹⁴ *Ibid.*, § 424

¹⁹⁵ *Ibid.*, § 426

¹⁹⁶ *Ibid.*, § 426

A possível anterioridade de Esopo se deve a concepção de que a ordem das ideias humanas se dá da seguinte maneira: primeiro observam-se as coisas semelhantes; em seguida se ocupa de expressá-las; por último, estabelecem-se as provas. Assim, o homem primeiro contentou-se com a similitude e, com a introdução da indução passa requerer mais similitudes, o que ocorre a partir do surgimento da filosofia, com Sócrates. As fábulas são elaboradas por similitude por se tratar do elemento necessário para persuadir mentes primitivas, pequenas e rudes, ainda incapazes de reflexões críticas¹⁹⁷.

Outro caractere poético apresentado por Vico é *Sólon* que, segundo o filósofo, deve ter sido um sábio em sabedoria vulgar e não em sabedoria oculta e filosófica, como os doutos o consideraram erroneamente. Sólon foi o chefe da plebe em Atenas durante a República aristocrática, e é possível que tenha instigado os plebeus a reagirem contra a dominação patrícia, reivindicando os direitos que lhes foram naturalmente negados. As desigualdades existentes levaram os plebeus a se rebelarem sob a alegação de que “Júpiter é igual para todos”¹⁹⁸. Esse momento de tomada de posição política tornou-se possível a partir do momento em que os homens passaram a refletir sobre si mesmos. Por outro lado, também é possível que tenha ocorrido o contrário, os plebeus teriam instigado Sólon a liderar o movimento de lutas e conflitos entre nobres e plebeus, causando as decisivas transformações na organização social e a criação de leis importantes para a conquista e garantia de direitos pelos plebeus¹⁹⁹. Disso decorre que a maneira de “pensar por caracteres poéticos dos primeiros povos atribuiu a Sólon todas as ordens e leis”²⁰⁰ instituídas naquele contexto. Vico compara o ocorrido na Grécia com o que ocorreu no Egito, visto que os egípcios atribuíram a Mercúrio Trimegistro todas as invenções úteis a vida humana²⁰¹. De acordo com Vico, é possível conjecturar que Roma também tenha tido em sua história um semelhante Sólon, pois ela foi igualmente construída a partir de lutas entre nobres e plebeus. Do mesmo modo, em Roma todas as leis referentes às ordens foram atribuídas a Rômulo²⁰² e à Numa todas as coisas sagradas e cerimônias divinas, que foram as origens da religião romana²⁰³. Ao sucessor de Numa, Túlio Hostilio, foram atribuídas todas as leis e ordens da disciplina militar²⁰⁴. Foi conferido a Sérvio Túlio o censo e outras leis acerca da liberdade popular²⁰⁵.

¹⁹⁷ *Sn44*, § 424

¹⁹⁸ *Ibid.*, § 415

¹⁹⁹ *Ibid.*, § 414

²⁰⁰ *Ibid.*, § 416

²⁰¹ *Idem*

²⁰² *Ibid.*, § 417

²⁰³ *Ibid.*, § 418

²⁰⁴ *Ibid.*, § 419

²⁰⁵ *Ibid.*, § 420

Tarquínio Prisco teve a ele concedido todas as insígnias e divisas, que nos tempos do apogeu de Roma, “resplandeceu a majestade do Império Romano”²⁰⁶. Muitas leis foram atribuídas à Lei das XII Tábuas, não correspondendo com a verdade, uma vez que muitas teriam sido ordenadas depois da implantação da referida lei²⁰⁷.

A *ironia*, por fim, se desenvolve no momento da *história ideal eterna* no qual o homem já é capaz de abstração, o tempo da reflexão, que será também o tempo dos filósofos, uma vez que ela “impõe a necessidade de uma atitude crítica racional que estabeleça limites à força persuasiva do orador, cientista ou políticos irônicos”²⁰⁸. Os primeiros homens não contavam com o recurso da ironia porque ainda não eram capazes de fingir o falso, o que só ocorre a partir da abstração intelectual. Eles eram simples como as crianças, e narravam histórias verdadeiras²⁰⁹.

Outro elemento da linguagem importante para a política é a *capacidade de persuasão*. Ela só aparecerá na idade dos homens, devido à necessidade do raciocínio abstrato para constituí-la. Segundo Salerno²¹⁰, “para o napolitano, a persuasão possível de um argumento se julga na possibilidade de enlaçar aquelas noções, que sem um ‘conceito agudo’ pareciam desconexas”, ou seja, aqui o conceito abstrato é imprescindível e “somente o discurso persuasivo pode lograr a convergência das vontades necessária em toda ação política”. A tese central de Salerno, e que aqui contribui com a filosofia política de Vico, é de que existe para Vico uma forte relação entre ação lingüística e institucionalidade humana (a criação das instituições humanas), e que por isso a mente (como parte do homem interior) se desenvolve graças à sua própria obra, a qual se mostra como efeito sobre seu próprio autor²¹¹.

A construção viquiana alerta para o erro comum da tradição dos escritores e gramáticos: julgar que o falar dos poetas antigos era impróprio, devido às ricas fantasias, e que o falar dos prosadores seria o apropriado, considerando o falar em prosa anterior àquele em verso²¹². Vico propõe o contrário, pois o primeiro falar foi o dos poetas, em verso, e somente depois, com as transformações na linguagem e o desenvolvimento da razão, surgiria o falar em prosa.

A nova arte crítica busca entender como os primeiros homens davam sentido às suas próprias paixões, o que pode ser feito a partir do acesso ao modo como conheciam, os *tropos* e os *universali fantastici*. Fazendo isso, pode-se compreender o modo como se desenvolveram

²⁰⁶ *Sn44*, § 421

²⁰⁷ *Ibid.*, § 422

²⁰⁸ SALERNO, op. cit., p.180.

²⁰⁹ *Sn44*, § 408

²¹⁰ SALERNO, op.cit., p.182.

²¹¹ *Ibid.*, p.183

²¹² *Sn44*, § 409

no *bestioni*, arraigado aos sentidos e à violência, os aspectos necessários para a constituição da vida em sociedade e a sobrevivência do gênero humano. Na perspectiva da *lógica poética*, as mitologias são segundo Vico, os falares e alegorias das fábulas, estas que são “gêneros fantásticos”²¹³.

2.3 A descoberta do verdadeiro Homero

Vico fundamenta seu estudo das origens do mundo das nações nas narrativas poéticas de Homero, na *Ilíada* e na *Odisséia*. Desse modo, as provas filológicas para a investigação da natureza dos *giganti* estão presentes nesses dois poemas; onde a ciência política deverá encontrar, portanto, a base do mundo civil e do Estado de Famílias.

As considerações de Vico sobre Homero no Terceiro Livro da *Scienza nuova* se apresentam como uma ampla reflexão sobre a sabedoria do poeta e o situa no debate contemporâneo a ele, a querela entre antigos e modernos²¹⁴.

Duas concepções norteavam o debate: a dos defensores dos antigos e a dos defensores dos modernos. Para os primeiros, não havia nada comparado a Homero em assunto de poesia e se pautavam na ideia de que ele era o detentor de uma sabedoria filosófica. Para os segundos não teria existido um Homero, autor dos dois poemas, mas sim dois Homeros, um autor da *Odisséia* e o outro autor da *Ilíada*, sendo somente mais tarde as duas obras unidas. Defendiam também o posicionamento de que era necessário destronar Homero para que realmente houvesse progresso na literatura, assim como fora feito com Aristóteles em filosofia²¹⁵.

Diante desse contexto de debate sobre a sabedoria de Homero Vico se posicionará de modo a equilibrar as concepções de antigos e modernos. Sua tese sobre Homero se apresenta de forma completamente nova, não se enquadrando em nenhuma das vertentes, uma vez que considera pontos importantes tanto da tese dos antigos, quanto dos modernos. Para este estudo interessam alguns pontos necessários para se verificar a sabedoria dos antigos, que para Vico foi a sabedoria vulgar dos primeiros povos, e a partir daí compreender como constituíram vida em sociedade. Desse modo, A tese inovadora de Vico é a de que se confirmará que Homero foi um historiador dos costumes antigos, e seus poemas são testemunhos desses costumes, dois grandes documentos do direito natural das gentes:

²¹³ *Sn44*, § 403

²¹⁴ “A querela (*Querelle*) surgiu na França em 1715-1716, cujo ponto de partida teria sido o lugar de Homero na cultura ocidental.” (SANTOS, Vladimir Chaves dos. **Vico e a Descoberta do Verdadeiro Homero**, 2005, p. 21)

²¹⁵ SANTOS, op. cit., p.22.

O escopo do filósofo italiano não foi apenas ilustrar as instituições do passado, pretendia, além disso, traçar um perfil do tipo de mentalidade do homem primitivo e da linguagem que o acompanhava. Nesse sentido, a poesia seria aliada à história²¹⁶.

Contrário a concepção de que Homero era detentor de uma suposta sabedoria filosófica (*sapienza riposta*), Vico analisará as provas que cercam o conhecimento ou desconhecimento da pátria e da idade de Homero, assim como sua suposta inatingível faculdade poética. São muitas as proposições apresentadas por Vico, no entanto, interessa aqui destacar que “nos poemas homéricos haveria sabedoria vulgar e não filosofia, o que é expresso a partir dos caracteres poéticos, universais fantásticos, que nascem de um longo processo de tradição oral e não individual”²¹⁷.

De acordo com Vico, a sabedoria de Homero não é *riposta*, e sim vulgar, narração dos costumes bárbaros e desumanos dos gregos de seu século²¹⁸. Como por exemplo, o ato de envenenar as flechas, como é narrado em um dos sete trabalhos de Hércules, e o ato de não sepultar os inimigos mortos em batalha, como é narrado na *Ilíada*, no evento em que Heitor não fora sepultado e sim arrastado amarrado aos cavalos por três dias²¹⁹. É um ato desumano de Aquiles, porque a religião antiga tinha por princípio sepultar seus mortos para que pudessem ser cultuados, sendo este um princípio de humanidade gentílica. Outras razões contribuem para confirmar a possibilidade de um Homero bárbaro. Do mesmo modo, em suas obras ele estimava os deuses pela força: uma vez que Zeus pretendia demonstrar ser o rei de todos os deuses e dos homens através da virtude da força, por exemplo, na hipotética disputa de cabo de guerra contra os reis justos presente na *Ilíada*. E Minerva, deusa da filosofia, no entanto, usava armadura digna da sapiência de *Júpiter*, aguerrida, isto é, uma sabedoria poética²²⁰.

Os costumes narrados por Homero são próprios do homem envolto na ferocidade e não do homem considerado sábio²²¹. Os escritores da tradição defendiam que a poesia possuía a propriedade de abrandar a ferocidade. Verifica-se nesse ponto uma contradição, uma vez que Homero narra costumes que despertam o prazer em desmedida e as mais abomináveis vilanias

²¹⁶ SANTOS, op. cit., p.29.

²¹⁷ Ibid., p.23

²¹⁸ Sn44, § 781

²¹⁹ Idem

²²⁰ SANTOS, op. cit., p.22.

²²¹ Sn44, § 782

²²², o que foi necessário “para se fazer melhor entender pelo vulgo feroz e selvagem” ²²³. Esses costumes bárbaros não exerceriam a função de educar as paixões, e não enalteceriam as virtudes humanas. Seus heróis narrados são desmedidos, não cultivam a justa medida, a prudência tão cara aos filósofos antigos: Tal desmedida ocorre no momento em que os homens “estão com o ânimo muito afligido, depositam todo o seu conforto e, mais do que todos, o sábio Ulisses, em embebedarem-se [...]” ²²⁴.

A questão sobre a pátria de Homero se baseava no fato de que todas as cidades gregas se diziam pátria de Homero ²²⁵. Vico investiga os motivos da disputa. A concepção de que não houve escritores anteriores a Homero impulsiona a necessidade de haver uma crítica metafísica sobre ele, objetivando descobrir a verdade, quer sobre a idade, quer sobre a pátria ²²⁶. Assim, a nova arte crítica desempenha papel importante, pois com a *crítica filosófica* sobre os escritores que até agora expusera Homero como o autor da civilidade grega e a *filosofia da autoridade* que visa encontrar nos autores das nações os seus princípios, e não nos escritores, será possível evidenciar a relevância de Homero como autor dos registros históricos dos primeiros povos. A busca da verdade deve se embasar na mente humana, a partir do acesso à forma como pensavam os primeiros homens, o que é possível no estudo dos poemas homéricos. Vico diz que

A contenda entre as cidades gregas pela honra de ter cada uma Homero como seu cidadão provém do fato de quase todas observavam em seus dois poemas tantas palavras e frases como dialetos que em cada uma delas eram vulgares ²²⁷.

Quanto à idade de Homero, Vico recorre também a *Ilíada* e a *Odisséia*, fazendo um paralelo entre ambos, e traçará as diferenças existentes entre os dois poemas para conjecturar a verdadeira idade de Homero.

Na *Ilíada* os costumes são bárbaros, violentos, torpes, e sem nenhuma delicadeza e os sentimentos são muito aflorados, uma vez que o homem ainda não possui um raciocínio prudente, e está arraigado aos sentidos ²²⁸. Alguns exemplos são destacados por Vico. Os hábitos de alimentação estão presentes no poema, é são os mais primitivos: compostos por carnes assadas ainda sem o uso de condimentos e outras formas de cozer que não fossem a

²²² *Sn44*, § 782

²²³ *Ibid.*, § 785

²²⁴ *Ibid.*, § 784

²²⁵ *Ibid.*, § 788

²²⁶ *Idem*

²²⁷ *Ibid.*, § 790

²²⁸ *Ibid.*, § 791

brasa, porque ainda não tinham sido descobertas pela arte culinária. O costume de assar as carnes estaria na raiz dos banquetes privados, que mais tarde, com o surgimento das cidades, seriam praticados no contexto público. Nas palavras de Vico:

Embora ele conte que os seus heróis se alimentavam sempre de carnes assadas, alimento esse que é mais simples e puro que quaisquer outros, porque não tem necessidade de mais nada senão das brasas: costume esse que quedou depois nos sacrifícios ²²⁹.

Alguns pontos da *Odisséia* confirmam a diferença em relação à *Ilíada*. Os hábitos alimentares que aparecem são claramente de épocas diferentes, entretanto, estão relacionados na mesma obra. Ulisses fingindo-se de pobre pede esmola a um dos prócios, dizendo que os deuses são hospitaleiros com os viandantes, e fazendo com que os mares se tornem abundantes de peixes, o principal prato dos jantares naquela época. Tal relato evidencia a diferença dos costumes presentes na época em que viveu Aquiles na *Odisséia* da época em que viveu Ulisses na *Ilíada*. No tempo de Aquiles, diz Vico, os alimentos eram à base de farinha, queijo, mel ou ainda o cordeiro assado após os sacrifícios dirigidos pelos sacerdotes ²³⁰. A pesca só teria sido desenvolvida na Grécia posteriormente, com a criação de utensílios que a ela são necessários.

Os costumes presentes na *Odisséia* são mais delicados, diferentemente da *Ilíada*. Lá Homero fala dos “escravos dos prócios, belos, graciosos e de louras cabeleiras, tal como são justamente desejados na amenidade dos nossos costumes atuais” ²³¹. O que implica que nos tempos daquele poema “tanto os homens como as mulheres cuidavam das cabeleiras”, enquanto no tempo de Aquiles esse costume seria desprezado, “onde Heitor e Diomedes acusaram Paris de efeminado” ²³². Diante dessas diferenças profundas, ele propõe que “parecem tais poemas terem sido trabalhados e dirigidos em mais tardia idade e por mais mãos” ²³³.

Vico propõe, por causa da *Odisséia*, que Homero teria vivido nos tempos em que o direito heróico já estava em decadência na Grécia, e já iniciava os tempos nos quais se celebrou a liberdade popular, a república popular ²³⁴. O apogeu do direito heróico refere-se ao período no qual ainda imperava a autoridade que deriva da religião antiga e que não admitia o desrespeito aos costumes por parte dos heróis. Nas narrações homéricas da *Odisséia* já se

²²⁹ *Sn44*, § 801

²³⁰ Idem

²³¹ *Ibid.*, § 799

²³² *Ibid.*, § 800

²³³ *Ibid.*, § 804

²³⁴ *Ibid.*, § 802

identifica o desrespeito a essa autoridade, como o início dos matrimônios entre heróis e estrangeiras, o que seria inadmissível no apogeu da época, pois somente os integrantes da religião poderiam fazê-lo. Com as transformações ocorridas nesse período, de liberdade popular, os filhos gerados fora do matrimônio segundo os ritos da religião passam a ter direito às sucessões nos reinos²³⁵.

O Homero da *Odisséia* estaria, portanto, em um tempo muito posterior à guerra de Tróia, que é o marco central da *Ilíada*. Vico acrescenta que: “corroboram a opinião daqueles que o situam muito distante da guerra troiana; tempo esse que transcorre pelo espaço de quatrocentos e sessenta anos, que vem aproximadamente os tempos de Numa”²³⁶. Outra evidência apresentada por Vico que coloca Homero em tempos mais próximos aos seus é o fato de a *Odisséia* narrar lugares e costumes do Egito, Líbia, Fenícia, Ásia, Itália e Sicília, o que só teria sido possível a partir do contato estabelecido pelo comércio e a navegação, já desenvolvidos nesse período²³⁷.

Sobre a inatingível faculdade poética de Homero consideram-se outros pontos não menos importantes. Segundo Vico, suas demonstrações sobre a pátria de Homero e de sua idade culminam na dúvida se Homero realmente existiu enquanto homem vulgar. Ele argumenta que Horácio, em sua obra *Arte Poética*, aconselha os poetas a tomarem emprestados os caracteres, os personagens de Homero para a Tragédia, pois não seria mais possível criá-los da maneira como o fez²³⁸.

Vico levanta a seguinte questão: “como Homero que veio antes, foi tão inimitável poeta heróico, e a Tragédia que nasceu depois, começou tão rude, como todos sabem [...]?”²³⁹. Ele responde do seguinte modo: a razão da diferença se apóia nas interpretações da sabedoria poética, nas explicações equivocadas sobre a sabedoria de Homero. Os doutos defenderam-na como uma *sabedoria riposta* ou filosófica, enquanto na verdade, era *sabedoria vulgar*.

Os heróis dos dois poemas homéricos foram considerados por Vico *universalis fantastici*. Destacam-se nas duas tramas as figuras de *Aquiles* e *Ulisses*. O primeiro personifica as propriedades da *virtude heróica* e os costumes que dela derivam presentes na natureza dos primeiros homens, tais como os de serem ressentidos, obstinados, coléricos, implacáveis, violentos e de depositarem a razão na força²⁴⁰. O segundo personifica as propriedades da *sabedoria heróica*. Os costumes de Ulisses evidenciam outro estágio de

²³⁵ *Sn44, § 802*

²³⁶ *Ibid., § 803*

²³⁷ *Idem*

²³⁸ *Ibid., § 806*

²³⁹ *Ibid., § 807*

²⁴⁰ *Ibid., § 808*

desenvolvimento da razão e da natureza humana em que os homens se mostram mais prudentes, tolerantes, dissimulados, duplos, enganadores e consideram a propriedade das palavras em detrimento das ações²⁴¹.

De acordo com Vico, esses dois caracteres, *Aquiles* e *Ulisses* foram os responsáveis pela formação de toda a nação grega,²⁴², foram também os conceitos do mundo poético. Portanto, confirma-se a partir da atuação dos *universalis fantastici* que “o senso comum é um juízo sem reflexão alguma, comumente sentido por toda uma ordem, por todo um povo, por toda uma nação ou por todo o gênero humano”²⁴³, e estabelece como consenso que “as ideias uniformes, nascidas no seio dos povos inteiros, desconhecidos entre si”, portanto “devem possuir um fundamento comum de verdade”²⁴⁴.

Após o debate sobre as polêmicas acerca da sabedoria, existência, idade e pátria de Homero, Vico discorre sobre as provas filosóficas e filológicas que visam a confirmação e legitimação de sua tese. Considerando que a poesia antecede ao estudo da história, “os poetas certamente viveram antes dos historiadores vulgares”²⁴⁵, o que implica necessariamente que “a primeira história foi poética”²⁴⁶. Isto retoma o ponto que aqui deve ser destacado: no princípio as fábulas foram narrações verdadeiras, depois corrompidas se tornaram obscenas, impróprias, inverossímeis, obscuras, escandalosas e inacreditáveis²⁴⁷. Não obstante, diante das dificuldades pode se considerar que elas são a fonte mais segura da verdadeira natureza dos primeiros povos, pois não fingiam o falso, apenas narravam poeticamente, fabulosamente suas histórias e vivências. Nesse sentido, os caracteres poéticos, que consistem na essência das fábulas, são elementos importantes a serem considerados: a maneira de conhecer, de se expressar e de se relacionar desses povos e “tendo sido estes os caracteres poéticos, necessariamente suas poéticas alegorias [...] devem unicamente conter significados históricos dos primeiros tempos da Grécia”²⁴⁸. Por tudo isso, os poetas foram os primeiros historiadores das nações e esta história poética é o objeto de investigação da nova arte crítica²⁴⁹.

Vico afirma sua tese de que Homero não é filósofo e sim que possui sabedoria vulgar dos caracteres poéticos de todo um povo. Feito isto ele acaba por “restituir às fábulas seu

²⁴¹ *Sn44*, § 808

²⁴² *Idem*

²⁴³ *Ibid.*, § 142

²⁴⁴ *Ibid.*, § 144

²⁴⁵ *Ibid.*, § 813

²⁴⁶ *Idem*

²⁴⁷ *Ibid.*, § 814

²⁴⁸ *Ibid.*, § 818

²⁴⁹ *Ibid.*, § 820

sentido histórico nato”²⁵⁰. O sentido próprio da poesia é o de estar sempre em relação com a memória ou fantasia, pois o que é narrado por Homero se confunde com sua memória²⁵¹. Deste modo, o poeta muito rico em memória, torna-se o responsável pela memória dos povos: primeiro a memória atua fazendo com que se lembre dos feitos humanos; segundo, a fantasia contribui alterando as coisas resgatadas da memória; e por último, o engenho humano aplaina, organiza a memória rica em fantasia, dando-lhe um sistema coerente²⁵². Diante das incoerências que depõem contra a possibilidade de ter sido Homero um único homem, de ter vivido em uma única época e em um único local, Vico acaba por sustentar que “Homero seria uma ideia ou um caractere heróico do homem grego que acompanhava a transmissão de seus poemas”, e que os poemas *Ilíada* e *Odisséia* seriam “olhos do povo. O povo era a voz, o poeta o eco”²⁵³. Para Vico, Homero é um caractere poético, representa o povo em seu momento poético, cujos costumes foram cantados oralmente por várias bocas até que foram reunidos e creditados a um único Homero:

Portanto, a argumentação da *Scienza nuova* acerca de Homero evidencia que

O ponto de vista de Vico foi, sobretudo, o de um historiador do direito e dos costumes, para quem os dois poemas homéricos constituíam dois grandes tesouros dos costumes e do direito natural das gentes da Grécia²⁵⁴.

²⁵⁰ SANTOS, op. cit., p.26.

²⁵¹ *Sn44*, § 819

²⁵² Idem

²⁵³ SANTOS, op. cit., p. 26.

²⁵⁴ *Ibid.*, p.28

CAPÍTULO III

A MORAL POÉTICA E A ECONOMIA

As religiões, o matrimônio e o sepultamento são considerados os princípios universais e eternos responsáveis pela natureza comum das nações. São as instituições humanas que se ocuparam de promover nos primeiros homens a educação das virtudes necessárias à vida em sociedade. A moral poética tem início com as religiões, quando surge o sentimento de piedade, constitutivo da primeira sociedade. Em consequência desse sentimento originam-se os princípios. A Economia ou doutrina Econômica diz respeito ao período denominado Estado de famílias. As primeiras famílias foram compostas apenas de pais e filhos, e posteriormente de pais, filhos e fâmulos ou cliente. Esse período ainda não é considerado por Vico como uma sociedade política por se tratar de uma organização cujo poder era centralizado na pessoa do pai de família, que exercia o domínio sob seus impérios privados, antes da constituição das cidades.

3.1 As religiões

A vaidade das nações foi responsável por estas se considerarem as primeiras do mundo, o que levou Vico a apresentar certo desânimo em buscar os princípios de sua ciência nos filólogos. O mesmo desânimo ocorreu diante da possibilidade de procurar tais princípios nos filósofos, pois estes estavam envoltos na vaidade dos doutos²⁵⁵. Diante disso, Vico se servirá da *crítica filosófica*, não se atendo aos escritores, mas aos *autori delle nazioni*, sendo isto o que caracteriza o seu projeto de filosofia da autoridade. Vico encontra os princípios universais e eternos das nações fundamentando-se nas modificações das mentes desses autores, uma vez que são criações desses primeiros homens²⁵⁶. Mesmo contando apenas com uma linguagem ainda pobre, não abstrata, “já conseguiam criar formas de institucionalização e ação, as quais na idade heróica se enriqueceram e expandiram através de emblemas de símbolos e imagens, até alcançar na época humana as formas discursivas mais estilizadas”²⁵⁷.

²⁵⁵ Sn44, § 330

²⁵⁶ Idem

²⁵⁷ SALERNO, op. cit., p.179.

Os princípios universais e eternos da nova ciência são segundo Vico, os seguintes: todos os povos possuem alguma religião, todos contraem núpcias solenes e todos sepultam seus mortos. Diante do fato de que essas ideias são uniformes e têm início em todas as nações, provavelmente devem ter motivo comum de verdade. E desse modo, tendo sido ditadas a todas, é possível inferir que todas as nações devem ter se iniciado desses três princípios, sob os quais se conservaram e são eles também os responsáveis pela humanidade não recair numa barbárie, retornando a ferinidade²⁵⁸. É possível, nesse ponto da proposta de Vico admitir a possibilidade da *Scienza nuova* ser uma construção baseada na experiência e na combinação de elementos, o que lhe daria o caráter geométrico²⁵⁹. Entretanto, é necessário considerar que ela não seria apenas geometria, uma vez que a experiência na qual se fundamenta advém do pensamento bárbaro, ainda sem uma ordem racional.

Deve se tomar o devido cuidado para não colocar em dúvida a intenção de Vico, atribuindo a ele de forma unilateral a pretensão de ser um oportunista ao se referir à religião. Tal cuidado se deve ao fato de existirem nas muitas interpretações da obra de Vico um debate acerca da sua religiosidade. Ele discorre especificamente sobre a religião dos gentios, todavia se autodenomina cristão católico. Segundo Cristofolini²⁶⁰, seria um equívoco colocar em dúvida a boa fé de Vico ao professar ser cristão católico, e imputar a ele uma postura de oportunismo, tornando-o um herético. Deve-se ponderar que ele não se encontra envolto nas evoluções do cristianismo que ocorreram devido a Reforma Protestante.

O que caracteriza o novo método viquiano são as influências exercidas tanto pela crítica filológica dos humanistas, quanto pela crítica histórica do final do século XVII. Sua crítica filológica não está empenhada em recuperar no texto a verdadeira palavra de Deus, as verdades imediatas e explícitas, mas sim a reconstrução de processos de largo período²⁶¹, o que se confirma com a necessária relação de colaboração entre filosofia e filologia com interesse político.

De acordo com Vico, todos os povos tiveram em seus princípios a presença da religião, o que concorda Cristofolini ao afirmar que já “na ideia da obra de 1725 Vico coloca que tudo começou com a religião”²⁶². O filósofo é enfático ao criticar os relatos dos viajantes sobre o novo mundo (ele cita o Brasil), que diziam que os povos que ali viviam não possuíam

²⁵⁸ *Sn44*, § 330

²⁵⁹ OTTO, op.cit., p.39.

²⁶⁰ CRISTOFOLINI, Paolo. Vico y la naturaleza de las religiones de las naciones. Sevilha: **Cuadernos sobre Vico**, 17-18 (2004-2005), p.48.

²⁶¹ Idem

²⁶² CRISTOFOLINI, op. cit., p.47.

nenhuma cognição de Deus. Em suas palavras: “são contos de viajantes, que procuram venda para os seus livros à custa de informações monstruosas”²⁶³.

Toda nação crê numa divindade providente. Diante dessa constatação Vico enumera as quatro religiões primárias encontradas nas passagens dos tempos do mundo civil: a dos hebreus, a dos cristãos, a dos gentios e a dos maometanos. As duas primeiras acreditam numa divindade de mente livre e infinita; os terceiros acreditam em muitos deuses de corpo e mentes livres; e os últimos acreditam em um Deus de infinita mente livre, infinito corpo e esperam obter, como recompensa, na outra vida, prazeres dos sentidos²⁶⁴. Vico acrescenta que

Nenhuma acreditou num deus todo corporal, ou então, num deus todo mental que não fosse livre. Portanto, nem os epicuristas, que não afirmam mais do que o corpo, e, com o corpo, o acaso, nem os estoicos que afirmam Deus num infinito corpo, infinita mente sujeita ao fado [...] puderam raciocinar da república ou tampouco das leis [...]²⁶⁵.

As quatro religiões têm em comum, além do sentimento inato de providência, o conceito de divindade como mente²⁶⁶. Diante disso, as religiões se apresentam como o fundamento mais seguro para se refletir sobre os princípios do mundo humano, suas instituições e suas leis, pois elas estão na base da sociedade.

Vico dirá que na origem do mundo das nações está a religião de Júpiter. Ela surge vinculada àquela sabedoria ou metafísica poética que diz respeito à invenção dos deuses no universo pós-diluviano, quando os fenômenos naturais se tornaram assustadores para os primitivos, de paixões exacerbadas, ocasionando neles intenso temor²⁶⁷. Os assustadores poderes naturais da natureza pós-diluviana naqueles primeiros homens a paixão do medo, que trataram de combater com a fantasia e a invenção de fábulas e narrativas fantásticas, que os ajudava a tornar tais aterradores fenômenos previsíveis e controláveis:

Assustados e atônitos do grande efeito que não sabiam a causa, alçaram os olhos e advertiram o céu. E porque neste caso a natureza da mente humana é aquela de atribuir ao efeito sua própria natureza [da mente humana] [...] e, porque sua natureza era, em tal estado, a de homens de robusta força física que urrando e resmungando explicaram suas paixões, transformaram o céu em um imenso corpo animado, que por tal aspecto chamaram de Júpiter²⁶⁸.

²⁶³ *Sn44*, § 334

²⁶⁴ Idem

²⁶⁵ *Ibid.*, § 335

²⁶⁶ CRISTOFOLINI, op. cit., p.49.

²⁶⁷ *Sn44*, § 382

²⁶⁸ *Ibid.*, § 377

Nos primeiros tempos a linguagem havia sido muda, fundada a partir de gestos, acenos e objetos que possuiam relações naturais com as ideias que significavam²⁶⁹. Diante disso A faculdade de pensar esteve, nas suas origens, relacionada a uma língua muda, expressa segundo uma comunicação gestual e mímica. Daí a lógica por detrás da invenção de Júpiter: pode-se entender que tal empenho se deve a propriedade humana de estimar aquilo que é ignorado a partir do que lhe é familiar, isto é, entenderam o céu trovejante como algo semelhante a eles, uma besta-fera de linguagem muda se expressando por gestos e berros. Júpiter resulta da síntese da ideia que o primitivo fazia de si mesmo, se considerando como fera imane, e a natureza assombrosa do período pós-diluviano. Essa síntese deriva da necessidade lógica da *mens*, resultando na elaboração dos tropos que compõem a lógica poética²⁷⁰. De tal modo, acreditaram que os relâmpagos e trovões da natureza pós-diluviana eram na verdade os acenos de Júpiter, considerando-os como palavras que compõem a língua de Júpiter, a natureza²⁷¹.

A ciência da língua de Júpiter, da sua leitura e interpretação foi denominada pelos latinos de *divinação*, e pelos gregos de teologia, isto é, *ciência do falar dos deuses*. Os sábios dessa ciência foram os *divinis*, adivinhadores no sentido de *divinari*, significando o ato de adivinhar os acenos de Júpiter e os predizer²⁷². Identifica-se aqui a ciência das *Musas* – a ciência do bem e do mal – e a teologia dos *mystae*, dos poetas denominados por Horácio de intérpretes dos deuses, dos auspícios e oráculos.

Para Vico, o medo da natureza selvagem acarretaria nos gigantes o temor à divindade, a religião, enquanto devoção a Deus, e piedade²⁷³. A invenção dos deuses pelos primitivos atendeu ao desejo de que houvesse algo maior que pudesse salvá-los, o que, por sua vez, fez com que se ocupassem das coisas altíssimas ou divinas. Esse mesmo processo, disse Vico, despertou naqueles primeiros homens a curiosidade, o espírito questionador diante da ignorância do ignorado²⁷⁴, levando-os a naturalmente indagar sobre todas as coisas que a eles se apresentam, curiosidade essa que, segundo o pensador de Nápoles, se encontra na origem da filosofia e das ciências²⁷⁵. Nesse sentido, a comoção causada no ânimo humano diante da natureza assustadora não se dissocia da experiência primitiva da racionalidade. Há um

²⁶⁹ *Sn44*, § 225

²⁷⁰ SILVA NETO, op. cit., p.79.

²⁷¹ *Sn44*, § 379

²⁷² Idem

²⁷³ *Ibid.*, § 503

²⁷⁴ *Ibid.*, § 189

²⁷⁵ *Ibid.*, § 180

primeiro pensamento essencial na fundação das nações gentílicas: a ideia ou o pensamento de que toda natureza é o corpo aterrador de Júpiter²⁷⁶.

A mente do homem primitivo, ainda imersa nos sentidos é responsável pelas criações poéticas expressas na poesia mítica. A poesia iniciou-se divina, pois por meio dela os homens explicavam como sendo deuses todas as coisas que sentiam e que admiravam, mas cujas causas ignoravam: o motivo pelo qual reconheciam todas as coisas por eles ignoradas como deuses é “que o mais sublime ofício da poesia é o de às coisas inanimadas dar sentido e paixão”²⁷⁷. Tal forma de conhecer deve-se à imaturidade dos primeiros homens, comparados por Vico às crianças, estas que possuem a propriedade de “tomar coisas inanimadas entre as mãos e, deleitando-se, falar-lhes como se fossem pessoas vivas”²⁷⁸.

Os primeiros homens das nações gentílicas, como as crianças, criavam a partir de sua fantasia, faculdade que possuíam em abundância. Como observa Girard, a fantasia ou imaginação tem papel central na construção da nova ciência de Vico, no entanto, sua atuação não se dá em detrimento da razão, ao contrário, estabelece-se uma síntese possível entre ambas²⁷⁹, isto é, “seja qual for o papel da imaginação na *Scienza nuova* não está menos ligada à razão [...]”²⁸⁰. Desse modo, foram considerados *poetas* ou *criadores*, que fingem e criam assim as fábulas²⁸¹ e acabam acreditando nas histórias que criaram em suas criações. A poesia dos primeiros homens, cuja sabedoria é poética, exerceu função basilar na sociedade nascente. Com a invenção de fábulas sublimes acessíveis ao entendimento popular, que perturbavam os ânimos desses homens, tornou-se possível o ensino da virtude. Segundo Vico, o trabalho da poesia consiste em:

Encontrar fábulas sublimes apropriadas ao entendimento popular e que perturbem excessivamente, para conseguir o seu fim, a que ela se propôs, o de ensinar o vulgo a agir virtuosamente, como eles a si mesmo ensinaram [...]²⁸².

Ao fingirem a primeira fábula divina, criando Júpiter, tem origem o primeiro ato rumo à *humanitas*²⁸³, fundando a perturbadora religião pagã. Essa divindade chamou-se Júpiter para

²⁷⁶ SILVA NETO, op. cit., p. 74.

²⁷⁷ *Sn44*, § 375

²⁷⁸ Idem

²⁷⁹ GIRARD, 2005, p.11.

²⁸⁰ *Ibid.*, p.09

²⁸¹ *Sn44*, § 376

²⁸² Idem

²⁸³ SILVA NETO, op. cit., p. 76.

os romanos e Zeus para os gregos²⁸⁴. Vico constata a partir de provas filológicas que “cada nação teve o seu Júpiter”. Diante disso, ele acrescenta que Júpiter nasceu na poesia, naturalmente como caráter divino, ou seja, universal fantástico. Vico dirá que todas as nações gentílicas, em seus princípios, foram poéticas²⁸⁵. A religião primitiva foi responsável por extrair os *bestioni* da brutalidade, conduzindo-os ao mundo das nações, à existência das instituições sociais. O primeiro pensamento humano da gentilidade (a invenção de Júpiter) alterou significantemente a natureza das coisas, portanto, “põe modo e medida às paixões bestiais”, transformando-as em paixões humanas²⁸⁶. A atuação da religião através do temor aos deuses foi importante para abrandar os costumes rudes e ferozes dos *giganti*²⁸⁷. Para exemplificar a importância da força divina no processo de humanização dessa primeira sociedade Vico faz alusão ao mito de Orfeu com sua lira “[...] ao som da qual ele, cantando-lhes a força dos deuses nos auspícios, converteu as feras gregas à humanidade”²⁸⁸.

Com o advento da religião tem começo a moral poética constitutiva da primeira sociedade, e surge no contexto em que viviam os primeiros *giganti*. Pelo até aqui explicitado, pode-se verificar a posição de Vico para o qual “a moral poética começou da piedade [religião], porque fora ordenada pela providência para fundar as nações, junto às quais toda a piedade vulgarmente é a mãe de todas as morais, econômicas e virtudes civis [...]”²⁸⁹. Segundo Vico, a religião se apresenta como o melhor caminho para fazer com que o homem aja com virtude. A piedade teve início logo após o Dilúvio e a partir do temor da divindade – temor que Vico define propriamente como religião – pelos *giganti*²⁹⁰, sentimento fundamental para o desenvolvimento, no homem, das virtudes necessárias à vida em sociedade.

3.2 Os matrimônios

Os *giganti*, pelo temor da divindade, foram acorrentados sob os montes. Extraídos da errância bestial e tendo junto de si mulheres certas, que chamaríamos depois de esposas, recolheram-se enfim nas cavernas para praticarem a libido púdica. Temendo a divindade que

²⁸⁴ *Sn44*, § 380

²⁸⁵ *Ibid.*, § 381

²⁸⁶ *Ibid.*, § 340

²⁸⁷ *Ibid.*, § 523

²⁸⁸ *Idem*

²⁸⁹ *Ibid.*, § 503

²⁹⁰ *Idem*

os espia e de cima observa tudo que eles fazem, por um movimento de sua vontade, interditam para si a venus libidinosa. Daí teve início, segundo Vico, o *conato*:

Próprio da vontade humana, de ter sob freio os movimentos impressos na mente pelo corpo, para ou aquietá-los de fato, que é próprio do homem sábio, ou ao menos dar-lhes outra direção para usos melhores, que é do homem civil. Esse refrear o movimento dos corpos, ele é certamente um efeito da liberdade do arbítrio humano, e assim da livre vontade, a qual é domicílio e sede de todas as virtudes e, dentre outras, do justo, pela qual informada, a vontade é o motivo do justo e de todos os direitos ditados pelo justo²⁹¹.

O *conato* na *Scienza nuova* se refere à capacidade humana de autodeterminação das vontades e dos desejos²⁹². Desse modo,

Dar conato aos corpos equivale a dar-lhes liberdade para regular os seus movimentos, quando todos os corpos são agentes necessários na natureza; e o que os mecânicos dizem “potências”, “forças”, “conatos” são movimentos sensíveis dos corpos²⁹³.

Nesse movimento Júpiter se apresenta como uma substância ideal e incorpórea, não acessível à visão, entretanto, responsável por instaurar a liberdade da vontade. Na visão de Vico, a ideias divinas inaugurariam a liberdade, isto é, o livre arbítrio humano de regular de maneira voluntária os movimentos do corpo e das paixões, vontade livre “que é domicílio e aposento de todas as virtudes e, dentre outras, da justiça”²⁹⁴. O processo de educação das virtudes foi possível a partir do temor provocado pelas aterradoras divindades e os monstros mitológicos. Ele objetiva “ensinar o vulgo a operar virtuosamente”²⁹⁵, refreando os instintos ferinos, selvagens e egoístas, fecundando neles a virtude política²⁹⁶.

O matrimônio institui a primeira organização social: a família, e o poder paterno ou pátrio poder. O significado original de poder paterno não diz respeito à paternidade, mas se refere àquele que tem o poder, o descendente direto dos *giganti*, o que o caracteriza como o senhor da família. Segundo Vico, os matrimônios foram basilares para que os primeiros homens desenvolvessem as virtudes necessárias ao estabelecimento do mundo humano, o que

²⁹¹ *Sn44.*, § 340

²⁹² PONS, 1994, p.494.

²⁹³ *Sn44*, § 340

²⁹⁴ Idem

²⁹⁵ *Ibid.*, § 376

²⁹⁶ *Ibid.*, § 516

quer dizer que: “a piedade com os matrimônios é a escola onde se aprendem os primeiros rudimentos de todas as grandes virtudes”²⁹⁷.

Logo após o Dilúvio os *giganti* humanizados já no temor a Júpiter, trouxeram para junto de si as mulheres e as recolheram nas grutas. Os sujeitos dessa união seriam chamados *consortes*, que ainda hoje se diz *tirar a sorte*. Tal evidência filológica demonstra segundo Vico, o direito natural das gentes, de as mulheres serem recebidas após o matrimônio na religião dos maridos, assim como é costume “que as mulheres entrem nas famílias e nas casas dos homens [...] direito natural das gentes [que] se conservou nos romanos”²⁹⁸. Outra prática deriva desse costume: os homens passam a comunicar as suas ideias, consideradas já humanas, para as mulheres a eles submetidas, humanizando-as também. Os maridos justificavam todas suas ações atribuindo-as à autoria dos deuses, sendo eles apenas o instrumento²⁹⁹, de modo que sua autoridade era divina, ou seja, direito natural divino.

Uma solenidade do matrimônio é o costume a partir do qual as mulheres passaram a se cobrir com um véu, remetendo a ideia de pudor, que é característica dos primeiros matrimônios, marcados pela *Venus pudica*³⁰⁰. Outra solenidade é marcada pelo costume de se tomar as mulheres fingindo o uso da força, o que se conservou nas tradições romanas. A origem desse costume se deve à necessidade de rememorar a força com a qual os primeiros *giganti* tomavam as mulheres e as levavam para as grutas. A partir desse momento elas estão sujeitas a *manus* dos maridos, isto é, ao poder do marido e não mais ao poder de seu pai³⁰¹.

Teria se originado também a partir desses elementos a ideia de *filius*, os filhos que se distinguiam pelo nome e sobrenome do pai, significando também *nobre* ou *aquele que pode chamar o pai pelo nome*, filhos dos heróis³⁰². Esse ponto contribui para se compreender a origem dos heróis e os fundamentos que os definia mesmo após a fundação das cidades. A explicação para a expressão *aquele que pode chamar o pai pelo nome* se deve ao fato filológico de que as núpcias solenes eram direito apenas dos descendentes dos *giganti* fortes que forjaram as religiões. Os demais *giganti* eram fracos, estando quase em estado bestial, não tendo o fundamental direito, praticavam assim os concúbitos incertos, com obrigações apenas naturais, impossibilitando a identificação do pai conforme o costume. Os filhos desses concúbitos incertos não tinham, portanto, a linhagem de descendência. Disso resulta que

²⁹⁷ *Sn44*, § 514

²⁹⁸ *Ibid.*, § 507

²⁹⁹ *Ibid.*, § 506

³⁰⁰ *Ibid.*, § 509

³⁰¹ *Ibid.*, § 510

³⁰² *Ibid.*, § 530

“primeiramente as tribos foram de nobres [...] e que primeiramente as cidades foram compostas só por nobres”³⁰³.

O caráter poético *Juno* representa um costume fundamental na constituição das primeiras sociedades e instituição do direito. *Juno* é irmã de *Júpiter*, de onde se pode inferir que os primeiros matrimônios ocorreram entre parentados, irmãos e irmãs. Esta união realizada mediante a solenidade dos auspícios era considerada *justa*, não havendo motivo para ser imprópria. *Juno* foi considerada rainha dos deuses e dos homens, o que se deu porque os reinos nasceram depois desses matrimônios legítimos³⁰⁴. Ou seja, os matrimônios foram a base e a sustentação reinos.

Juno representa a deusa do matrimônio para os romanos³⁰⁵. Ela também foi considerada a deusa dos partos, que traz luz a vida humana, e nomeada *Lucina*, a deusa do parto para os escravos. Os matrimônios solenes eram direito apenas daqueles que pertenciam à religião dos pais, os descendentes dos *giganti*, excluindo assim os escravos. Todavia os partos eram comuns tanto aos *heróis* quanto aos escravos.

Os heróis constantemente se sentiam ameaçados diante da possibilidade de se igualarem aos *bestioni*, ainda sem humanidade. Diante dessa ameaça os *heróis* trataram de manter a proibição, que interdita à plebe o direito ao matrimônio. Em outros termos, os romanos mantiveram os conúbios vedados à plebe para os diferenciarem dos *heróis*³⁰⁶. Vico apresenta os motivos que levaram os descendentes dos *giganti*, os considerados nobres, se autodenominarem *heróis*:

Os heróis devem ter sido assim denominados com o sentimento de “senhores das famílias”, diferentemente dos fâmulos, os quais, como em seguida veremos, eram como escravos; tal como esse sentimento foram denominados *heri* pelos latinos, e daí a herança ser denominada *hereditas*, que tinha sido denominada, com palavra nativa latina, *família*³⁰⁷.

A importância dos matrimônios para a constituição da Família é exposta no mito em que *Juno* ordena os grandes trabalhos de *Hércules* Tebano, o *Hércules* grego³⁰⁸. Ele era o filho bastardo de *Júpiter*, não nasceu segundo os costumes das núpcias solenes. Tal fato despertou o ciúme de *Juno*, que resolve ordenar a *Hércules* os doze trabalhos, intencionando que o mesmo não conseguisse realizá-los. Entretanto, *Hercules* conta com a ajuda de *Júpiter*

³⁰³ *Sn44*, § 530

³⁰⁴ *Ibid.*, § 511

³⁰⁵ *Ibid.*, § 513

³⁰⁶ *Idem*

³⁰⁷ *Ibid.*, § 513

³⁰⁸ *Ibid.*, § 196

para superar as dificuldades dos trabalhos, obtendo êxito, conseguindo assim imensa fama. O evento da superação dos trabalhos por *Hercules* legou a *Juno* o título de inimiga mortal da virtude, uma vez que *Hercules* representaria as virtudes dos heróis. Mesmo não tendo o requisito de ser filho segundo as núpcias solenes, obteve a vitória sobre a cólera e o ciúme de *Juno*³⁰⁹, contanto com justiça divina de Júpiter.

3.3 Os campos de cultivo

Retomando ao ponto em que os *giganti* viviam no alto dos montes, Vico explica o surgimento dos primeiros agrupamentos familiares e que posteriormente seriam as primeiras cidades, habitadas pelos considerados cidadãos de divina origem: Os *giganti* fortes permaneceram assentados no alto dessas montanhas, o mesmo local onde viram os raios de Júpiter e forjaram a religião. Tendo que se fixar ali e garantir sua preservação acabaram por construir, com o passar do tempo, fortalezas, utilizando, para tal obra de arquitetura, as rochas que existiam em abundância na natureza. As evidências filológicas mostram que nas montanhas também estavam as fontes de água, elemento fundamental para a vida, sendo este, provavelmente um dos motivos que levaram os primeiros *giganti*, aqueles considerados fortes, a se fixarem nestes locais³¹⁰. Vico atesta que:

Geralmente se observa estarem as cidades mais antigas e quase todas as capitais dos povos colocadas no alto dos montes e, ao contrário, espalharem-se as aldeias pelas planuras: donde devem provir aquelas frases latinas *summo loco, illustri loco nati* para significarem *nobres*, e *imo loco, obscuro loco nati* para dizer *plebeus*, porque, como veremos adiante, os heróis habitavam as cidades, os fâmulos os campos³¹¹.

A existência das fontes de água no alto dos morros além de ser o motivo que teria levado os *giganti* a fixarem-se no alto dos montes teria sido também da reunião das primeiras famílias. Os *giganti* viviam isoladamente em suas grutas, somente com as mulheres, satisfazendo a vontade da Vênus libidinosa, mas continuavam tendo sede e a fome³¹². A necessidade da água fez com que procurassem se unir aos demais, o que teria ocasionado o matrimônio entre irmãos. Vico se reporta à evidência filológica das solenidades das núpcias

³⁰⁹ *Sn44, § 514*

³¹⁰ *Ibid., § 525*

³¹¹ *Ibid., § 525*

³¹² SILVA NETO, op. cit., p.90.

solenes entre os romanos para expor o papel exercido pela água na constituição das famílias. Em suas palavras:

As quais eram celebradas pelos Romanos *aqua et igni*, porque os primeiros matrimônios se contraíram naturalmente entre homens e mulheres que possuíam em comum a água e o fogo e, assim, eram de uma mesma família [...] devem ter começado a partir de irmãos e irmãs (SN44, § 526)³¹³.

Vico considera que estando os heróis estabelecidos na terra e tendo constituído famílias, que naturalmente se ampliaram, acabaram tendo a necessidade de buscar outras opções de subsistência, pois somente os frutos espontâneos fornecidos pela natureza não eram suficientes. E dessa necessidade iniciaram o cultivo da terra, trabalhando-a e semeando o trigo, estes que cresciam em meio aos dumos e espinheiros da selva ainda indomada³¹⁴. Segundo o filósofo napolitano, esse esforço foi “o maior e mais glorioso de todos”³¹⁵, pela dificuldade que deve ter sido superar os desafios da selva para reluzi-la à cultura, momento representado na pintura da *Idee dell'Opera* na figura do arado. O arado significa que a agricultura foi o esteio dos primeiros povos. E do esforço para cultivar a terra, a mente poética dos primeiros homens fantasiou o caractere poético dos *heróis*, Hércules, “que por ele obtém tanta glória para Juno, que o encomendou para alimentar as famílias”³¹⁶.

Para Vico, é extremamente importante a riqueza das metáforas utilizadas pelos homens de sabedoria poética para significar as coisas do mundo, acessível pelo vocabulário mental presente na mitologia. Quanto ao início do cultivo da terra, foram muitas as metáforas utilizadas nos *Doze Trabalhos de Hércules*, e aqui se servirá daquela em que a terra é descrita como um enorme dragão armado com escamas e espinhos (representando os dumos e espinheiros da selva indomada). Ele vigiava e guardava os pomos de ouro (trigo) nos jardins hesperídicos, e pela umidade das águas do dilúvio acreditou-se que o dragão nascesse da água³¹⁷. Outra referência mitológica é a terra representada como uma hidra (que vem de água), que ao ter as cabeças decepadas por Hércules nascem outras no lugar, variando em três cores: preto, significando as queimadas; verde, significando ervas; e ouro, que quer dizer messes maduras³¹⁸. Tais metáforas possuem o mesmo significado³¹⁹, Hércules desbravando a selva da terra para estabelecer a agricultura, responsável pelo sustento das famílias. E por toda a

³¹³ Sn44, § 526

³¹⁴ Ibid., § 539

³¹⁵ Ibid., § 540

³¹⁶ Idem

³¹⁷ Ibid., § 540

³¹⁸ Idem

³¹⁹ Ibid., § 541

Grécia teriam existido vários Hércules, vários heróis, desbravadores da selva da terra para se estabelecerem.

A referência mitologia a dragões e serpentes parece recorrente na história Universal e na Sagrada ³²⁰, o que segundo Vico, ocorre devido ao dicionário mental que armazena elementos comuns a todos os povos, reforçando a tese de que “Ideias uniformes originadas junto à totalidade dos povos, não conhecidos entre si, devem ter um motivo comum de verdade” ³²¹. E ao se referir às evidências encontradas na Idade Média, a barbárie retornada, Vico conclui que há uma uniformidade do pensar heróico dos homens da segunda barbárie com relação ao pensar dos homens da primeira, o período bestial ³²².

Vico apresenta evidências filológicas que foram interpretadas erroneamente, levando aos equívocos sobre as primeiras relações estabelecidas por esses poetas teólogos e a terra na qual viviam. Os pomos de ouro, acima referidos, são as espigas de trigo, que provavelmente foi o primeiro ouro do mundo, porque naquela época o ouro metal ainda estava em torrões, não havia ainda o trabalho de transformação desse ouro em massa para que tivesse o brilho hoje conhecido ³²³. Outra evidência destacada é o modo como se consumia a água das fontes, aquelas, do alto dos montes. Os *giganti* a bebiam, mas não se apreciava a importância vital de tal uso. Depois de certo tempo a partir da semelhança com a cor e devido ao valor que lhe fora atribuído, a sua importância para a vida, assim como ocorre com os pomos, foi chamada *ouro* ³²⁴. E tal semelhança se deve ao potencial cognitivo desses homens, que conhecem a partir da semelhança com aquilo que lhe é familiar. Desse modo, o trigo foi os pomos de ouro que foram trazidos por Hércules, antes de todos os pais de família, os heróis, o que leva ao entendimento de que “o ouro metal não teve nos tempos heróicos mais importância que o ferro [...]” ³²⁵. Vico faz referência à *Iliada* e à *Odisséia*, dizendo que nos arsenais dos heróis havia armas de ouro e ferro em abundância, sem dar nenhuma ênfase ao ouro, mesmo com toda importância do metal nos tempos humanos. Isso se deve ao fato de que naquele tempo não se dava o valor hoje estimado a este metal, pois havia de forma abundante na natureza, vindo a se tornar escasso apenas posteriormente, devido às ações decorrentes da avareza humana ³²⁶.

³²⁰ *Sn44*, § 542

³²¹ *Ibid.*, § 144

³²² *Ibid.*, § 542

³²³ *Ibid.*, § 544

³²⁴ *Ibid.*, § 544

³²⁵ *Ibid.*, § 546

³²⁶ *Idem*

De tudo isso decorre que as quatro idades do mundo seriam uma criação dos poetas baixos, as Idades do ouro, prata, bronze e ferro. O primeiro ouro foi poético, o trigo, o que teria dado o nome de Idade do ouro na Grécia, no período da sabedoria poética³²⁷, quando os heróis tiveram que se preocupar com suas necessidades vitais, incluindo a alimentação, daí o motivo da redução da terra à cultura.

Os elementos até aqui apresentados evidenciam que os limites dos campos iniciaram com o cultivo da terra e com os primeiros cultos, que começaram quando os *giganti* ergueram os primeiros altares nas sepulturas no fundo desses campos. Nesses altares tiveram também início o culto ao fogo e os sacrifícios. Não tendo ainda uma organização social pública, ou seja, um império civil e armas, os homens contaram com a religião. Nesse espaço, onde se localizavam os altares, nos quais se realizavam as cerimônias dos sacrifícios foram consagradas as primeiras muralhas, isto é, a primeira delimitação da propriedade da terra³²⁸. Desse modo, os pais de família que tinham a responsabilidade de garantir a subsistência de suas famílias, o fizeram a partir da religião, sendo ela a responsável por sua conservação. Por isso os nobres sempre foram religiosos³²⁹.

3.4 Os sepultamentos

A evidência filológica para o início da humanidade são as sepulturas, cuja etimologia da palavra vem de *humare*, que mais tarde significou *sepultar*, e Vico argumenta ter sido o motivo pelo qual as elegeu como o terceiro princípio de sua nova ciência³³⁰.

O sepultamento dos mortos teve seu início devido à crença na imortalidade da alma. Os homens passaram a sepultar seus mortos para evitar que os cadáveres se tornassem iscas para corvos e cães. De modo que o evento da *Iliada*, no qual Príamo visa resgatar o cadáver de Heitor se deve a esta crença, pois os heróis precisavam ter um enterro digno para privarem seus corpos desta afronta, e também para que seus descendentes realizassem o culto religioso em suas sepulturas, o que lhe garantiria a felicidade além túmulo. Neste ponto todas as nações gentílicas concordam, pois para elas os corpos deveriam ser sepultados, caso contrário, “as

³²⁷ *Sn44*, § 547

³²⁸ *Ibid.*, § 550

³²⁹ *Ibid.*, § 551

³³⁰ *Ibid.*, § 537

almas ficavam inquietas na terra e erravam ao redor dos corpos insepulcros, porque não morriam com os corpos”, pois eram imortais³³¹.

É provável que os *giganti* que habitavam os montes tenham ficado ressentidos do mau cheiro exalado pelos cadáveres que ficavam ao ar livre, e isso os teria feito sepultá-los para evitar o infortúnio. Ao sepultarem os mortos, acabaram por cercá-los da religião dos deuses, levando ao início da crença universal na “imortalidade das almas, as quais se chamavam *dii manes* e na Lei das XII Tábuas, no capítulo *De parricídio, deivei paretum* se chamam”. Decorre desse raciocínio que as primeiras sepulturas ficariam no fundo dos campos, antes de serem feitas as semeaduras, e estas terras teriam sido os primeiros escudos das famílias³³².

Com o estabelecimento das sepulturas teve origem a propriedade privada. Os sepulcros representavam para os *giganti* os domínios de suas terras. Vico faz referência ao costume romano segundo o qual “sepultavam o morto em lugar próprio para torná-lo religioso e daí se diziam *filhos da terra*”³³³, aqueles que tiveram suas origens cravadas naquele lugar determinado, obtendo a partir daí o direito de permanecer e exercer o poder sobre tal terra. Em torno desses altares surgiram os primeiros asilos do mundo, que dariam depois origem às cidades.

Retomando a crítica de Vico às interpretações equivocadas dos filósofos sobre a doutrina política, ele adverte que Tito Lívio também teria sido levado a tais equívocos ao afirmar que as cidades, os primeiros asilos, teriam se originado a partir de um conselho. A hipótese mais provável é de que teriam sido fundadas pela natureza humana, orientada pela providência³³⁴. Isso se deve ao fato de que os primeiros homens não tinham ainda desenvolvido a capacidade de abstração necessária à atuação num conselho, que exige argumentação persuasiva para se chegar a um consenso, estabelecendo assim o contrato. Sobre a fundação das cidades Vico utiliza como exemplo a fundação de Roma, mas que poderia ser o caso das demais cidades ou asilos. Para ele, muitos foram os fundadores dos primeiros asilos, mas devido à capacidade cognitiva desses homens, tal feito teria sido atribuído aos caracteres poéticos. De acordo com Vico,

Donde, há que dizer que, pela maneira de pensar dos primeiros povos por caracteres poéticos, foram atribuídas a Rômulo, visto como fundador de

³³¹ *Sn44, § 337*

³³² *Ibid., §529*

³³³ *Ibid., §531*

³³⁴ *Ibid., §532*

cidades, as propriedades dos fundadores das primeiras cidades do Lácio, no meio de um grande número das quais Rômulo fundou Roma³³⁵.

Sobre a fundação dos primeiros asilos, a mitologia é amplamente explorada por Vico. Uma vez constituídas as primeiras fundações, fantasiou-se ou forjou-se a quarta divindade das *gentes maiores*, Apolo, reconhecido como o deus da luz civil³³⁶. Apolo teria sido irmão de Diana³³⁷, e ambos eram caçadores, pois usavam as árvores arrancadas, sendo uma delas a clava usada para matar as feras, objetivando defender a si mesmos e às suas famílias, e posteriormente para garantirem o seu sustento. Nesse estágio, eles reconhecidamente caracteres poéticos dos nobres, não teriam mais o direito de simplesmente fugirem, como fizera os *giganti* fracos, os vagabundos selvagens da vida *exlegis*³³⁸. Já havia ali uma organização social, as primeiras famílias, sendo lícito aos pais defendê-las garantindo-lhes a vida e a subsistência.

3.5. O poder paterno e a organização das famílias

A base da primeira organização social surgiu no momento em que os *giganti* deixaram de viver errantes pelas selvas e, pelo temor às divindades, se esconderam nas cavernas com as mulheres e instituíram o primeiro núcleo familiar: a base do Estado de famílias. Segundo Bobbio,

A fase das famílias, como etapa intermediária entre o estado bestial e o estado civil, é uma das inovações introduzidas por Vico na doutrina dominante, tanto a que retoma a versão aristotélica (que vê o início da história da sociedade civil na família) como a da maior parte dos jusnaturalistas (para quem a história ideal da humanidade se divide fundamentalmente em duas fases, a natural e a civil)³³⁹.

Conforme Vico, a palavra *família* deriva de *hereditas*, significando *senhoria despótica*, o que se explica porque na *Lei das XII Tábuas* os pais de família tinham uma potestade soberana de dispor dos filhos em testamento. Esta evidência filológica demonstra que no

³³⁵ Sn44, § 532

³³⁶ Ibid., § 533

³³⁷ Ibid., § 534

³³⁸ Ibid., § 536

³³⁹ BOBBIO, N. **A teoria das formas de governo**, Brasília: Editora UNB, 1985, p.121.

Estado de Famílias os pais exerciam um poder monárquico e despótico sobre seus impérios familiares³⁴⁰.

As famílias iniciaram-se compostas somente de pais e filhos, no período que caracteriza a formação dos primeiros núcleos familiares, no qual e os *giganti* foram os primeiros pais de família. Essa organização social não era política, uma vez que os homens ainda estavam arraigados às suas necessidades de forma individualizada, não havendo ainda uma preocupação com o público³⁴¹.

O estudo desta fase da história humana denomina-se doutrina *econômica*, que diz respeito à educação ocorrida no lar, no interior das famílias, *doméstica*. Este estudo possibilita o acesso ao modo de vida desses primeiros homens, à forma como conheciam, se organizavam e se relacionavam, no período posterior à fase bestial. Segundo Vico, os pilares da doutrina *Econômica* são o *educere* e o *educare*. O primeiro trata da educação do espírito, do ânimo dos homens. O segundo aborda a educação dos corpos³⁴².

Quanto à primeira parte da doutrina *econômica*, os pais de família exercem fundamental importância para a educação dos ânimos dos primeiros homens, extremamente necessária para que surgisse a humanidade e se constituísse a vida em sociedade. Neste estado eles foram os sábios, os poetas teólogos, sacerdotes ricos em sabedoria dos auspícios, atributos dos homens, detentores de uma sabedoria vulgar. Os pais de família eram os responsáveis por interpretar as leis divinas e as levá-las aos membros de sua família, sob seu poder. Por esse motivo foram considerados os legisladores e monarcas amparados pela autoridade divina, exercendo total poder sobre seus domínios familiares³⁴³. De acordo com Vico, “é vulgar tradição que os primeiros reis foram sábios [...]”³⁴⁴ e acrescenta que “nas pessoas dos primeiros pais caminharam juntos a sabedoria, o sacerdócio e o reino; e que o reino e o sacerdócio dependiam da sabedoria, mas não a oculta dos filósofos, mas vulgar dos legisladores”³⁴⁵.

Os *giganti* anteriormente tratados ou os *polifemos* de Homero se referem, na verdade, aos primeiros pais de família, que com tal poder monárquico e despótico exerciam o *ius maiorum gentium* [direito das gentes maiores], entendido como direito de violência privada³⁴⁶.

³⁴⁰ Sn44, § 513

³⁴¹ Ibid., § 522

³⁴² Ibid., § 520

³⁴³ Ibid., § 521

³⁴⁴ Ibid., § 253

³⁴⁵ Ibid., § 254

³⁴⁶ BELLOFIORE, op.cit., p.09.

O direito no estado de famílias é divino, pois os pais atribuíam aos deuses o julgamento das faltas cometidas por eles, implorando pela justiça dos deuses, tomando-os como suas testemunhas, o que era feito a partir de invocações aos deuses em cerimônias. A mente ainda tosca desses homens imaginava e acreditava que eram ouvidos pelos deuses³⁴⁷. Os julgamentos eram privados e ficavam a cargo de cada pai de família, o que dava a eles total autonomia para fazer as guerras, consideradas puras e justas, pois eram declaradas em nome das coisas divinas, públicas ou privadas. Por isso na idade heróica todas as guerras eram de religião e os vencidos eram considerados homens sem Deus³⁴⁸.

A primeira espécie de julgamento, os duelos, surgiu nesse período de barbárie dos povos e prosseguiu até a república heróica³⁴⁹. Eles foram introduzidos devido à falta de leis judiciárias para corrigir erros e violências privadas e na forma de julgamento divino. Os duelos atribuíam à divindade a solução dos conflitos: o perdedor do duelo era, na verdade, o culpado no julgamento divino, cuja pena era a morte³⁵⁰. Assim, os duelos foram costumes de povos bárbaros, ainda não domesticados pelas leis positivas.

Os pais de família estavam sujeitos somente a Deus³⁵¹, e por isso eles não tinham a autoridade de fato, que era divina³⁵². A autoridade era exercida a partir da adivinhação dos auspícios. Eles só comunicavam direito e as leis divinas, que conheciam através da leitura dos auspícios. Mas esse conhecimento ainda não era considerado uma ciência, e sim uma consciência.

Vico explicita dois vestígios de que os homens começaram as guerras a partir dos confrontamentos das ofensas particulares. O primeiro é identificado na história grega contada pela na mitologia: o motivo da guerra de Tróia teria sido o confrontamento entre dois indivíduos, Menelau e Paris. O segundo vestígio é encontrado na história romana: o costume das nações latinas de combater entre os três Horácios e os três Curiácos [que raptaram Horácia] na guerra entre romanos e albanos³⁵³. De costumes relativos a confrontamentos privados, cujos julgamentos também eram privados originou-se a justiça eterna, que legitimava as guerras, sob as quais as nações repousavam as certezas de seus impérios³⁵⁴.

Houve um processo de transformação no direito natural desde os primórdios dos tempos. Quando os *giganti* ainda estavam em estado bestial, o direito exercido era o

³⁴⁷ *Sn44.*, § 955

³⁴⁸ *Ibid.*, § 958

³⁴⁹ *Ibid.*, § 959

³⁵⁰ *Ibid.*, § 269

³⁵¹ *Ibid.*, § 522

³⁵² *Ibid.*, § 944

³⁵³ *Ibid.*, § 963

³⁵⁴ *Ibid.*, § 964

monástico. Após a constituição das famílias o direito passa a ser econômico e familiar. Posteriormente é difundido entre as demais famílias, constitui-se o *ius maiorum gentium* (direito das gentes maiores). Somente após a constituição das cidades, da união das colônias heróicas é que o *ius menorum gentium* (direito das gentes menores) ou direito civil se institui, ocorrido isso formam-se as *gentes*. A união entre *nobres* e *famulos*, *patrícios* e *plebeus*, faz surgir entre as cidades o *direito natural das gentes segunda*, das nações unidas, definido como o direito do gênero humano³⁵⁵.

Vico dirá que Os filósofos políticos se enganaram a respeito da primeira forma de estado civil devido à interpretação equivocada da organização do Estado de famílias, o que fez também Grocius, Selden e Pufendorf a aderirem ao engano³⁵⁶. Tratava-se de uma monarquia privada, porque ainda não havia preocupação com as questões públicas. Os pais só se ocupavam ali com o que lhes pertencia, e jamais se intrometiam nos negócios dos demais pais.

No capítulo terceiro da XIII seção do quarto livro da *Scienza nuova*, Vico refuta a teoria das formas de governo de Jean Bodin. O jurista francês considera em sua doutrina política que a primeira forma de governo civil foi a monarquia, e negligencia o Estado de Famílias como importante momento anterior a primeira forma de organização civil³⁵⁷. Bodin também pensou o Estado de Famílias, uma vez que ele considera que a sociedade emergiu do casamento, entretanto as famílias de Bodin seriam formadas somente de pais e filhos, posição contrária à proposta da nova ciência.

Outro ponto importante para se compreender a impossibilidade desse primeiro estado social ser considerado uma monarquia civil é a evidência de que naquele tempo os homens tinham em abundância o orgulho e a crueldade, próprios da liberdade bestial³⁵⁸, na qual viviam ainda presos aos sentidos, caracterizando o egoísmo dos primeiros pais. Para Vico, “a liberdade natural é tanto mais feroz quanto mais os bens estão ligados aos próprios corpos, e a servidão civil estorva-se com os bens de fortuna não necessários à vida”³⁵⁹, o que explicaria o interesse dos homens no primeiro estado social, impossibilitando o estabelecimento das monarquias despóticas civis. Na vida incivilizada, os homens estão preocupados com suas próprias necessidades, contentando-se com o que lhes é oferecido pela natureza, não dispondo ainda de características básicas para que se instaure um poder despótico sobre outros impérios

³⁵⁵ BELLOFIORE, op.cit., p.10.

³⁵⁶ *Sn44*, § 522

³⁵⁷ *Ibid.*, § 1009

³⁵⁸ *Ibid.*, § 522

³⁵⁹ *Ibid.*, § 290

familiares. Para que surja uma monarquia civil seriam necessárias astúcia e força para sujeitar todos os outros pais ao poder de um só³⁶⁰ e isto não era possível no estado em que os pais de famílias se preocupavam somente com suas posses, e sem interesse pelo público.

A segunda parte da doutrina *econômica* se ocupa da educação dos corpos dos *giganti* ainda bestiais, completamente voltados para os sentidos. Também nesse momento foi determinante a atuação dos pais de família, que contaram com a ajuda das suas religiões assustadoras, dos impérios ciclópicos e dos banhos sagrados. Os costumes surgidos desses três elementos acrescidos da educação no seio da família, em detrimento daquela ferina, foram os responsáveis pela redução da estatura dos *giganti*, aparecendo assim à forma humana³⁶¹.

Os *giganti* que se dispersaram pela Terra, os primeiros gentios, educavam os filhos de forma ferina. Por outro lado, os hebreus, que conservaram a religião do verdadeiro Deus, conduziam a educação de seus filhos de forma reta e temente a Deus, temendo a possibilidade de se tornarem como os *giganti* ferinos. Diante disso, foram levados a realizarem leis ceremoniais que diziam respeito à limpeza dos corpos. Iniciaram-se desse modo os banhos sagrados, “que antecedem os sacrifícios, e cujo costume foi e continua sendo comum a todas as nações”. Vico considera que este foi um dos motivos que contribuíram para que tais *giganti* diminuíssem sua estatura, acrescido do temor aos deuses dos pais e do temor a alguns *giganti* assustadores³⁶². Tratar do modo como os *giganti* viveram e se transformaram é muito significante, pois possibilita identificar “a chegada dos tempos humanos das nações”³⁶³. Em outros termos, a questão central talvez seja de se verificar como os *giganti* primitivos abandonaram essa condição de bestialidade e chegaram a *humanitas*, celebrando, portanto, a justiça em sociedade³⁶⁴.

A educação decorrente da doutrina *Econômica* foi responsável por desenvolver nos primeiros homens as características necessárias à vida em sociedade. Todavia, antes de contar com a atuação dos pais e se instaurar o poder paterno, eles precisaram sobreviver aos perigos de uma vida errante. Isso foi possível devido à atuação da providência divina, que mesmo tendo garantido a independência, a partir do livre arbítrio incertíssimo, orientou os *bestioni* nas suas necessidades visando garantir sua sobrevivência³⁶⁵.

³⁶⁰ *Sn44*, § 52

³⁶¹ *Ibid.*, § 524

³⁶² *Ibid.*, § 371

³⁶³ *Ibid.*, § 372

³⁶⁴ *Ibid.*, § 02

³⁶⁵ *Ibid.*, § 523

De acordo com Vico, a educação doméstica visa a sustentação para que os filhos já no estado de vida em sociedade consigam, a partir do patrimônio dos pais, ter uma subsistência mais “fácil, cômoda e segura”, e para que consigam sustentar esse modo de vida, mesmo que a eles falte o comércio, os frutos civis e as cidades. Eles conseguiriam superar todas as adversidades e privações decorrentes da decadência desses elementos civis, sendo assim capazes de conservar suas famílias, que seriam futuramente as responsáveis pelo ressurgimento das nações³⁶⁶. O que demonstra que, em todas as situações históricas ocorridas e que estão por vir, as famílias foram responsáveis pelo surgimento e manutenção da organização civil. Mesmo com a forte atuação da doutrina *Econômica*, fundada no agir humano, tudo ocorreu devido à ordenação dada pela providência divina desde o período bestial, atuando a partir dos costumes, confirmando assim a natureza humana racional e sociável.

3.6 A introdução dos fâmulos ou clientes

Vico afirma que tanto os filólogos quanto os filósofos concordaram que no estado de natureza as famílias foram compostas só de pais e filhos. No momento em que se dá a chegada dos fâmulos (*famoli*) esse agrupamento social passa a ser chamado *famílias*. Os filósofos políticos, equivocados, estabeleceram uma falsa política sobre o Estado de famílias, uma vez que se considerou a família somente de pais e filhos como o primeiro estado civil. De acordo com a abordagem viquiana o primeiro esboço do estado civil só ocorreria mais tarde com a aristocracia, a família composta de pais, filhos e fâmulos. Por conseguinte, Vico só começa a falar de política a partir da chegada dos *famoli* no contexto familiar, e por isso antes tratou da *Econômica*³⁶⁷.

Vico diferencia a primeira forma de organização social, a família formada a partir do matrimônio, da nova formação, a da amizade, da relação de *boa fé* estabelecida entre os fâmulos e os pais de família³⁶⁸.

Segundo Vico, os *giganti* ímpios (os fracos) permaneceram na comunhão infame das coisas e mulheres, e não participavam das núpcias solenes, estavam fora da religião. Essa maneira de viver os levava a atritos frequentes. O filósofo faz uma analogia desses *giganti* da

³⁶⁶ Sn44, § 525

³⁶⁷ Ibid., § 552

³⁶⁸ BISBAL, op. cit. p.120.

nova arte crítica com os “tolos de Grotius” e os “abandonados de Pufendorf”. Mediante os atritos surgidos devidos à forma infame de viverem, tiveram de fugir daqueles que eram os mais violentos, análogos aos “violentos de Hobbes”³⁶⁹. Diante dessa condição, qual a saída para esses fugitivos desesperados?

Não tiveram alternativas senão recorrer aos altares dos *giganti* fortes, pois eram os únicos em condições de lhes prestar socorro, uma vez que já estavam reunidos e organizados nas sociedades de famílias, cujos integrantes eram somente eles, os pais, e seus filhos, os quais estavam sob sua proteção e poder despótico exercido sob a autoridade dos deuses. Os pais acolheram os *giganti* fracos, e usando de sua ferocidade mataram os violentos que perseguiam os fracos e invadiam suas terras³⁷⁰.

Esse evento contribuiu com as modificações na Ideias de virtude. Os chefes de família que até então, estavam ligados somente às suas terras e filhos tinham o chamado *heroísmo de natureza*, o que equivale a dizer que foram gerados nos auspícios de Júpiter, e filhos das núpcias solenes. A partir da chegada dos fâmulos, surge o chamado *heroísmo de virtude*, que segundo Vico foi o maior dos heroísmos existentes entre os romanos. Os pais foram considerados heróis virtuosos porque se prestaram a poupar os submissos e debelavam os soberbos³⁷¹.

Na perspectiva de encontrar os princípios da humanidade, deparamo-nos com razões filológicas que indicam que os *giganti* tiveram que se esforçar muito para chegar à humanidade. De acordo com Vico tiveram que ser ferozes e indômitos, a ponto de sentirem a necessidade de reprimir os fortes estímulos da libido bestial e para se conservarem foi necessário criar as religiões assustadoras, que lhes forneceu os freios. Dessa necessidade surgiram os matrimônios ou a primeira amizade do mundo. Nem todos os *giganti* estavam providos dos elementos de força necessários para tal esforço, por isso, se destacaram os fortes, que chegaram a desenvolver o matrimônio, a partir do qual se constituiu a organização das famílias, da qual seria o pai, o monarca de seu império familiar. Já os fracos, ímpios, bestiais e violentos não chegaram a essa sociedade, permanecendo em sua situação ferina³⁷².

Desse modo, pode-se evidenciar que foram duas as maneiras dos primeiros homens chegarem à humanidade. A primeira, a dos *giganti* fortes, que foram empurrados pela religião visando a propagar a geração dos homens, iniciando a amizade nobre e senhorial, o

³⁶⁹ *Sn44*, § 553

³⁷⁰ Idem

³⁷¹ *Ibid.*, § 553

³⁷² *Ibid.*, § 555

matrimônio, e ao receberem os refugiados como protegidos conquistaram a fama ³⁷³. A segunda maneira, a dos *giganti* fracos, que chegaram à humanidade pela necessidade de salvar suas próprias vidas, acabaram se tornando servis ao serem recebidos como refugiados pelos heróis, o que foi considerado a justa lei da proteção, fazendo com que permanecerem servis trabalhando como escravos pelo sustento dos seus heróis em troca da vida; e foram chamados *famoli*, ³⁷⁴. Esses *famoli* foram então chamados *clientes*, os primeiros sócios do mundo. Sócios devem ser entendidos na condição de desigualdade, pois não havia um equilíbrio nos benefícios, os *famoli* se encontravam sempre em desvantagem em relação aos heróis ³⁷⁵. Essa organização seria o primeiro esboço de feudos ³⁷⁶, e durante os tempos das famílias, os *famoli* seriam tratados como se não existissem ³⁷⁷, e nas cidades seriam os estrangeiros ³⁷⁸. Os nobres se apropriaram da guarda das ordens e das leis, os consulados, os conúbios, os sacerdócios e os colégios de pontífices, excluindo os não-nobres de todos os direitos, Sendo eles os guardiões das leis com a autoridade divina, eram também os responsáveis por definir o que seria o *justo* baseando-se em cerimônias religiosas, das quais eles, os nobres, os pais de família, eram os sacerdotes ³⁷⁹.

Os *famoli* eram sócios apenas nos trabalhos, estando sempre excluídos das conquistas e das glórias, reservadas somente aos heróis. A sabedoria poética explica essa condição de desigualdade a partir da fábula leonina de Esopo e Tácito narra que os *famoli* rebeldes, os clientes ou vassalos juravam defender e servir seu príncipe, conferindo-lhe toda a glória de seus feitos, o que acarretou que todas as ações de filhos e dos esboços de escravos eram creditadas ao nome do pai de família. A importância desse argumento na pesquisa sobre os princípios do mundo civil se deve ao evento de que historicamente muitos são os casos em que os feitos são creditados a um herói sozinho, mesmo sendo evidente a impossibilidade dos fatos acontecerem mediante ação de um só ³⁸⁰. Isso se deve à já mencionada tese dos caracteres poéticos, sendo os heróis os *universais fantásticos* dos feitos dos homens.

Com a entrada dos *famoli* nas famílias, o poder paterno não mais incidia apenas sobre os filhos, mas sim sob os filhos e os *famoli*. Diante das condições, que era de poder monárquico e despótico, os filhos dos heróis tiveram a necessidade de se distinguir desses

³⁷³ Idem,

³⁷⁴ Sn44, 555

³⁷⁵ Ibid., § 258

³⁷⁶ Ibid., § 557

³⁷⁷ Ibid., § 556

³⁷⁸ Ibid., § 561

³⁷⁹ Ibid., §§ 999-1000

³⁸⁰ Ibid., § 559

infames bestiais. Vico diz que se denominaram *liberi*, que antes significava *nobreza*. Dessa etimologia, surge o termo *gentes*, que eram as casas nobres dos latinos, portanto, o termo significa a nobreza. Entretanto, tal denominação não os distinguia de fato, pois viviam sob a potestade soberana dos pais, desfrutando do direito de vida e morte e domínio despótico sobre suas aquisições, identificando assim com a mesma condição de escravo na qual viviam os *famoli*³⁸¹.

Vico se atenta para o fato de que na história antiga é comum os relatos da existência dos feudos familiares por todas as nações³⁸², e ainda se podia encontrar, em sua época, locais em que os habitantes ainda viviam nessas condições, cujo governo ainda era na forma de Famílias³⁸³.

Nesse período, as gentes poéticas, ou seja, os descendentes dos *giganti*, os integrantes da família, pertencentes à religião fantasiaram mais duas divindades das gentes maiores, Marte e Vênus³⁸⁴. A significação dada a esses novos deuses é importante, pois leva ao entendimento de características fundamentais da ideia de virtude. Vênus foi considerado o caractere poético da beleza civil, a nobreza. Dessa concepção derivaram três ideias: a beleza civil ou nobreza só pertencia aos heróis, devendo ser homens com mentes sagazes e compreensivas, que conseguiam discernir e combinar as partes com conveniência do corpo; a beleza natural pertencia aos camponeses, que por serem homens grosseiros da plebe não entendiam de beleza, pois ainda estavam arraigados aos sentidos; a beleza da virtude, que só seria entendida pelos filósofos.

Segundo Vico, a ideia de beleza civil ou nobreza teria surgido na mente dos poetas teólogos, no momento que se depararam com os *giganti* ímpios refugiados em suas terras. Tornou-se necessário para os heróis se distinguirem dos *giganti* e de seus costumes considerados degenerados³⁸⁵. Devido a essa ideia de beleza civil, os espartanos jogavam as crianças recém nascidas não geradas nas núpcias solenes do alto dos montes. Essas crianças eram os considerados os *monstros* citados na *Lei das XII Tábuas*³⁸⁶.

Os conúbios permaneceram restritos na Roma antiga, sendo direito somente dos descendentes dos heróis, os nobres. Isso ocorreu porque os romanos da antiguidade acreditavam que se comunicassem os conúbios aos plebeus, nasceria dessa união uma prole denominada *secum ipsa discor*, ou seja, *discordante de si mesma*, o que significa *monstro*

³⁸¹ *Sn44*, § 556

³⁸² *Ibid.*, § 557

³⁸³ Idem

³⁸⁴ *Ibid.*, § 561

³⁸⁵ *Ibid.*, § 566

³⁸⁶ Idem

misturado de duas naturezas. Duas naturezas representariam um ser gerado com parte da natureza heróica dos nobres e parte da natureza ferina dos plebeus, o que resultaria em *montros*³⁸⁷. Segundo Bisbal³⁸⁸, os heróis e fâmulos nascem de forma diferente, por isso têm distinta natureza, e o heroísmo se acredita como sendo natural para legitimar no nascimento sob os auspícios, por sua vinculação exclusiva com o altar da religião.

Não tendo assim direito a contrair as núpcias solenes que lhes garantiriam os demais direitos condicionados aos conúbios, os plebeus começaram a reivindicar tal direito, mas não declaravam semelhança com os heróis. Como já explicitado, os nobres zombavam dos plebeus por não praticarem o culto público, não podendo contrair o matrimônio e por não terem o pai certo, o que não lhes davam as garantias para chamar o pai pelo nome, como faziam os nobres. Diante da evidência de não terem como indicar o pai certo, os plebeus alegaram que a incerteza fora gerada pelo fato de que os nobres coabitavam com suas mães e irmãs (assim como faziam os deuses, se deitando com mortais)³⁸⁹, sendo assim, eles teriam o direito aos conúbios restritos aos nobres.

Uma vez que os direitos eram garantidos pelos conúbios, as núpcias solenes, os filhos dos pais de família tinham direito a herdar o patrimônio dos pais logo após sua morte, e poderiam, a partir de então, assumir a direção de seu caminho e da família, passando assim a ser também chamado de *pai de família*³⁹⁰. Entretanto, os *famoli* não contavam com o direito de pertencer à humanidade devido a sua origem bestial, não participando das núpcias solenes, e por isso permanecendo sempre em situação de servidão, o que os fez se rebelarem, exigindo o direito às núpcias solenes³⁹¹, confirmado que os homens desejam sempre sair da sujeição e aspiram a igualdade³⁹².

Nesse momento histórico surgiria a ideia de igualdade, amplamente discutida na filosofia política, mas que não era ainda característica dos primeiros homens rudes. Ela só surge nos movimentos de transformações e tomada de consciência dos homens, ao refletirem sobre o mundo e sobre si mesmos. Transformações muito importantes ocorrerão desde então, e serão fundamentais para a constituição do mundo das nações, suas constantes variações e as relações de alteridade estabelecidas entre os considerados *nobres*, os *famoli*. A esse respeito Bisbal diz que

³⁸⁷ *Sn44*, § 567

³⁸⁸ BISBAL, op. cit. p.119.

³⁸⁹ *Sn44*, § 567

³⁹⁰ *Ibid.*, § 583

³⁹¹ Idem

³⁹² *Ibid.*, § 292

A diferença dos que já haviam chegado à humanidade e dos que não, seu acesso à humanidade desde a desigualdade radical de sua relação inicial com os pais que não os reconheceu como o “outro”, será resultado de lutas pelo reconhecimento, que quebraria com a idade divina dando lugar à idade heróica, só conseguindo a igualdade na idade humana³⁹³.

Diante do até aqui exposto acerca da constituição da primeira forma de organização social, o Estado de famílias, confirma-se o que já se assinalou nas primeiras páginas desta dissertação, que por direito natural das gentes heróicas, os primeiros homens que ainda estavam presos às necessidades da vida e estavam arraigados aos sentidos ou corpos, não eram ainda capazes de firmar contratos mediante um consenso. Tais homens ainda não conheciam elementos básicos necessários ao contrato, ao contrário, eram sempre muito desconfiados, conheciam somente a *boa fé*. Desse modo, os contratos eram firmados a partir da pronúncia da palavra (a *boa fé*)³⁹⁴. E deste direito originou o contrato firmado entre os pais de família e os fâmulos, iniciando o poder despótico dos pais.

De acordo com Vico, do mesmo modo, a partir do contrato firmado pela força da palavra, devem ter começado as primeiras colônias heróicas, as chamadas mediterrâneas, e posteriormente iniciaram as marítimas, sendo estas segundas formadas pelos refugiados das contendas com os heróis. Para exemplificar a forma poética como tais eventos foram registrados pela mente poética dos primeiros povos, Vico cita duas fábulas: a primeira se refere à primeira forma de colônia heróica, as mediterrâneas, representada por Hércules gaulês, que com correntes de ouro, significando o ouro poético, o trigo, que saem de sua boca, “acorrenta multidões de homens pelas orelhas e os conduz, aonde queria; o qual foi, até hoje, tomado como símbolo da eloquência”. A segunda fábula, a qual Vico se reporta, representando as colônias marítimas é a de Vulcano, deus heróico que arrasta para o mar Vênus e Marte desnudos, deuses plebeus, sendo que nesse momento os demais deuses heróicos zombavam de ambos. Eles estavam desnudos para significar que não estavam revestidos da luz civil dos heróis, e o ato de zombaria dos deuses heróicos significava a mesma forma de agir dos heróis para com os plebeus na Roma antiga³⁹⁵.

A abordagem de Bisbal corrobora este estudo, segundo o qual o arado na pintura da *Idee dell'Opera*, representa a agricultura dos primeiros tempos, o sedentarismo dos *giganti* fortes, a religião, o matrimônio, a divisão dos campos e a primeira propriedade da terra³⁹⁶. Contrapondo-se ao arado encontra-se a figura do Timon, significando a transmigração dos

³⁹³ BISBAL, op. cit. p.120.

³⁹⁴ Sn44, § 582

³⁹⁵ Ibid., § 560

³⁹⁶ BISBAL, op. cit. p.118.

povos por meio da navegação. Ele se encontra inclinado diante do altar, para expressar a inferioridade dos antepassados, estes que foram os ímpios e bestiais, que viviam excluídos da sociedade, eram os *giganti* vagabundos que não foram sensíveis aos raios de Júpiter, como o foram os fortes. Dito de outro modo “a inclinação diante do altar estabelece também a causa da distinção: os fâmulos não têm Deus e por isso não participam nem das coisas divinas nem das humanas de quem os acolhe”³⁹⁷.

Vivendo estes bestiais na ferinidade acabaram causando lutas e perseguições que levaram os mais fracos, perseguidos pelos mais fortes, a entrarem nas terras aradas para encontrar campo e salvação. Teriam ocorrido dois momentos do errar ferino, representados um pelo arado e outro pelo Timon. O primeiro errar ferino ocorrido na terra se refere ao momento no qual os filhos de Noé, Sem, Cam e Jafé abandonaram a religião do pai e suas terras, passando a vagar pela terra selvagem. O segundo ocorre depois de formados os primeiros agrupamentos familiares, quando as famílias deixaram de ser apenas de pais e filhos, e com a entrada dos *famoli* instaurou-se um poder paterno monárquico e despótico sob filhos e *famoli*, todos vivendo como escravos; ocorrendo então as revoltas. Parte dos refugiados não se curva ao poder paterno ou direito heróico e se lança ao mar, dando origem às navegações em busca de novas terras, sendo esta a origem das colônias chamadas marinhas. Outra parte concordará em permanecer nas recém criadas cidades, os senados reinantes, ainda sob o poder dos pais, que agora compõem os senados. Segundo a pintura citada a posição entre o arado e o timeu representa as contendas agrárias, que provocaram os *famoli*, após longos anos de subjugação, sem direito de propriedade da terra e fartos de serem servis aos seus heróis, amotinaram-se³⁹⁸.

³⁹⁷ BISBAL, op. cit. p.119

³⁹⁸ Idem

CAPÍTULO IV

A POLÍTICA

A partir da fundação dos primeiros asilos, com a chegada dos fâmulos acolhidos pelos heróis, formaram-se as famílias e instituiu-se o poder paterno sobre filhos e fâmulos. Essa organização seria os esboços das primeiras cidades. O poder paterno exercido de forma monárquica e despótica sobre os fâmulos que não tinham os mesmos direitos civis dos cidadãos, levaria aos primeiros conflitos agrários da história e a formação das primeiras cidades. Posteriormente, devido à situação de submissão que persistia, tiveram início os conflitos heróicos. Os conflitos que decorrem dessa insatisfação dos homens submissos a um direito violento fundado na desigualdade serão, segundo Vico, o motor de intensas transformações no curso que seguem as nações.

4.1 As contendas agrárias e formação das aristocracias

Com a morte dos pais das famílias, os filhos tornavam-se livres, e por sua vez, passavam a ser senhores de si mesmos livres do poder paterno, sendo chamados também de pais de família. No entanto, os fâmulos, continuavam servis e submissos, e “devem ter-se naturalmente aborrecido com isso” e diante da evidência da natureza humana de que “o homem sujeito anseia naturalmente sair da servidão”, amotinaram-se contra os heróis³⁹⁹, iniciando assim as contendas agrárias.

De tais contendas, resultaram transformações importantes nas condições de vida dos homens e em sua organização social. Diante da sublevação dos sócios amotinados, os heróis tiveram que reagir, de modo a conservar o seu poderio. Fizeram isso, reunindo os pais de família numa associação, os primeiros senados reinantes, e “se uniram em ordem para resistir à multidão dos fâmulos sublevados”. Os senados reinantes foram também chamados colônias mediterrâneas ou heróicas, formados pelos heróis e os fâmulos que se sujeitaram aos primeiros. Diante da nova ordenação social, fez-se necessário instituir um único homem no comando da nova organização, um pai de família que tivesse como principal característica

³⁹⁹ *Sn44, § 583*

que o destacasse dos demais, a ferocidade, cujo espírito seja de notável presença. O detentor de tal comando foi chamado de rei⁴⁰⁰, iniciando os reinos heróicos ou repúblicas.

A nova ordem social surgiu devido à necessidade de manter o poder aristocrático dos descendentes dos *giganti*, os pais de família, considerados os *heróis*. Os pais de família eram considerados soberanos em seus impérios familiares, e não abririam mão de exercer o poder a favor do governo de um só. Deste modo, acordaram entre si a formação dos senados reinantes, a união dos reis de famílias que governariam de maneira a preservar os interesses dos heróis. Segundo Vico,

Os quais sem percepção ou conselho humano, comprovou-se terem unido os seus interesses privados a cada uma das usas comodidades, que se denominaram “*pátria*”, que, subentendendo-se “*res*”, quer dizer “interesse dos pais”, e os nobres foram denominados “*patrici*”: pelo que devem ter sido apenas os nobres os cidadãos das primeiras cidades⁴⁰¹.

Uma vez instituído as primeiras cidades e passando a governá-las os senados reinantes, compostos pelos homens de origem nobre, forma-se o governo aristocrático. De acordo com Vico, esta foi a primeira forma de governo civil instituído, ponderando que o Estado de família foi uma organização intermediária entre o estado bestial e o civil. Os filósofos políticos se enganaram acerca da primeira forma de governo, considerando-a como monarquia devido ao poder exercido pelos pais de família, desconsiderando o fato de que se tratava de um poder exercido somente no meio privado. Para exemplificar com as provas filológicas da mitologia, Vico utiliza as passagens da *Ilíada*, nas quais se torna evidente que os pais de família eram reconhecidos como reis. Ele também faz referência às passagens bíblicas do livro *Genesis*, onde os descendentes de Esaú são também chamados reis⁴⁰².

O que Vico intenta demonstrar é que dos poderes familiares paternos originou-se o poder civil, e que dos domínios naturais paternos formou-se o domínio dos Estados civis⁴⁰³. Todavia, é necessário destacar que o poder exercido aqui pelos pais era sobre filhos e fâmulos e não somente sobre filhos, conforme a tradição política considerou.

Nas repúblicas aristocráticas somente os nobres tiveram direito à cidadania. Os gregos as denominavam repúblicas *aristocráticas* e os latinos, repúblicas de *optimates*, formadas sobre o domínio *óptimo* dos pais⁴⁰⁴. De tal maneira as repúblicas ordenadas por *optimates* ou

⁴⁰⁰ *Sn44*, § 584

⁴⁰¹ Idem

⁴⁰² *Ibid.*, § 585

⁴⁰³ Idem

⁴⁰⁴ *Ibid.*, § 586

nobres tenderiam a conservar o poder, sendo necessário desenvolver mecanismos para que isso ocorresse. Os fâmulos faziam parte da organização e representavam uma constante ameaça, embora considerados como ignóbeis, cujo conhecimento e capacidade ainda não atingiram o nível necessário para a humanidade. Vico confirma essa necessidade ao dizer que

Tais repúblicas são todas ordenadas para conservar o poder dos nobres e, para conservá-lo, consideram como propriedades eternas aquelas duas custódias principais, das quais uma é a das ordens e a outra é a das fronteiras⁴⁰⁵.

Nesse ponto introduzem-se elementos fundamentais para a compreensão da organização social das recém criadas repúblicas e o desenvolvimento do Direito, o que Vico explora de forma significativa em sua ciência. A guarda das ordens foi um importante recurso utilizado pelos nobres para não permitir o acesso dos fâmulos ao conhecimento, à riqueza e às leis.

A guarda das ordens se refere à custódia dos parentescos, a guarda dos magistrados, dos sacerdotes e das leis. A custódia dos parentescos estipula que somente os nobres teriam direito a contrair as núpcias solenes, o que deixaria os fâmulos, nascidos de uniões naturais, excluídos dos direitos de herdar e de ter herdeiros, uma vez que o princípio básico para exercer tal direito era o matrimônio. A guarda dos magistrados e dos sacerdotes teve o objetivo de permitir que somente os nobres ascendessem às magistraturas, o que pressupõe que somente os de origem divina podiam legislar e dirigir as cerimônias religiosas, pois o legislador era também o sacerdote a guarda das leis manteve o conhecimento das leis apenas entre os nobres, sendo sempre guardado com aspecto de coisas sagradas⁴⁰⁶, facilitando o domínio dos subalternos, uma vez que não conhecendo o conteúdo das leis, acabam por temê-las como ordenação divina.

A guarda das fronteiras (guarda dos confins) fora utilizada pela Roma heróica para não permitir que os plebeus enriquecessem. A maneira que encontraram pra que isso não ocorresse foi apresentarem certa tolerância com os povos conquistados, e por isso foram tomados por conquistadores com uma “justiça incomparável” nas guerras⁴⁰⁷. De acordo com Vico, “as repúblicas aristocráticas são muito cautelosas no que diz respeito às guerras para não aguerrir a multidão dos plebeus”⁴⁰⁸ e, portanto, devem se empenhar em conservar “as

⁴⁰⁵ *Sn44*, § 586

⁴⁰⁶ Idem

⁴⁰⁷ Idem

⁴⁰⁸ *Ibid.*, § 273

riquezas dentro da ordem dos nobres, a fim de que contribuam com o poder dessa ordem”⁴⁰⁹. Devido a estes dois princípios, ocorreria, nas vitórias romanas, a clemência com os vencidos, retirando deles somente as armas para que não tivessem instrumentos de resistência e instaurou-se leis de tributação para que tivessem apenas o domínio bonitário da terra⁴¹⁰, e não a propriedade.

Estando os fâmulos descontentes com esta situação de absoluta exclusão dos direitos de cidadãos, sob a sujeição e a desigualdade, tratadas como coisas inanimadas, permaneceram sublevados contra seus senhores. Vico representa os conflitos existentes naquele contexto a partir da imaginação da décima divindade das *gentes maiores*, Minerva. Segundo a mitologia, Minerva teria nascido através de uma fenda aberta na cabeça de Júpiter, o que ocorreu depois que Vulcano o atacou⁴¹¹. Vulcano representa a plebe, pois é um Deus plebeu, filho do adultério de Juno. Dessa maneira ele significa a multidão dos fâmulos, e ao partir a cabeça de Júpiter, que representa reino dos heróis, expressa o enfraquecimento do reino heróico. Isto ocorreu no momento em que os reinos dos heróis deixaram o estado de famílias aristocrático enfraquecido pelas revoltas dos fâmulos e compõem assim as cidades.

As considerações de Vico sobre a fábula de Minerva corroboram o propósito de sua ciência, o de ser uma crítica filosófica. Segundo Vico, os filósofos interpretaram a fábula e fixaram como “a mais sublime de suas meditações: que a ideia eterna é em Deus gerada por Deus mesmo, enquanto as ideias criadas são em nós produzidas por Deus”⁴¹², frutos de uma ordem metafísica. Por outro lado, os poetas teólogos contemplaram Minerva com a ideia de ordem civil e não metafísica, significando como ficou para os latinos *ordo*, o *senado* (ordem dos melhores).

Nos poemas homéricos, Minerva não é representada como sabedoria, e sim como guerreira e predadora, sendo que a coruja e a oliveira lhe foram consagradas para significar a noite dos refúgios, ou seja, o período no qual “os senados heróicos, que compunham as cidades, concebiam as leis em segredo, restando certamente aos aeropagitas declararem os votos no escuro, no senado de Atenas, que foi a cidade de Minerva”⁴¹³. O fato de minerva ter sido considerada deusa da sabedoria é para Vico um equívoco, uma vez que apresentava características próprias de uma natureza rude, tosca e violenta, e não o atributo do homem da idade da razão *tutta spiegatta*, o de ser sábio.

⁴⁰⁹ *Sn44*, § 275

⁴¹⁰ *Ibid.*, § 276

⁴¹¹ *Ibid.*, § 589

⁴¹² *Ibid.*, § 590

⁴¹³ *Idem*

Diante da intenção da nova forma de governo aristocrática, de preservar o poderio e os privilégios somente entre os nobres, todos aqueles que porventura se manifestavam contrários às determinações eram contidos⁴¹⁴, e no caso de Roma, os “cidadãos que desejaram, com alguma lei, de alguma espécie, soerguer um pouco a pobre oprimida plebe romana, foram declarados pelo senado mortos como rebeldes”⁴¹⁵. Dessa maneira, certifica-se que os primeiros povos se compuseram apenas de nobres, uma vez que somente estes tinham o direito das armas, e confirma-se que nas repúblicas heróicas os nobres são eternos inimigos da plebe⁴¹⁶.

Estabelecida a ordem aristocrática nas cidades compostas apenas de nobres, permanece a necessidade de existirem aqueles que sirvam para garantir a subsistência dos senhores, o que faz com que os heróis movidos “por um senso comum de utilidade, se vissem obrigados a satisfazer a multidão de sublevados clientes”⁴¹⁷, o que por sua vez os manteria sob seu controle. Tiveram assim que encontrar uma maneira de fazer isso sem que colocasse em risco o domínio das ordens aristocráticas, que mantinham os nobres no poder. Permitiram, portanto, aos fâmulos as primeiras concessões, e estas, segundo Vico, “por direito das gentes são enviadas pelos soberanos”⁴¹⁸.

Nesse contexto surge o que Vico denominou de primeira lei agrária, que permitia aos fâmulos ou clientes o domínio bonitário dos campos. O direito bonitário garante o cultivo da terra, no entanto, o direito de propriedade permanecia com os heróis, garantido pelo direito quiritário, o que por sua vez se assemelha com àquela forma desigual no acolhimento dos fâmulos pelos heróis durante o segundo vagar ferino. Vico expressa o significado desse evento na investigação das origens do mundo das nações da seguinte maneira:

Essa lei foi ditada por este direito natural das gentes: que, sendo o domínio uma consequência do poder, e tendo os fâmulos a vida precária sujeita a esses heróis, que a tinham salvo nos seus refúgios, direito era e razão que tivessem um domínio similmente precário, que gozassem enquanto aos heróis lhes aprazesse conservá-los na posse dos campos que lhes tinham atribuído. Assim, concordaram os fâmulos em formas as primeiras plebes das cidades heróicas, sem nelas possuírem qualquer privilégio de cidadãos⁴¹⁹.

O domínio bonitário foi instaurado pelo censo de Sérvio Túlio, que, conforme Vico, “foi a base das repúblicas aristocráticas, com a qual os plebeus obtiveram dos nobres o

⁴¹⁴ *Sn44, § 590*

⁴¹⁵ *Ibid., § 592*

⁴¹⁶ *Ibid., § 588*

⁴¹⁷ *Ibid., § 597*

⁴¹⁸ *Idem*

⁴¹⁹ *Ibid., § 597*

domínio bonitário dos campos”⁴²⁰. Os plebeus foram obrigados a pagar o censo aos heróis, os detentores do domínio quirítario. Foi o primeiro domínio instaurado nas repúblicas fundadas nos feudos rústicos ou humanos, seguido pelo domínio quirítario dos feudos nobres ou heróicos e, por conseguinte do domínio civil das cidades heróicas⁴²¹. É importante considerar que a pesquisa empenhada por Vico acerca da origem do censo apresenta dificuldades, que ele mesmo destacou. Na *Idea dell'Opera* ao propor a pesquisa sobre a origem do censo afirma ser esta a maior fadiga de todas as coisas romanas, ou seja, a mais áspera das suas meditações sobre as coisas romanas⁴²².

Na *Scienza nuova* Vico opta por desconsiderar a ordenação feita por Sérvio Túlio da *comitia centuriata*, as assembléias públicas das quais participavam as centúrias compostas pelos soldados do exército comandado pela riqueza⁴²³. Pode-se conjecturar que a construção viquiana se deve ao fato de que a tradição interpretou o censo de Sérvio Túlio como sendo a planta da liberdade popular⁴²⁴. Por outro lado, a interpretação de Vico afirma que ele foi a planta da liberdade senhorial⁴²⁵. Desse modo, admitir em sua análise as ditas assembléias na época de Sérvio “colocaria a argumentação viquiana em situação delicada, pois seria obrigado a reconhecer uma divisão de sociedade diferente daquela entre nobres e plebeus, entre patrícios e plebeus, divisão instauradora dos governos heróicos”⁴²⁶. Segundo Mazarino, na maturidade de seu pensamento, Vico achava impossível que o censo que qualificava as ordens e em particular a ordem *equestre* (dos cavaleiros) tivesse sido instituído no século V, o que o fez elaborar uma linha evolutiva de modo que ele só apareça em sua construção em período posterior à Sérvio Túlio, conforme a *Tavola Cronológica*.

A associação instaurada mediante a primeira lei agrária surge no Estado civil, que Damiani define como

Uma aliança entre quem manda e quem obedece. O caráter provisório dessa aliança se adverte pelo fato de que a mesma pode ser considerada a primeira trégua no enfrentamento entre governantes e governados⁴²⁷.

⁴²⁰ *Sn44*, § 420

⁴²¹ *Ibid.*, § 601

⁴²² MAZZARINO, Santo. **Vico e Roma**. In: Problemi Attuali di Scienza e di Cultura – Campanella e Vico, realizado em Roma 12 a 15 de maio de 1968. Editora Accademia Nazionale dei Lincei. Roma: 1969, p. 303-314.

⁴²³ MAZARINO, op.cit., p.307.

⁴²⁴ *Sn44*, § 96

⁴²⁵ MAZARINO, op..cit., p. 305.

⁴²⁶ SILVA NETO, op.cit., p.169.

⁴²⁷ DAMIANI, Alberto Mário. *Nosce Te Ipsum* Reflexión y política em Vico. Sevilha: **Cuadernos sobre Vico**, 23 (2009)/ 24 (2010), p.137.

O caráter provisório da aliança civil entre heróis e fâmulos se deve à assimetria, a desigualdade de condições à qual os segundos se submetem para compor de algum modo a nova ordem administrada pelos primeiros. O caráter da equidade pressuposta é meramente civil, não correspondendo com a equidade natural, uma vez que os fâmulos ainda não se reconhecem como iguais por natureza aos heróis. Desta maneira, a situação provisória pode ser entendida também como intermediária, pois tende a se modificar na medida em que a natureza do homem também se modifica. A mente dos homens desse período se encontra em um estágio intermediário, no qual os autores do mundo civil ainda não se reconhecem como tal⁴²⁸.

O acordo efetivado a partir da primeira lei agrária não acarreta de forma definitiva a pacificação das relações assimétricas entre nobres e fâmulos. Esse importante evento no curso das nações é, na verdade, um ponto de partida para um novo confrontamento entre governantes e governados, entre patrícios e plebeus⁴²⁹.

Nessa perspectiva, as contendas agrárias instauradas entre os pais de família e fâmulos se transformam nas contendas heróicas entre patrícios e plebeus nas cidades aristocráticas. Os conflitos agora situados nas cidades são ressaltados por Damiani⁴³⁰ como sendo o marco fundamental para a sua análise da máxima *nosce te ipsum* (conhece-te a ti mesmo) num ponto de vista político, cujo significado atribuído é “conhece teu ânimo”, suas capacidades. O “ânimo humano consiste na faculdade de criação inesgotável”⁴³¹, própria do agir humano, assim será o responsável pelos movimentos de criação e transformação ocorridas no mundo das nações. Os sócios precisaram refletir sobre seu próprio ânimo, suas próprias capacidades, para constatarem que são tão racionais quanto os heróis de divina origem, e, portanto, seriam também criadores, autores do mundo em que vivem.

4.2 As contendas heróicas

A nova ciência elegeu para análise da idade heróica o estudo do direito romano. Para Vico, o fato de Roma não ter sido fundada no período das primeiras revoltas agrárias demonstra que se trata de uma cidade nova, fundada a partir do asilo. Portanto, desde sua

⁴²⁸ DAMIANI, Alberto Mário. *Nosce Te Ipsum* Reflexión y política em Vico. Sevilha: **Cuadernos sobre Vico**, 23 (2009)/ 24 (2010), p.137.

⁴²⁹ Ibid., p.138.

⁴³⁰ Ibid., p.137

⁴³¹ Ibid., p.134

constituição persistia por toda a parte a violência causada pelos constantes conflitos entre nobres e plebeus, tendo sido então necessário que Rômulo e seus companheiros se fortificassem, e recebesse os fugitivos fundando as clientelas. Provavelmente deve ter passado cerca de duzentos anos até que os clientes se entediassem daquele estado de servidão e se rebelassem⁴³², levando o rei Sérvio Túlio a apresentar a primeira lei agrária.

De acordo com Vico, esse tempo deve ter transcorrido nas cidades antigas por volta de 500 anos antes de Roma, se referindo às cidades gregas. Naquele tempo os homens que formavam as cidades eram simples e rudes, e por isso os gregos contaram a sua história poética em fábulas, enquanto os romanos escreveram sua história heróica em língua vulgar⁴³³. Outro motivo que pode ter levado Vico a eleger a história romana como central na *Scienza nuova*, é a forma como seu curso está em conformidade com as diferentes etapas da história ideal eterna⁴³⁴.

A análise de Vico acerca das contendas heróicas se fundamenta no direito romano porque os conflitos ocorridos em Roma se assinalam como próprios de uma ordem aristocrática entre patrícios e plebeus, e não mais entre pais e fâmulos como no período das famílias. Considerando que o intento de Vico é o estudo do direito natural, esta é a opção mais acertada, o que concorda Bellofiore:

Nada melhor e mais significativo para acompanhar a evolução do direito natural [divino, heróico, humano] que seguir a história do direito dos romanos, das remotas origens à Constantino. São dois momentos da jurisprudência rígida e benigna das XII Tábuas ao direito pretório [...]⁴³⁵.

As contendas heróicas deram o nome a Idade dos Heróis⁴³⁶, cujo direito das armas exercido é o denominado direito heróico. O direito da força usado pelos heróis, que estimavam como justo a opressão e submissão a partir da violência foi o responsável pelas revoltas. Nesse contexto, teria surgido tardiamente em Roma, os duelos⁴³⁷. Sendo este direito violento, foi necessário estabelecer as ordens responsáveis pelos julgamentos sobre o que é o justo, os considerados julgamentos ordinários. As ordens foram formadas, entretanto, eram compostas apenas de nobres⁴³⁸, excluindo os que não eram considerados cidadãos. O direito heróico considerava as palavras em suas significações específicas, ou seja, “os homens de

⁴³² *Sn44* § 613

⁴³³ Idem

⁴³⁴ GIRARD, 2008, p. 291.

⁴³⁵ BELLOFIORE op. cit., p.09.

⁴³⁶ *Sn44*, § 660

⁴³⁷ *Ibid.*, § 960

⁴³⁸ *Ibid.*, § 965

curtas ideias estimam direito quanto se explicitou com palavras”⁴³⁹. Assim, as leis eram a forma física, as palavras não significavam mais que seu sentido estrito.

Diante das agitações acarretadas pelo direito heróico, muitos chefes de famílias foram vencidos e oprimidos, levando-os a fugirem, errando pelo mar em busca de novas terras para se estabeleceram, o que originou as navegações ou emigração marítima, que está diretamente relacionada ao direito heróico⁴⁴⁰. Dessas navegações surgiram as colônias marítimas de fugitivos, que ao chegarem a novas terras acabavam por se submeterem àqueles que lá já se encontravam, prevalecendo novamente à fixação a terra pelo mesmo direito heróico que provocou a fuga. Evento este que é representado pela fábula de Vulcano ao jogar a rede e capturar Venus e Marte plebeus, cujo significado é a recaída dos rebeldes nas redes dos heróis, ficando novamente sob seu domínio, o que pode ser estendido na interpretação do modo como Ulisses submete os pretendentes de sua esposa, como se estivessem tordos em uma rede⁴⁴¹.

Vico identifica nas formas de conflitos agora existentes entre patrícios e plebeus, os fâmulos e pais do período anterior, uma correspondência com as fases evolutivas do período aristocrático romano, situado na idade heróica da história ideal eterna. São elas: período de Sérvio Túlio, a Lei das XII Tábuas, Lei Publília e Lei Petélia. Ele complementa com uma quinta fase, na qual Fábio Máximo teria introduzido o censo⁴⁴². É importante considerar que há equívocos e imprecisões cronológicas na análise de Vico, entretanto, isso não reduz a importância do aspecto inovador da proposta viquiana, cujo modo de proceder ou método pode ser considerado estritamente consequencial aplicado à análise do curso histórico de Roma.

As contendas heróicas são responsáveis pelo fim das guerras não declaradas e pelo fato dos estrangeiros deixarem de ser vistos como inimigos. Impulsionarão também o desaparecimento das falsas religiões, para as quais imperava a desigualdade⁴⁴³, e este fator será determinante para que tenham início os processos de transformações e o surgimento da ideia de igualdade.

Na ordem aristocrática “os plebeus juravam pelos heróis”⁴⁴⁴, e a estes eram submissos, serviam de modo a anularem sua própria existência, não se reconhecendo enquanto autores do mundo que criavam e transformavam. Por outro lado os heróis juravam

⁴³⁹ Sn44, § 319

⁴⁴⁰ BISBAL, op. cit., p.123, 124.

⁴⁴¹ Idem

⁴⁴² MAZARINO, op.cit., p. 306

⁴⁴³ BISBAL, op. cit., p.122.

⁴⁴⁴ Sn44, § 602

por Júpiter e a este eram submissos devido aos auspícios, que legitimavam suas ações no exercício do poder, exercendo assim as magistraturas, ordenando as leis e outros soberanos direitos estando os plebeus sempre em situação desigual e submissos à vontade dos patrícios, e por não serem considerados cidadãos, os heróis os dispersaram pelos campos, onde deveriam permanecer vivendo nos locais que lhes foram destinados, contribuindo conforme a necessidade com o sustento de seus senhores ⁴⁴⁵.

Todavia, esta condição de submissão despertou novamente nos plebeus dominados o desejo de mudarem sua condição de existência, confirmando que a plebe tende a querer “sempre mudar os Estados, como sempre eles o mudam”, mesmo que os nobres se empenhem em conservar os direitos em segredo no intuito de “sempre os conservar” ⁴⁴⁶.

Vico argumenta que dessa forma de organizar o Estado civil e as relações entre governantes e governados surgem duas divisões. A primeira é a dos sábios e a do vulgo, segundo a qual os heróis fundaram os reinos legitimados pela sabedoria dos auspícios, enquanto os plebeus não tiveram a cidadania por não pertencerem à religião dos pais. Nas palavras de Vico:

Todas as nações começaram pelo culto de alguma divindade, os pais, no estado de famílias, tiveram de ser sábios em divindade de auspícios, os sacerdotes que sacrificavam para bem cuidar, ou seja, bem entender [auspícios], e os reis que levaram as divinas leis às suas famílias ⁴⁴⁷.

Diante disso, “as primeiras plebes das nações foram consideradas estrangeiras” e foram assim chamadas pelo vulgo de *vulgo quaeſiti*, significando os filhos feitos no barulho, uma vez que não possuíam associação das coisas sagradas ou divinas, e por muitos séculos não contraíram matrimônios solenes ⁴⁴⁸.

A segunda divisão foi feita em *civis* e *hostis*, cujo significado é *hóspede, estrangeiro* ou *inimigo*, sendo estes os desesperados acolhidos pelos heróis, confirmando que “as primeiras cidades foram compostas de heróis e dos acolhidos em seus asilos”. Portanto, “os plebeus eram *hóspedes* das cidades heróicas, contra os quais ouvimos muitas vezes Aristóteles [dizer] que os ‘heróis juravam ser inimigos da plebe’” ⁴⁴⁹.

Tendo sido por vezes ressaltado que os nobres e plebeus estiveram na Roma antiga sempre em oposição, os primeiros lutando para se conservarem no poder, e os segundos

⁴⁴⁵ *Sn44, § 608*

⁴⁴⁶ *Ibid., § 609*

⁴⁴⁷ *Ibid., § 250*

⁴⁴⁸ *Ibid., § 610*

⁴⁴⁹ *Ibid., § 611*

lutando para transformar a organização opressora; e também o fato de que a primeira lei agrária não resolveu as desigualdades, tendo apenas acalmado a plebe sublevada, evidencia-se que os conflitos se intensificaram. Por não terem o domínio certo dos campos, os plebeus exigiram a fixação da lei numa tábua pública, originando assim, a *Lei das XII Tábuas*, que Vico denominou a segunda lei agrária⁴⁵⁰. O domínio quiritário foi instituído na *Lei das XII Tábuas*, estabelecendo as penas diante do não pagamento dos tributos ao senhor. Ele chama o censo de Sérvio Túlio de nó bonitário e com as *XII Tábuas* a plebe se viu obrigada pelo nó falso do domínio quiritário. Mesmo com a fixação da lei em escrita os plebeus permaneceram reféns do poderio aristocrático⁴⁵¹ e do seu direito heróico, que agora poderia cobrar de acordo com a lei as dívidas contraídas, que lhes dava o direito de manter o devedor em cárcere privado. Mesmo após a *Lei das XII Tábuas* os plebeus continuavam não sendo cidadãos. Segundo Vico até cem anos após a lei, os plebeus continuavam sem privilégios de cidadãos, e os senhores permaneciam mantendo as leis em segredo, não as comunicando à plebe⁴⁵².

Adquirido, portanto, o domínio quiritário dos campos, torna-se necessário aos nobres instaurar os tribunos da plebe, para garantir o cumprimento do estabelecido, uma vez que os nobres sempre defenderão a sua permanência, visando restabelecer o seu poder. Todavia, não dispondo os plebeus do direito pleno à cidadania continuaram excluídos dos direitos civis, pois só poderiam ascender aos postos de comando caso acumulassem riquezas, permaneceram sem os direitos ao testamento, porque não possuíam suída, agnação e gentilidade⁴⁵³, portanto, não her davam, nem designavam herança para seus descendentes.

Tudo isso se deve ao fato de não contraírem as núpcias solenes, que eram as bases do direito. Deste modo, os tribunos exigiram que os plebeus tivessem também o direito de contrair matrimônio segundo os auspícios da religião, ou seja, que fosse comunicado todo o direito humano e divino. Vico denomina esse conflito de *contesa de connubi*, a contenda dos matrimônios. Essa contenda foi fundamental, pois o matrimônio é princípio eterno do mundo das nações e está diretamente relacionado às transformações ocorridas no curso que estas fazem. A conquista do direito a participar dos auspícios maiores traria importantes benefícios aos plebeus, o que os faria cidadãos plenos de direitos, tais como: posse das conquistas, direito de dispor das posses em testamento, os consulados, os impérios, o sacerdócio, a

⁴⁵⁰ *Sn44, § 109*

⁴⁵¹ *Ibid., § 612*

⁴⁵² *Ibid., § 621*

⁴⁵³ *Ibid., § 110*

ciência das leis e da jurisprudência⁴⁵⁴. O direito às núpcias solenes foi o responsável pela liberdade civil dos plebeus⁴⁵⁵.

4.3 As repúblicas populares

Um ponto importante que merece destaque na crítica filosófica proposta pela nova ciência de Vico é o fato de que os filósofos doutos mais tarde interpretariam os homens como sendo todos iguais no que diz respeito às mentes, e só se diferenciariam pelas formações do corpo e modos de educação. Entretanto, segundo Vico, a ideia de igualdade foi meditada primeiro pelos plebeus, o que se deu segundo as transformações ocorridas em suas mentes e na própria natureza humana, levando-os à reflexão sobre sua situação de desigualdade e quanto às suas capacidades. Por conseguinte, “os plebeus romanos começaram a equiparar com os patrícios a liberdade civil, até que de fato mudaram a república romana de aristocrática em popular”⁴⁵⁶.

Ocorreram significativas transformações na maneira como a plebe conhecia e interpretava o mundo em que vivia de modo a se tornar mais capaz de ordenar leis universais, e permanecendo sempre em situação desigual, tendendo a sair da submissão, propagou grandes movimentos e revoltas por toda república. Nesse contexto havia em Roma os *comícios tribunos* e os *comícios curiatos*, o que fez com que fosse necessário nomear um ditador como estratégia para tentar conter a desordem que ameaçava a república aristocrática⁴⁵⁷. Foi nomeado ditador Publílio Fílon, que ao assumir ordenou a criação dos plebiscitos, os quais seriam condição necessária para que ocorresse ordenação de leis, ou seja, não mais era permitido ordenar leis que não tivessem anteriormente sido submetidas aos plebiscitos⁴⁵⁸. Esse fato é de suma importância para o movimento que transforma o curso das nações, trata-se da *Lei Publília*, cujo autor foi tido como ditador popular. Importância expressa nas palavras de Vico:

Estando já a plebe completamente igualada à nobreza, através de leis com as quais esses nobres tinham concordado; e, com esta última tentativa, à qual os nobres não podiam resistir sem destruir a república, tendo ela se tornado superior à nobreza, pois sem a autoridade do senado ordenava leis gerais a

⁴⁵⁴ *Sn44*, § 110

⁴⁵⁵ *Ibid.*, § 111

⁴⁵⁶ *Ibid.*, § 415

⁴⁵⁷ *Ibid.*, § 111

⁴⁵⁸ *Ibid.*, § 112

todo o povo; e assim, tendo-se tornado já naturalmente a república romana de liberdade popular⁴⁵⁹.

O mesmo evento teria ocorrido entre os gregos, quando Sólon os aconselhou a refletir sobre si mesmos, *nosce te ipsum*⁴⁶⁰, e assim reconhecerem-se como autores do mundo que criam, o que os levou a se mobilizarem e assim transformá-lo de república aristocrática em livre popular. Segundo Damiani⁴⁶¹, a tradição tem atribuído a autoria dessa máxima a Pitágoras, a Tales de Mileto, a Bías de Quilón e Apolo Pitis. No entanto, Vico a atribui a Sólon, e contra uma larga tradição que remonta à Antiguidade, ele sustenta a tese de que tal máxima não prescreve aos homens reconhecer sua finitude, evitar a soberba e a desmedida, mediante o conhecimento de si mesmo. Na verdade, assim como afirma Cícero, Vico interpreta a máxima com significado prático, portanto, como “conhece teu ânimo”.

Segundo Vico, após três anos da ordenação da *Lei Publília*, foi ordenada a *Lei Petélia Papira*, promulgada pelos cônsules Caio Petélio e Lúcio Papírio Mugilano. A necessidade dessa lei se deve ao fato de que a partir da *Lei das XII Tábuas*, a segunda lei agrária, os plebeus foram obrigados a servir como vassalos dos nobres, caso tivessem dívidas para com eles. De tal modo, os nobres tinham o direito de mantê-los em situação de servidão por toda a vida, em cárcere privado, sendo esta prática legitimada pela força das armas.

Com a publicação da referida lei, os plebeus foram liberados dessa servidão⁴⁶², não sendo mais obrigados a pagar suas dívidas com a privação da liberdade e escravização do corpo. Extingue-se o poder despótico sob os clientes e o direito de decidirem sobre sua vida e morte. Nesse contexto, as palavras *povo*, *reino* e *liberdade* passam a fazer sentido⁴⁶³, adquirindo, portanto, definição de caráter universal, tal como a filosofia política as refletiram.

Conforme já explicitado, devido às desigualdades existentes na república aristocrática ocorreram revoltas e agitações da plebe romana, e estas não foram totalmente solucionadas, persistindo os conflitos. O censo que antes deveria ser pago pelos plebeus aos nobres passa a ser pago ao erário, ocorrendo a intensificação da forma insolente com a qual a nobreza que compunha o senado tratava a plebe. Diante das agitações que voltavam a ocorrer, Fábio Máximo promoveu uma nova ordenação social. Seu feito é considerado por Vico de destacada sabedoria, sendo este o motivo de ter recebido o sobrenome de Máximo⁴⁶⁴.

⁴⁵⁹ *Sn44*, § 112

⁴⁶⁰ *Ibid.*, § 416

⁴⁶¹ DAMIANI op.cit., p.134.

⁴⁶² *Sn44*, § 115

⁴⁶³ *Ibid.*, § 112

⁴⁶⁴ *Ibid.*, § 619

Segundo a ordenação de Fábio Máximo, o povo romano foi dividido em três classes: senadores, cavaleiros e plebeus. O critério utilizado para organizar os cidadãos na nova estrutura era considerar para classificação as faculdades de cada indivíduo. Essa situação acalmou os ânimos dos plebeus, contendo de certo modo as revoltas que até então ocorreram. O motivo foi que segundo a nova organização proporcionada por Máximo, os plebeus passaram a ter acesso aos postos antes ocupados apenas por nobres, de modo que aqueles plebeus que conquistassem riquezas poderiam chegar à condição de senadores com todas as ordens civis e cidadania plena⁴⁶⁵. Desta maneira, a ocupação dos postos de comando não mais dependia da descendência dos heróis, condicionada ao nascimento das núpcias solenes segundo os auspícios da religião, e sim de conquistas autônomas dos plebeus, isto é, segundo suas próprias capacidades.

É destacado e reconhecido por estudiosos da *Scienza nuova* que Vico cometeu equívocos em sua interpretação cronológica de acontecimentos históricos descritos na *Távola Cronologica*. Entretanto conjectura-se que essas confusões cronológicas que integraram a linha de argumentação viquiana seriam, portanto, uma construção, isto é, elementos das combinações constitutivas da na nova arte crítica. Ele associou o senador Fabio Rulliano aos *comícios centuriatos*, estes que segundo a tradição histórica já ocorriam na época de Sérvio Túlio. As assembléias eram divididas em dois grupos, segundo a organização social entre nobres e plebeus. Os primeiros participavam das denominadas *curiata*, e os segundos, das *tributa*⁴⁶⁶. A denominação das primeiras se deve à *quir* ou *haste*, e o oblíquo é *quiris* ou *lança*, donde se originou o nome *quirites*. Os nobres que lá se reuniam eram denominados *curetes*, que eram sacerdotes armados de hastas, pois todos os povos heróicos foram sacerdotes, e apenas os heróis possuíam o direito das armas. Os segundos participavam das *tributas*, que vem de *tribus*, a *tribo*, aqueles que anteriormente eram chamados *fâmulos*, e agora no estado das cidades constituem a plebe, que se reuniam para receber as ordens do senado. Vico considera também que por terem os plebeus que contribuírem com o erário, de tal costume originou-se o tributo (*tributum*)⁴⁶⁷.

Antes existiam apenas as duas classes, os nobres [*patres*] e plebeus [*plebem*], os primeiros significavam *senador* ou *patrício*; os segundos significavam *plebeu* ou *ignóbil*. Desde a divisão instaurada por Fábio Máximo, a distinção dos cidadãos romanos se deu da seguinte maneira:

⁴⁶⁵ Sn44, § 619

⁴⁶⁶ Ibid., § 624

⁴⁶⁷ Ibid., § 625

Começaram a se distinguir patrício de senador e de cavaleiro, e plebeu de ignobil, e plebeu não mais se opôs a patrício, mas a cavaleiro e senador, nem plebeu significou ignobil, mas cidadão de pequeno patrimônio, conquanto fosse nobre; e, ao contrário, senador não mais significou Patrício, mas cidadão de amplíssimo patrimônio, conquanto fosse ignobil⁴⁶⁸.

Quanto à origem desses comícios, Vico afirma que devem ter sido as assembléias heróicas narradas por Homero, e que mais tarde seriam as reuniões *curiatas* dos romanos⁴⁶⁹. Vico seguindo a argumentação de sua proposta política datou o início dos *comícios centuriatos* no contexto de Fábio Máximo, da república popular, quando a sociedade já estava dividida em três classes, e não os considerou no período aristocrático, quando a divisão social era entre nobres e plebeus, estes que estavam em constante tensão.

4.4 Das repúblicas populares às monarquias

As formas de governo se dividem em três tipos, segundo as fases da história ideal eterna, as três idades, dos Deuses, dos Heróis e dos Homens. A primeira teve governo divino ou teocrático⁴⁷⁰. A segunda contou com governo heróico ou aristocrático⁴⁷¹. A terceira se caracteriza pelos governos humanos ou repúblicas livres populares e monarquias⁴⁷², a fase dos governos que consideram todas as capacidades da mente humana.

Uma vez estabelecidas as repúblicas populares, toda a sociedade foi ordenada como povo, e não mais somente os patrícios são considerados cidadãos, mas todos que habitam a cidade, configurando a ideia de pátria. Surge nesse contexto a distinção entre público e privado, ou seja, delimita-se o erário público, o que pertence ao Estado e os bens dos príncipes ou os bens privados⁴⁷³. Tal organização se caracteriza como propícia para que os homens desenvolvam todas suas capacidades, assim como a possibilidade de refletir sobre elas. A mente dos plebeus nesse estágio já se encontra em condições de refletir sobre os universais racionais necessários para se instaurar conceitos universais que abranjam a totalidade de uma nação, como os citados pátria, povo e igualdade, isto é, a mente já desenvolveu a razão *tutta spiegatta*. Portanto, o homem reflete além do particular, o modo

⁴⁶⁸ *Sn44*, § 626

⁴⁶⁹ *Ibid.*, § 624

⁴⁷⁰ *Ibid.*, § 925

⁴⁷¹ *Ibid.*, § 926

⁴⁷² *Ibid.*, § 927

⁴⁷³ *Ibid.*, § 624

próprio do conhecer por *universalis fantastici*, e domina os universais racionais. Constatção esta que corrobora a concepção de que o direito natural não é universal, absoluto e objetivo, uma vez que se realiza na história, manifestando-se no costumes das nações que variam e progridem de forma contínua, sendo que apenas na última fase do desenvolvimento dos povos as leis adquirem forma racional, mesmo que sempre tenham sido conhecidas, e por tudo isto, o direito natural das gentes é um direito eterno que corre no tempo⁴⁷⁴.

Na república popular, os plebeus consolidam a noção de igualdade, uma vez que a partir da reflexão sobre seu próprio ânimo, conclui-se que suas mentes são iguais por natureza e que são os autores do mundo civil, o que difere da ordem aristocrática que imperou nos primórdios das nações. De acordo com Vico, as repúblicas populares representam o apogeu do desenvolvimento da *humanitas*, considerando que nesta forma de Estado os indivíduos encontram todas as condições para que os direitos se tornem iguais, o que se caracteriza como o modo de vida com justiça⁴⁷⁵. É nesse contexto que, segundo Vico, surge a filosofia, que floresce com *tutta spiegatta*, pois seu emergir depende da situação de liberdade proporcionada pelas repúblicas populares⁴⁷⁶.

Diante disso, aparece aqui a mudança operada na situação explicitada anteriormente, do pacto desigual, que gerou uma relação assimétrica entre pais e fâmulos, nobres e plebeus. Perante o reconhecimento da igualdade por natureza e igualdade de direitos, desaparece a distribuição totalmente desproporcional, relação esta que perdurou desde os primórdios dos feudos rústicos até a ascensão da liberdade popular. Ocorre a distribuição da autoridade política, de modo que “todos ou a maior parte [dos homens] são as forças justas das cidades, por esta força justa são eles os senhores da liberdade popular”⁴⁷⁷. Assim, a autoridade não mais repousa sobre os instintos passionais característicos da aristocracia, mas na sabedoria das coisas inteligíveis, submetendo-se ao *bom senso* dos considerados mais sábios.

Acontecem significativas mudanças no direito, que de heróico passa ao humano. Diante das transformações ocorridas com o advento da república popular, as leis deixam de ser corpóreas como eram no direito heróico, e adquirem caráter incorpóreo, como explicita Amorim,

As mentes esclarecidas pautam-se por aquela parcela imaterial e incorpórea, o chamado espírito das leis. Os direitos são agora realidades espirituais.

⁴⁷⁴ BRAVO, Carlos López. *Filosofía de la Historia y Filosofía Del Derecho em Giambattista Vico*. Sevilha: Universidade de Sevilla. 2003, p.103.

⁴⁷⁵ *Sn44*, § 927

⁴⁷⁶ *Ibid.*, § 918

⁴⁷⁷ *Ibid.*, § 927

Permanecem os enunciados, porém, o sentido que comunicam ultrapassam o senso estrito das palavras, residindo nas ideias e abstrações por detrás delas⁴⁷⁸.

As leis foram aos poucos se tornando acessíveis ao conhecimento do vulgo, rompendo com a ordem aristocrática, que antes as mantinham restritas aos nobres, reservados às ordens. As letras passaram a cumprir o papel de comunicar o segredo das leis em linguagem vulgar, para que todo o povo compreendesse⁴⁷⁹. Diante das significativas transformações, altera-se a concepção do que é justo em relação ao direito divino e heróico, o que se pode notar na forma como é conduzida os julgamentos. Os julgamentos agora são humanos, considerados por Vico como extraordinários, predominando a razão segundo

os ditames da consciência, que socorrem de forma benigna as necessidades, exige igualdade de utilidades de causa, e é marcada pelo pudor natural [que é a parte da inteligência] e garantidos pela boa fé [que é a filha da humanidade]⁴⁸⁰.

Esses julgamentos são adequados e convenientes aos governos humanos, a república popular e a monarquia⁴⁸¹. Para garantir a ordem de república livre popular e a eficácia das leis, que devem garantir direitos iguais a todos, foi necessário estabelecer limites para os interesses privados, considerando a diversidade das utilidades, o que ocasionou a definição de critérios. O bem comum e a equidade natural foram conceitos amplamente debatidos pelos jurisconsultos, e serviram de fundamentação para definição dos critérios.

Mesmo que o ambiente proporcionado pela república popular seja o que permite o pleno desenvolvimento da *humanitas* e a confirmação da *ragione tutta spiegatta*, essa liberdade estendida a todos os cidadãos pode representar um risco para a democracia e a permanência da república. A liberdade proporcionada inevitavelmente daria vazão aos argumentos particulares, podendo incorrer no erro de causar um relativismo, uma vez que ao levar os homens ao ceticismo poderia legitimar como verdadeiros argumentos opostos. Isto seria responsável pela corrupção das repúblicas e das filosofias, pois se corre o risco de considerar nas decisões os interesses privados em detrimento do bem comum. De tal maneira, as repúblicas populares sempre degeneram, caindo numa desordem, pois os cidadãos não mais se contentariam com a eloquência para garantir a ordem determinada, e passariam, portanto, a usar a força. Desses acontecimentos começariam as guerras, e da desordem causada pela

⁴⁷⁸ SILVA NETO, op.cit., p.177.

⁴⁷⁹ *Sn44.*, § 953

⁴⁸⁰ *Ibid.*, § 974

⁴⁸¹ Idem

desenfreada liberdade da república popular a tirania ou anarquia, consideradas as piores de todas as formas de governo⁴⁸².

Uma vez degeneradas as republicas livres populares, Vico aponta três possíveis remédios reservados pela providência divina para tamanho mal⁴⁸³. Como todas as leis criadas pela liberdade popular não foram suficientes para manter a ordem, surge uma Monarquia. Vico faz referência a Augusto para exemplificar como deve se portar o monarca que se ocupará de retomar o rumo da nação anárquica. Ele se julga superior às leis, estando sujeito somente a Deus⁴⁸⁴ e exerce o poder central, entretanto, o direito se fundamenta na igualdade natural entre nobres e plebeus, característica dos governos humanos⁴⁸⁵.

O poder centralizador exercido pelo monarca tem como objetivo governar de modo equitativo, baseando-se na igualdade civil e eliminando o risco permanente que marca as repúblicas populares, a distribuição desproporcional do poder público. Durante as repúblicas democráticas a ordem institucional que deveria zelar pelo que diz respeito ao público acabava por servir a interesses privados dos cidadãos poderosos⁴⁸⁶. Diante disso, o poder monárquico propõe igualar todos os sujeitos com as leis,⁴⁸⁷ não mais privatizando o Estado, e sim, mantendo a equidade natural:

Finalmente, chegados os imperadores, aos quais fazia sombra o explendor da nobreza, dedicaram-se a promover os direitos da natureza, comum tanto aos plebeus como aos nobres, começando a partir de Augusto⁴⁸⁸.

Na ordem anterior, nas repúblicas populares, os cidadãos se tornaram quase estrangeiros em suas próprias nações, o que os impulsionou a tomar o partido do monarca, para que os representassem e os governassem. Isto caracteriza a monarquia como um governo de natureza popular. Para governar, o monarca primeiramente iguala todos os súditos perante as leis, e ao fazer isso humilha os poderosos, conseguindo o apoio da multidão, a qual se mantém segura e livre da opressão que até então os acometia.

É necessário manter a multidão satisfeita quanto aos recursos necessários para garantir a sua subsistência e quanto ao pleno exercício da liberdade natural. O monarca também concede privilégios, utilizando como critério para a distribuição dos mesmos o mérito, tanto

⁴⁸² *Sn44*, § 1102

⁴⁸³ *Ibid.*, § 1103

⁴⁸⁴ *Ibid.*, § 974

⁴⁸⁵ *Ibid.*, § 1104

⁴⁸⁶ *Ibid.*, § 1008

⁴⁸⁷ *Ibid.*, § 927

⁴⁸⁸ *Ibid.*, § 995

de ordens inteiras, como de pessoas particulares, e isto porque os súditos agora são todos iguais em inteligência e capacidades. Por todas essas características as monarquias “são as mais conforme à natureza humana da mais desenvolvida razão”⁴⁸⁹.

4.5 A queda na barbárie e o renascer das nações

Diante da possibilidade da ordenação da monarquia não exercer eficácia, e os povos já estiverem totalmente corrompidos, a segunda possibilidade é buscar o remédio fora, ou seja, “quem não puder governar por si, que se deixe governar por outrem que possa”⁴⁹⁰. Dito de outro modo, esses povos corrompidos podem se sujeitar ao governo de outras nações, que os conquistaram a partir das armas de forma legítima, confirmando que o mundo seja governado por aqueles que sejam melhores por natureza. O terceiro remédio deve ser considerado somente em caso extremo, isto é, se as duas primeiras opções não surtirem efeito. Refere-se à possibilidade do retorno ao isolamento ferino, à vida ainda não civilizada, a fase bestial dos primeiros homens, o que ocorre diante do estado de total desordem, que leva os povos à guerras intermináveis, tornando as cidades selvas e covis de homens⁴⁹¹. Dito de outro modo

O último remédio é a própria ausência de medicação. A doença mostra-se tão crônica que nada pode ser feito a não ser abandonar os povos à sua completa corrupção, no entanto, com a certeza do renascer das nações a providência, por assim dizer, deixa o edifício ruir por completo para então edificar um novo sobre os seus escombros. Os homens são esquecidos à hipocrisia até que seja decretado o esgotamento do *corso* histórico e se inicie o *ricorso*⁴⁹².

Desse modo, o curso das nações inevitavelmente tende atingir o estágio de queda na barbárie, uma vez que assim como os objetos naturais nascem, crescem e perecem, está diretamente vinculado à constatação de que a natureza dos homens primeiro é crua, depois severa, a seguir benigna, depois delicada e finalmente dissoluta. Todavia, o *ricorso* não é entendido por Vico como *eterno retorno do mesmo*, mas sim, como um renascer, e a trajetória dos *corsi* evidencia progressos, não tendo nenhuma fase idêntica à outra. Vico denomina a Idade Média de segunda barbárie (barbárie da reflexão) ou o primeiro *ricorso*, que se deu logo após a queda da monarquia representada pela queda do Império Romano. Ocorrera nesse

⁴⁸⁹ *Sn44*, § 1008

⁴⁹⁰ *Ibid.*, § 1105

⁴⁹¹ *Ibid.*, § 1106

⁴⁹² SILVA NETO, op. cit., p.189.

período o retorno das coisas humanas civis dos tempos bárbaros, o que pode ser evidenciado pelo retorno do direito heróico das vitórias, segundo o qual os vencidos passavam a não ter mais nenhum direito, sendo submetidos à situação de servidão⁴⁹³. Voltaram a ocorrer julgamentos divinos, denominados por Vico de “purgações canônicas”, como é o caso dos duelos. Ocorreram também pilhagens e represálias heróicas. Destaca-se ainda que, na Idade Média, os tempos bárbaros regressados, todas as guerras foram de religião, assim como as ocorridas na primeira barbárie⁴⁹⁴.

Os reis cristãos, defensores da religião estabeleceram os primeiros reinados sob as religiões armadas⁴⁹⁵. Nascem assim os feudos medievais, significando para Vico o renascimento dos antigos feudos rústicos, os asilos, onde os primeiros pais de família acolheram os fâmulos fugitivos das intempéries da vida selvagem durante o primeiro errar ferino. Tal momento é o recomeço da humanidade a partir do estado de famílias, estabelecendo novamente as relações de clientelas, a divisão dos campos a partir do critério de domínio bonitário natural, o retorno dos vassalos, do domínio quirítario e dos títulos de barões. Portanto, dá-se de forma efetiva o retorno das coisas civis.

⁴⁹³ *Sn44*, § 1050

⁴⁹⁴ *Ibid.*, §§ 1052-1055

⁴⁹⁵ *Ibid.*, § 1048

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com a pesquisa até aqui desenvolvida, tornou-se possível compreender a proposta de Vico em sua nova ciência como uma iniciativa visando promover a conciliação entre direito ideal e histórico. Em sua perspectiva variam as concretizações do direito natural segundo o curso das nações, prevalecendo o caráter de imutabilidade dos princípios. O conceito de direito natural não se altera, enquanto a existência de um direito estabelecido pela natureza, válido em qualquer lugar, mas sim os diversos direitos naturais existentes na história⁴⁹⁶.

Vico teria sido influenciado pelos intérpretes do direito antigo, que reelaboraram a distinção feita pelos estoicos, de uma *prima nature* e uma *nature consequentia*. Ele distingue dois momentos do direito natural: *ius naturale prius* e *ius naturale posterius*. O primeiro refere-se ao direito natural característico da natureza dos primeiros homens, ainda presos aos sentidos e às reações instintivas, o reino da espontaneidade. O segundo constitui o reino da racionalidade, quando a mente e a natureza dos homens já atingiram o estágio de racionalidade que o torna capaz de dominar seus próprios instintos, levando-os a conservar sua própria vida e a sua espécie. Ao alcançar esse estágio o *ius naturale posterius* domina o *ius naturale prius*, e a síntese de ambos é o direito natural concreto, do qual se ocupa Vico em sua nova ciência. Trata-se da síntese de instintividade e racionalidade, espontaneidade e reflexão⁴⁹⁷. Esta divisão proposta por Bellofiore confere com a proposta do direito natural viquiano, uma vez que considera estágios diferentes de desenvolvimento da natureza humana, elemento determinante para a constituição do direito natural em suas concretas modificações.

Segundo Bellofiore⁴⁹⁸, a teoria o direito natural de Vico apresenta pressupostos ideais e metafísicos, mas se desenvolve na contingência da vida, isto é, na esfera da vida prática e do agir humano. Trata-se do direito natural concreto, o “dever ser” do direito positivo. Dito de outro modo, o direito positivo (*certum*), deve refletir sempre do melhor modo o direito natural (*verum*). Segundo essa interpretação da nova ciência, a proposta de conciliação entre direito ideal e histórico pode ser considerada um avanço em relação ao direito natural clássico, que afirma existir apenas um dado eterno, o conceito de justiça, enquanto que a decisão sobre o que é ou não justo está condicionada à análise de cada caso em particular, ou seja, conforme a situação. Diante disso está posta a semente do justo e da verdade eterna, entretanto, não são

⁴⁹⁶ BELLOFIORE, op. cit., p. 07.

⁴⁹⁷ Idem

⁴⁹⁸ Ibid., p. 08

estabelecidos os utópicos códigos dos princípios eternos justapostos aos códigos do direito positivo. A proposta viquiana de direito natural não tem somente um aspecto ideal, mas também positivo e histórico, e propõe conciliá-los. De acordo com Bravo,

Na análise do fenômeno jurídico Vico se impressionou pelo contraste, e a íntima conjunção, entre um elemento universal e absoluto como é a justiça, e um elemento particular legado pelas circunstâncias históricas, o “certo”, como é a lei positiva ⁴⁹⁹.

No *De Uno* Vico expõe três aspectos do *ius naturale gentium* ⁵⁰⁰ (*direito natural das gentes*): o *ius maiorum gentium* (direito das gentes maiores), entendido como o direito de violência privada, característico do Estado de Famílias; o *ius civile commune* (direito civil comum) ⁵⁰¹; e o *ius minorum gentium* (direito natural das gentes menores), entendido como o direito heróico, do período das aristocracias heróicas ⁵⁰².

Na *Scienza nuova prima* (1725), Vico fala da ordem natural da ideia humana sobre o justo universal, e sua argumentação se desenvolve na perspectiva de demonstrar o estado monástico das famílias, cujo direito natural é econômico familiar. No decorrer das transformações esse direito se ramificou para as demais famílias que constituíam as gentes, adquirindo o caráter de direito *ius maiorum gentium*. A partir do momento em que as famílias se reúnem em tribos para se defender, visando conter os fâmulos sublevados, institui-se o *ius minorum gentium*. Na medida em que as cidades foram constituídas, instaura-se o *ius naturale das gentes seconda*, isto é, das nações unidas, que é o direito do gênero humano ⁵⁰³.

Ainda na *Scienza nuova prima*, Vico expõe a descoberta do primeiro direito natural das gentes, o direito divino, qualificado como aquele direito dos homens supersticiosos e orgulhosos, que estimam a divindade pela força em detrimento da razão. O direito divino foi explicitado anteriormente pelas referências aos heróis dos poemas homéricos que eram obstinados e coléricos, sendo que a principal característica é o fato de ser celebrado com a violência.

⁴⁹⁹ BRAVO, op.cit., p.88.

⁵⁰⁰ A explicação de Vico para o termo *ius naturale gentium*: *naturale* deriva do termo nascimento, significa algo que não é fixo, e sim, se desenvolve na sociedade. *Gentium* significa o que é gerado pelas mesmas sociedades de seres humanos, sendo que cada geração prepara a seguinte a partir da precedente. Deste modo, não diz respeito ao que é gerado por uma elite de sábios e filósofos que se impõem de maneira vertical [...]. O direito natural está em perpétuo movimento, uma vez que cada sociedade tem sua própria lei civil, em função do estágio cultural no qual se encontra. (BRAVO, op.cit., p.101-102).

⁵⁰¹ O *ius civile commune* pode ser identificado com a definição dada por Nicolau Heck para o *ius omnium commune*, um direito comum a todas as gentes, não tem por objeto as relações entre os povos, mas trata-se de um direito privado, que é de maneira correta denominado *ius gentium*. (HECK, José Nicolau . Direito Natural e Modernidade Política, 2008, p.02).

⁵⁰² BELLOFIORE, op. cit., p. 09.

⁵⁰³ Ibid., p.10

Os elementos que na *Scienza nuova prima* compõem o direito natural divino, na *Scienza nuova seconda* (1730), compõe o direito natural heróico, o segundo direito natural das gentes. Os homens se estimam de divina origem sobre outros homens, e desdenham daqueles que tiveram origem bestial, ou seja, que não descendem das núpcias solenes como os *giganti* fortes, os heróis. À estes bestiais foi reservado o lugar de feras que não participam da jurisprudência⁵⁰⁴.

Como já observado, as contendas heróicas foram responsáveis por importantes transformações ocorridas nas formas de governo e no Direito. Nesse contexto se dá a descoberta do último *ius naturale gentium*, o humano, o que ocorre devido à tomada de consciência dos homens submissos, passando então a conhecer seu próprio ânimo e suas capacidades, portanto, reconhecendo-se enquanto autores do mundo das nações. A partir da reflexão que os homens historicamente tidos como ignóbeis agora são capazes, eles se entendem como iguais em natureza racional, que é a própria natureza humana. Uma vez reconhecendo-se como da mesma espécie que os demais homens, aqueles tidos como fracos também requerem seu direito às leis, celebrando, portanto, o direito natural das gentes humanas. Chega-se ao apogeu da *humanitas*, requerendo-se o que é justo, em detrimento da desigualdade legitimada até então como sendo por natureza⁵⁰⁵.

Na *Scienza nuova* de 1744 destaca-se a afirmação que “o direito natural das gentes surgiu com os costumes das nações, entre eles conforme um senso comum humano, sem nenhuma reflexão e sem seguir o exemplo uma da outra”⁵⁰⁶. Por conseguinte, dá ênfase ao fato de que esta dignidade estabelece que a providência divina é ordenadora do direito natural das gentes, e também a diferença entre o direito natural dos hebreus, o direito natural das gentes e o direito natural dos filósofos. Este ponto confirma o intento de Vico em sua nova ciência, de demonstrar que a providência divina é ordenadora do mundo das nações. Segundo Bravo⁵⁰⁷, “a concepção religiosa do pensamento filosófico jurídico viquiano se manifesta na concepção de que a providência é o motor que dirige o mundo, a causa da evolução do direito natural das nações [*ius naturale gentium*]”. Portanto, a providência divina foi responsável pelo surgimento das famílias, o que está claro na *Economia*, uma vez que os homens nasciam com alguma cognição da divindade; isso se deu também pelo florescer do direito das gentes maiores (*ius maiorum gentium*), em que os pais faziam uso do direito de violência privada contra seus clientes. As primeiras revoltas agrárias levaram ao surgimento das primeiras

⁵⁰⁴ BELLOFIORE, op. cit., p.11.

⁵⁰⁵ Idem

⁵⁰⁶ Sn44, § 311

⁵⁰⁷ BRAVO, op.cit., p. 102.

repúblicas aristocráticas, por conseguinte o direito passa assim ao direito natural das gentes menores (*ius minorum gentium*). Tais eventos fizeram com que os nobres agissem de modo a conservar o seu poder, fechando todas as propriedades dentro das ordens civis contra os plebeus⁵⁰⁸.

O último ponto aqui apresentado é o surgimento do direito *natural das gentes humanas*, comum a todas as gentes, patrícios e plebeus, que só surge com o florescer das repúblicas livres populares. Trata-se do último estágio de modificações do *ius naturale gentium*, o qual os filósofos morais e teólogos equivocados entenderam por direito natural da razão *tutta spiegatta*, passando então a significar o direito natural das gentes ordenado pelo verdadeiro Deus⁵⁰⁹.

Para Vico, o direito natural surge dos costumes dos povos a partir do senso comum e não da reflexão racional, conforme determinaram os filósofos, o que Vico chamou de *direito natural dos filósofos*. Segundo ele, somente num momento posterior da evolução intelectual humana, o que ocorre num longo período histórico, se chegará ao *ius naturale gentium*, quando será reconhecido por alguma escola de filósofos, e, por conseguinte, estabelecido com máximas sobre o justo e o eterno. A crítica de Vico aos filósofos políticos (especificamente Grotius, Selden e Pufendorf) se deve ao fato de terem confundido o *ius naturale* com a última forma do direito manifestada historicamente⁵¹⁰, fundada da *liberdade e igualdade* entre todos os homens.

No intuito de evitar equívocos deve se considerar que Vico ao utilizar o conceito de *ius naturale gentium* e o distinguir do *direito natural dos filósofos* devido à sua origem e significação evolutiva, na verdade não está se referindo a ambos como conceitos distintos, mas como radicalmente vinculados⁵¹¹.

O direito natural viquiano apresenta um aspecto tríplice, ideal, positivo e histórico. O filósofo não intenciona suprimir nenhum dos aspectos, ao contrário, sua proposta é conciliá-los, isto é, ele propõe conciliar o direito natural com o positivo, abrindo espaço para a perspectiva histórica da *Scienza nuova*. Ao distinguir o direito natural em três aspectos, o divino, o heróico e o humano, caracteriza-o como uma concepção unitária de direito ideal e histórico. O direito natural que é realizado de maneira concreta corresponde ao ideal ou o “dever ser” do direito positivo que precisa refletir sempre e da melhor maneira o direito natural. Todavia não se trata de um direito abstrato, mas concretizado. Para Vico, o direito

⁵⁰⁸ BELLOFIORE, op.cit., p.12.

⁵⁰⁹ Ibid., p.13

⁵¹⁰ BRAVO, op.cit., pp.103-104.

⁵¹¹ Ibid., p.104

certum ou positivo é a realização histórica de um valor absoluto, do *verum*. O direito positivo participa de alguma maneira da universalidade e da racionalidade do direito verdadeiro, o ideal, racional e natural, mesmo diante de suas arbitrariedades e irracionalidades⁵¹². Segundo Bellofiore,⁵¹³ a filosofia política de Vico é uma síntese de filosofia e filologia, de razão e autoridade, de sabedoria filosófica e *vulgar*, mas, sobretudo, de verdade e certeza.

Enfim, a relação estabelecida na nova ciência, de cooperação entre filosofia e filologia possibilita encontrar a natureza comum das nações e os fundamentos da justiça, explicitados a partir do estudo da natureza humana, da análise dos costumes desde os primórdios da sociedade humana, presentes na história dos povos, na mitologia e no Direito, e esclarece que a sabedoria dos primeiros homens, os autores das nações, foi vulgar e não *riposta* como estimada pelos filósofos.

⁵¹² BRAVO, op.cit., p.88-89.

⁵¹³ BELLOFIORE, op. cit., p. 92.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco.** São Paulo: Editora Nova Cultural, Coleção Os Pensadores. Tradução Leonel Vallandro, 1973. IV, 6,1141a.

BELLOFIORE, Luigi. **La dottrina del diritto naturale in G. Vico.** Publicazioni Dell' Instituto di Filosofia Dell'Università di Roma. Roma: Milano-Dott. A. Giuffrè Editora. 1954, 100p.

BERLIN, Isaiah. **Vico e Herder.** Tradução de Juan Antonio Gili Sobrinho. Brasília: Editora Universidade de Brasília: 1982. 215p. Título original: Vico and Herder: two studies in the history of ideas by Isaiah Berlin.

BISBAL, Josep Martinez. El Timon. La Transmigración marítima de fâmulos rebeldes. Sevilha: **Cuadernos sobre Vico**, 17-17 2004-2005, p.117-129.

BOBBIO, Norberto. O Modelo Jusnaturalista. In: BOBBIO, Norberto; BOVERO, Michelangelo. **Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna.** São Paulo: Brasiliense. 1979, p.12-100.

_____. **As Teorias das Formas de Governo.** Tradução Sérgio Bath. Brasília: Editora UNB. 1985, p.117-126.

BRAVO, Carlos López. **Filosofía de la Historia y Filosofía Del Derecho em Giambattista Vico.** Sevilha: Universidade de Sevilla, 2003.

CAIANIELLO, Silvia. Filologia Ed época in Vico. In: **Vico nella Storia della Filologia: A cura di Silvia Caianiello e Amadeu Viana.** Napoli: Alfredo Guida Editore. 2004, p.139-175.

CRISTOFOLINI, Paolo. Vico y la naturaleza de las religiones de las naciones. **Cuadernos sobre Vico.** Sevilha, 17-18, p.47-50, 2004-2005

DAMIANI, Alberto Mário. *Nosce Te Ipsum* Reflexión y política em Vico. Sevilha: **Cuadernos sobre Vico**, 23 (2009)/ 24 (2010), p.133-150.

DONZELLI, Maria. Sapientia , Sagesse et Science dans la philosophie de Vico. **Noesis** [En ligne], N°8 | 2005, mis en ligne le 30 mars 2006. Disponível em: <<http://noesis.revues.org/index139.html>> Consulté le 21 septembre 2011.

NAVET, Georges. Les difficultés d'une lecture straussienne de Vico. **Noesis** [En ligne] , N°8 | 2005 , mis en ligne le 30 mars 2006, Consulté le 21 septembre 2011. Disponível em: URL : <http://noesis.revues.org/index148.html>

GIRARD, Pierre. **Giambattista Vico Rationalité e politique: Una lecture de la Scienza nuova.** Paris: Université Paris Sorbonne, 2008.

_____. Science et sagesse poétique: le conflit des interprétations, **Noesis** [En ligne], N°8 | 2005, mis en ligne le 30 mars 2006, Disponível em: <<http://noesis.revues.org/index141.html>> Consulté le 21 septembre 2011.

GOYARD-FABRE, Simone. Les deux jusnaturalismes ou l'inversion des enjeux politiques. In: **Cahiers de Philosophie politique: Des théories du droit naturel**, n.11. Caen: Vrin, 1987, p.7-42.

GUIDO, Humberto. **Giambattista Vico: a filosofia e a educação da humanidade**. Petrópolis:Vozes, 2004. 126p.

_____. A barbárie da reflexão e a decadência moral: crítica de Vico à cultura do Iluminismo. In: **Philósophos, Revista de Filosofia**, Uberlândia, vol. 7, n. 2, p.1-19, 2002.

_____. Providência Divina e Ação Humana, a Idéia de História na Scienza nuova, de Vico. In: MENEZES, Edmilson ET ali. **História e Providência: Bossuet, Vico e Rousseau: textos e estudos**. Ilhéus: Editus, 2006; p.117-138.

HECK, José Nicolau. Origens e aporias do Jusnaturalismo moderno. **Ethica**, Florianópolis , V.7, n.2, p. 215-232, Dezembro 2008.

LIMA, Fabíola Moreno. La providencia en el curso y conocimiento históricos. **Cuadernos sobre Vico**. Sevilha, 17-18, p.171-175, 2004-2005.

LIMA, J.E.P. **A Estética entre saberes antigos e modernos na nova scienza de Giambattista Vico**. São Paulo, 2006.Tese (doutorado) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2006.

MAZZARINO, Santo. Vico e Roma. In: **Problemi Attuali di Scienza e di Cultura - Campanella e Vico**, realizado em Roma 12 a 15 de maio de 1968. Roma: Editora Accademia Nazionale dei Lincei. 1969, p. 303-314.

OTTO, Stephan. “Science positive” ou “Théorie de La science”? Reflexions sur La valeur e sur La condition de validité des principes de la Scienza nuova –. In: **Recherches sur la pensé de Vico**. Org. Bruno Pinchard et Pierre-François Moreau. Lyon/Berlin: Philo Collection dirigée par Jean Pierre Zarader, 1995. p.35-51.

PONS, Alain. “Histoire idéale éternelle” et “histoire universelle” chez Vico. **Noesis** [En ligne], n° 8 2005, mis em ligne le 30 mars 2006. Disponível em URL: <<HTTP://noesis.revues.org/index123.html>> Consulte le 29 août 2011.

_____. Vico, Hercule et le “principe heroique” de l'histoire. In: **Les Etudes philosophiques**, n. 4. Paris: PUF, 1994. P.489-505.

ROSSI, Paolo. **Os Sinais do Tempo – História da Terra e história das nações de Hooke a Vico**. Tradução Julia Mainardi. São Paulo: Companhia das Letras. 387p. 1992.

SALERNO, Gustavo. La creación y modificación de la instituciones según la Scienza nuova. **Cuadernos sobre Vico**. Sevilha, 23, p.177-184, (2009)/ 24 (2010).

SANTOS, Vladimir Chaves dos. **Vico e a descoberta do verdadeiro Homero**. Departamento de Ciências Sociais – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, v.27, n.1, p.21-30, 2005.

SILVA NETO, Sertório de Amorim. **As Razões da Política: Humanitas e barbárie em Giambattista Vico**. São Paulo, 2010. Tese (Doutorado) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de Filosofia. Universidade de São Paulo, 2010.

STRAUSS, Leo. **Direito Natural e História**. Introdução e Tradução de Miguel Morgado. Título original *Natural Right and History*. Lisboa: Edições 70, 2009.

VICO, Giambattista. **A ciência nova**. Tradução de Marco Lucchesi. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 1999. 506 p. Título original: *Scienza nuova*.

_____. **Ciência Nova**. Tradução de Jorge Vaz de Carvalho. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005, 853 p.

_____. **Princípi di Scienza nuova. A cura di Fausto Nicolini**. Napoli: Arnoldo Mondadori Editore, 1992.

_____. **Sinopse do Direito Universal**. Tradução de Humberto Guido. Educação e Filosofia. Uberlândia, vol.23, nº 45, p.311-332, jan-jun/2009.

_____. La Antiquísima Sabiduria de los Italianos: partindo de los Orígenes de la lengua latina – Libro Metafísico 1710. Tradução Francisco J. Navarro Gómez. **Cuadernos sobre Vico**. Sevilha, v.11-12, p.443-483, 1999-2000.